

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 20/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: RODRIGO GURSKI
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇ -
Destinação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS Identificação:
CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À TROTA DA SECRETARIA
DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE.. (28651)	0,0000	0,00
2	1	U	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE.. (28652)	0,0000	0,00
3	2	U	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE.. (28653)	0,0000	0,00
4	1	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE.. (28654)	0,0000	0,00
5	4	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE.. (28655)	0,0000	0,00
6	200	JG	REBYTE CAMINHÃO AGRALE.. (28656)	0,0000	0,00
7	2	U	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28657)	0,0000	0,00
8	2	U	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28658)	0,0000	0,00
9	2	U	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE.. (28659)	0,0000	0,00
10	4	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE.. (28660)	0,0000	0,00
11	4	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE.. (28661)	0,0000	0,00
12	4	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE.. (28662)	0,0000	0,00
13	4	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE.. (28663)	0,0000	0,00
14	2	U	CORREIA CAMINHÃO AGRALE.. (28664)	0,0000	0,00
15	2	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE.. (28665)	0,0000	0,00
16	2	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE.. (28666)	0,0000	0,00
17	1	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE.. (28667)	0,0000	0,00
18	2	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE.. (28668)	0,0000	0,00
19	2	U	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. (28669)	0,0000	0,00
20	2	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. (28670)	0,0000	0,00
21	10	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE.. (28671)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 20 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 20/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 2/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
22	2	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE.. (28672)	0,0000	0,00
23	2	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE.. (28673)	0,0000	0,00
24	2	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE.. (28674)	0,0000	0,00
25	1	U	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE.. (28675)	0,0000	0,00
26	4	U	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. (28676)	0,0000	0,00
27	2	U	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE.. (28677)	0,0000	0,00
28	2	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE.. (28678)	0,0000	0,00
29	1	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE.. (28679)	0,0000	0,00
30	1	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28680)	0,0000	0,00
31	1	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28681)	0,0000	0,00
32	1	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE.. (28682)	0,0000	0,00
33	1	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28683)	0,0000	0,00
34	1	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28684)	0,0000	0,00
35	1	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. (28685)	0,0000	0,00
36	20	U	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE.. (28686)	0,0000	0,00
37	1	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO.. (28687)	0,0000	0,00
38	1	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO.. (28688)	0,0000	0,00
39	4	U	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO.. (28689)	0,0000	0,00
40	200	JG	REBITE CAMINHÃO IVECO.. (28690)	0,0000	0,00
41	4	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28691)	0,0000	0,00
42	2	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28692)	0,0000	0,00
43	2	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28693)	0,0000	0,00
44	4	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO.. (28694)	0,0000	0,00
45	4	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO.. (28695)	0,0000	0,00
46	4	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO.. (28696)	0,0000	0,00
47	4	U	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28697)	0,0000	0,00
48	1	U	CORREIA CAMINHÃO IVECO.. (28698)	0,0000	0,00
49	2	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO.. (28699)	0,0000	0,00
50	2	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO.. (28700)	0,0000	0,00
51	2	U	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28701)	0,0000	0,00
52	2	U	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28702)	0,0000	0,00
53	2	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO.. (28703)	0,0000	0,00
54	2	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO.. (28704)	0,0000	0,00
55	10	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO.. (28705)	0,0000	0,00
56	2	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO.. (28706)	0,0000	0,00
57	2	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO.. (28707)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 20 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 20/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 3/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
58	1	U	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO.. (28708)	0,0000	0,00
59	2	U	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. (28709)	0,0000	0,00
60	1	U	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO.. (28710)	0,0000	0,00
61	1	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO.. (28711)	0,0000	0,00
62	1	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO.. (28712)	0,0000	0,00
63	10	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO.. (28713)	0,0000	0,00
64	1	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28714)	0,0000	0,00
65	1	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28715)	0,0000	0,00
66	2	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28716)	0,0000	0,00
67	250	JG	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28717)	0,0000	0,00
68	2	U	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28718)	0,0000	0,00
69	4	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28719)	0,0000	0,00
70	4	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28720)	0,0000	0,00
71	4	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28721)	0,0000	0,00
72	2	U	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28722)	0,0000	0,00
73	1	U	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28723)	0,0000	0,00
74	1	U	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28724)	0,0000	0,00
75	1	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28725)	0,0000	0,00
76	1	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28726)	0,0000	0,00
77	1	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28727)	0,0000	0,00
78	1	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28728)	0,0000	0,00
79	1	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28729)	0,0000	0,00
80	2	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28730)	0,0000	0,00
81	2	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28731)	0,0000	0,00
82	1	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28732)	0,0000	0,00
83	10	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. (28733)	0,0000	0,00
84	2	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28544)	0,0000	0,00
85	1	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28545)	0,0000	0,00
86	1	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28546)	0,0000	0,00
87	2	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28547)	0,0000	0,00
88	1	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28548)	0,0000	0,00
89	1	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28549)	0,0000	0,00
90	1	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28550)	0,0000	0,00
91	1	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28551)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 20 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 20/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 4/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
92	1	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28552)	0,0000	0,00
93	1	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28553)	0,0000	0,00
94	1	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28554)	0,0000	0,00
95	10	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN (28555)	0,0000	0,00
96	1	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK (28556)	0,0000	0,00
97	1	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK (28557)	0,0000	0,00
98	8	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK (28558)	0,0000	0,00
99	250	U	REBITE CAMINHÃO TRUCK (28559)	0,0000	0,00
100	2	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK (28560)	0,0000	0,00
101	4	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK (28561)	0,0000	0,00
102	4	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK (28562)	0,0000	0,00
103	2	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK (28563)	0,0000	0,00
104	1	U	CORREIA CAMINHÃO TRUCK (28564)	0,0000	0,00
105	1	U	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK (28565)	0,0000	0,00
106	1	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK (28566)	0,0000	0,00
107	1	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK (28567)	0,0000	0,00
108	2	U	BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK (28568)	0,0000	0,00
109	2	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK (28569)	0,0000	0,00
110	8	U	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK (28570)	0,0000	0,00
111	1	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK (28571)	0,0000	0,00
112	1	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK (28572)	0,0000	0,00
113	2	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK (28573)	0,0000	0,00
114	2	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK (28574)	0,0000	0,00
115	2	U	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK (28575)	0,0000	0,00
116	2	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK (28576)	0,0000	0,00
117	5	U	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK (28577)	0,0000	0,00
118	1	U	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK (28578)	0,0000	0,00
119	2	U	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK (28579)	0,0000	0,00
120	10	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK (28580)	0,0000	0,00
121	1	U	CORREIAS CAMINHÃO FORD (28581)	0,0000	0,00
122	1	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD (28582)	0,0000	0,00
123	1	U	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO FORD (28583)	0,0000	0,00
124	4	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD (28584)	0,0000	0,00
125	4	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD (28585)	0,0000	0,00
126	4	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD (28586)	0,0000	0,00
127	2	U	FILTRO AR CAMINHÃO FORD (28587)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 20 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 20/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 5/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
128	1	U	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD (28588)	0,0000	0,00
129	2	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD (28589)	0,0000	0,00
130	1	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD (28590)	0,0000	0,00
131	2	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD (28591)	0,0000	0,00
132	10	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD (28592)	0,0000	0,00
133	1	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD (28593)	0,0000	0,00
134	1	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD (28594)	0,0000	0,00
135	1	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD (28595)	0,0000	0,00
136	1	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD (28596)	0,0000	0,00
137	1	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD (28597)	0,0000	0,00
138	1	U	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD (28598)	0,0000	0,00
139	1	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD (28599)	0,0000	0,00
140	1	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD (28600)	0,0000	0,00
141	2	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD (28601)	0,0000	0,00
142	1	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD (28602)	0,0000	0,00
143	1	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD (28603)	0,0000	0,00
144	10	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO (28604)	0,0000	0,00
145	1	U	CORREIA OPERACIONAL (28605)	0,0000	0,00
146	1	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO (28606)	0,0000	0,00
147	1	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO (28607)	0,0000	0,00
148	1	U	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO (28608)	0,0000	0,00
149	2	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO (28609)	0,0000	0,00
150	2	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO (28610)	0,0000	0,00
151	2	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO (28611)	0,0000	0,00
152	2	U	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO (28612)	0,0000	0,00
153	1	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO (28613)	0,0000	0,00
154	2	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO (28614)	0,0000	0,00
155	2	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO (28615)	0,0000	0,00
156	2	U	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO (28616)	0,0000	0,00
157	8	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO (28617)	0,0000	0,00
158	4	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO (28618)	0,0000	0,00
159	1	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO (28619)	0,0000	0,00
160	4	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO (28620)	0,0000	0,00
161	1	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO (28621)	0,0000	0,00
162	2	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO (28622)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 20 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
---------------------------------------	------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 33/2019

Data: 20/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 6/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
163	1	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO (28623)	0,0000	0,00
164	1	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO (28624)	0,0000	0,00
165	1	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO (28625)	0,0000	0,00
166	1	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO (28626)	0,0000	0,00
167	1	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO (28627)	0,0000	0,00
168	10	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO (28628)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 20 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 020/2019

Paulo Frontin, 13 de março de 2019

De: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

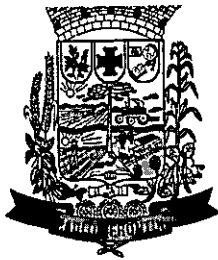
Tem este a finalidade de informar ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES os referidos itens conforme termo de referencia em anexo, contendo os referidos quantidade para que seja aberto o PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Rodrigo Gurski
Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2019

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

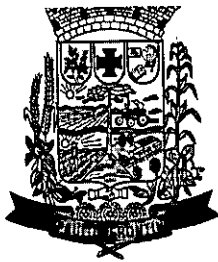
1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para caminhões da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras, em seus itens conforme especificações constantes dos lotes deste edital.

1.2. Deverão ser fornecidas peças Primeira Linha de Fabricação e a disputa do tipo Maior desconto.

1.3. CAMINHÕES QUE ATUALMENTE COMPÕEM OS LOTES (registre-se que poderão ser incluídas posteriormente outros caminhões):

**CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4687 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4688 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014**

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	286511	JUNTA DO CABEÇOTE
02	UND	286521	JUNTA DO ESCAPE
03	UND		
04	UND		
05	UND	286522	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETO
06	JG	286541	EMBUCHAMENTO
07	JG	286554	LONA DE FREIO TRASEIRA
08	JG	2865200	REBITE
09	UND	286522	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
10	UND	286522	TRAVA DO CUBO TRASEIRO
11	UND	286522	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
12	UND	286604	FILTRO LUBRIFICANTE
13	UND	286614	FILTRO DIESEL
14	UND	286624	FILTRO SEDIMENTADOR
15	UND	286634	FILTRO AR
16	UND	286642	CORREIA
17	UND		
18	UND	286652	CRUZETA DO CARDAN
19	UND	286662	ROLAMENTO DO CARDAN
20	UND	286671	KIT EMBREAGEM
21	UND		
22	UND		
23	UND	286682	TAMBOR DE FREIO
24	UND	286692	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA
25	UND	286702	GRAMPO DE MOLA
26	UND	286710	PARAFUSI DA RODA
27	UND	286722	TERMINAL DE DIREÇÃO
28	UND	286732	CUICA DE FREIO
29	UND	286742	CATRACA DE FREIO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30	UND	286751	SEMI EIXO
31	UND	286764	PINO DE MOLA
32	UND	286772	BUCHA MOLA
33	UND	286782	MOLA MESTRE DIANTEIRA
34	UND	286791	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
35	UND	286801	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
36	UND	286811	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
37	UND	286821	MOLA MESTRE TRASEIRA
38	UND	286831	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
39	UND	286841	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
40	UND	286851	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
41	HORA	20 28686	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

LOTE 02

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9625 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9627 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	28687	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA
02	JG	286881	EMBUCHAMENTO
03	JG	286894	LONA DE FREIO
04	JG	2869200	REBITE
05	UND	286914	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
06	UND	286922	TRAVA DE CUBO TRASEIRO
07	UND	286932	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
08	UND	286944	FILTRO LUB.
09	UND	286954	FILTRO DIESEL
10	UND	286964	FILTRO SEDIMENTADOR
11	UND	286974	FILTRO AR TRASEIRO
12	UND	286981	CORREIA
13	UND	28699	
14	UND	286992	CRUZETA DO CARDAN
15	UND	287002	ROLAMENTO DO CARDAN
16	UND		KIT EMBREAGEM
17	UND		
18	UND		
19	UND	287012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
20	UND	287022	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO
21	UND	287032	GRAMPO DE MOLA
22	UND	287042	PALHETA DO LIMPADOR
23	UND	287050	PARAFUSO DA RODA
24	UND	287062	TERMINAL DE DIREÇÃO
25	UND		
26	UND		
27	UND	287072	CATRACA DE FREIO
28	UND		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	JG		
30	UND		
31	UND		
32	UND		
33	UND	287081	CAIXA SATELITE
34	UND	287092	PINO DE MOLA TRASEIRO
35	UND		
36	UND	287101	PINO DE BALANÇA
37	UND	287111	MOLA MESTRE DIANTEIRA
38	UND		
39	UND		
40	UND		
41	UND	287121	MOLA MESTRE TRASEIRA
42	UND		
43	UND		
44	UND		
45	HORA	10 28753	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

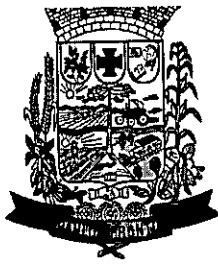
LOTE 03

CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AUX-8856 ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AJJ-8786 ANO DE FABRICAÇÃO 2000/2000

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	287141	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA
02	JG	287151	EMBUCHAMENTO
03	JG	287162	LONA DE FREIO
04	JG	2871250	REBITE
05	UND	287182	VEDADOR DO CUBO
06	UND		
07	UND	287194	FILTRO DIESEL
08	UND	287204	FILTRO LUB.
09	UND	287114	FILTRO SEDIMENTADOR
10	UND	287222	FILTRO AR
11	UND	287231	CORREIA
12	UND	287241	TENSOR DA CORREIA
13	UND	287251	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
14	UND	287261	CRUZETA DO CARDAN
15	UND	287271	ROLAMENTO DO CARDAN
16	UND	287281	KIT EMBREAGEM
17	UND		
18	UND		
19	UND	287291	TAMBOR DE FREIO
20	UND	287302	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO
21	UND	287312	GRAMPO DE MOLA
22	UND	287321	PALHETA DO LIMPADOR
23	UND	287330	PARAFUSO DA RODA
24	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO
25	UND	2	BARRA DE DIREÇÃO
26	UND	2	TAMBOR DE FREIO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

27	UND	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	28547
28	UND	1	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	28548
29	UND	1	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	28549
30	UND	1	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	28550
31	UND	1	MOLA MESTRE TRASEIRA	28551
32	UND	1	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	28552
33	UND	1	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	28553
34	UND	1	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	28554
35	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	28555

LOTE 04

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4
PLACA AYK-8236 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	1	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA 28556
02	JG	1	EMBUCHAMENTO 28557
03	JG	8	LONA DE FREIO 28558
04	JG	250	REBITE 28559
05	UND	2	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO 28560
06	UND		
07	UND	4	FILTRO LUBRIFICANTE 28561
08	UND	4	FILTRO DIESEL 28562
09	UND	2	FILTRO DE AR 28563
10	UND	1	CORREIA 28564
11	UND		
12	UND	1	ROLAMENTO CUBO 28565
13	UND	1	CRUZETA DO CARDAN 28566
14	UND	1	ROLAMENTO DO CARDAN 28567
15	UND		
16	UND		
17	UND		
18	UND		
19	UND		
20	UND	2	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO 28568
21	UND	2	GRAMPO DE MOLA 28569
22	UND		
23	UND	8	PARAFUSO DE RODA 28570
24	UND	1	TERMINAL DE DIREÇÃO 28571
25	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO 28572
26	UND	2	CUICA DE FREIO 28573
27	UND	2	DIAFRAGMA DE FREIO 28574
28	UND	2	APOIO DA CUICA 28575
29	UND	2	CATRACA DE FREIO 28576
30	UND		
31	JG		
32	UND	5	PARAFUSO DE ESCAPE 28577
33	UND		
34	UND	1	SEMI EIXO 28578
35	UND		
36	UND	2	BUCHA DE MOLA TRASEIRO 28579

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

11



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	UND		
38	UND		
39	UND		
40	UND		
41	UND		
42	UND		
43	UND		
44	UND		
45	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO 28580

LOTE 05

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4
PLACA AVT-0954 ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND		
02	UND	1	CORREIAS 28581
03	UND	1	BOMBA D'AGUA 28582
04	UND	1	VALVULA TERMOSTATICA 28583
05	UND		
06	UND	4	FILTRO DIESEL 28584
07	UND	4	FILTRO SEDIMENTADOR 28585
08	UND	4	FILTRO LUBRIFICANTE 28586
09	UND	2	FILTRO AR 28587
10	UND		
11	UND	1	SERVO DE FREIO 28588
12	UND	2	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO 28589
13	UND	1	TRAVA DO CUBO TRASEIRO 28590
14	UND	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO 28591
15	UND		
16	UND	10	PARAFUSO DA RODA 28592
17	UND	1	TERMINAL DE DIREÇÃO 28593
18	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO 28594
19	UND	1	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO 28595
20	UND	1	DIAFRAGMA DE FREIO 28596
21	UND	1	CUICA DE FREIO 28597
22	UND	1	SEMI EIXO 28598
23	UND	1	JUNTA DE CABEÇOTE 28599
24	UND	1	JUNTA DE ESCAPE 28600
25	UND	2	PARAFUSO DO ESCAPE 28601
26	UND	1	LUVA DO CARDAN 28602
27	UND	1	PONTEIRA DO CARDAN 28603
28	UND		
29	UND		
30	UND		
31	UND		
32	UND		
33	UND		
34	UND		
35	UND		
36	UND		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO 28604
----	------	----	--

LOTE 06

CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429
PLACA AZQ-9367 ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND		
02	UND	1	CORREIAS 28605
03	UND	1	BOMBA D'AGUA 28606
04	UND	1	VALVULA TERMOSTATICA 28607
05	UND	1	CILINDRO DE EMBREAGEM 28608
06	UND	2	FILTRO DIESEL 28609
07	UND	2	FILTRO SEDIMENTADOR 28610
08	UND	2	FILTRO LUBRIFICANTE 28611
09	UND	2	FILTRO AR 28612
10	UND		
11	UND		
12	UND	1	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO 28613
13	UND	2	TRAVA DO CUBO TRASEIRO 28614
14	UND	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO 28615
15	UND	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 28616
16	UND	8	PARAFUSO DA RODA 28617
17	UND	4	TERMINAL DE DIREÇÃO 28618
18	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO 28619
19	UND	4	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO 28620
20	UND	1	DIAFRAGMA DE FREIO 28621
21	UND	2	CUICA DE FREIO 28622
22	UND		
23	UND	1	JUNTA DE CABEÇOTE 28623
24	UND	1	JUNTA DE ESCAPE 28624
25	UND	1	PARAFUSO DO ESCAPE 28625
26	UND	1	LUVA DO CARDAN 28626
27	UND	1	PONTEIRA DO CARDAN 28627
28	UND		
29	UND		
30	UND		
31	UND		
32	UND		
33	UND		
34	UND		
35	UND		
36	UND		
37	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO 28628

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Fornecimento de peças Originais ou Primeira Linha de Fabricação e materiais específicos a serem utilizados na execução dos referidos na alínea anterior.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) As peças a serem aplicadas nos caminhões, por ocasião da realização das manutenções preventivas e corretivas, solicitadas pela secretaria municipal de obras, transporte e serviços humanos SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS deverão ser peças de reposição novas;
- b) Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005 a peça de reposição também denominada peça de pós-venda é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas;
- c) Para emissão da AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, caberá a CONTRATADA apresentar orçamento da concessionária/autorizada, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços e fornecer a preço final líquido com o desconto ofertado na licitação;
- d) Todo fornecimento somente será realizado após autorização, mediante prévio orçamento da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização das peças entregues, reservando-se à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através da SMO, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;
- f) Os fornecimentos de peças somente serão executados mediante solicitação escrita do Departamento de Compras, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelo transporte e entrega dos mesmos;

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 Entregar o produto especificado na AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

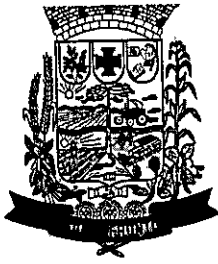
3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo imeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

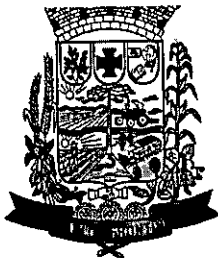


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- dedução de créditos da licitante vencedora;
 - medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- 3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2 - DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante
- 3.2.1 - Requisitar, por meio AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.
- 3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper
- 3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.
- 3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com os Lotes/itens acima- complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas a sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 - A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.


5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.


5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregues os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura no depósito da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sito a Estrada Vera Guarani, s/n, bairro Palmital, em Paulo Frontin-PR.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Vitor H. Grando Demczuk

De Acordo.


Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

*Responsável
pelas licitações
Secretaria*

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, 1212, 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

De: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos lotes/itens listados abaixo, para processo licitatorio de aquisição de peças e prestação mecanicos para manutenção da frota de caminhão da Secretaria de Obras Transportes Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin

Segue abaixo os lotes/itens e seus respectivos veículos.

VEICULOS:

LOTE 01

CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4687 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4688 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014 MARCA

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE <i>mahle</i>	68,00
02	UND	JUNTA DO ESCAPE <i>mahle</i>	30,00
03	UND	PARAFUSO DO ESCAPE <i>fev</i>	20,00
04	UND	HELICE <i>medifer</i>	400,00
05	UND	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETO <i>obenaus</i>	760,00
06	JG	EMBUCHAMENTO <i>lenox</i>	650,00
07	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA <i>lenox</i>	330,00
08	JG	REBITE <i>dixon</i>	90,00 90,00
09	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO <i>delco</i>	760,00
10	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO <i>universal</i>	30,00
11	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO <i>indfen</i>	440,00
12	UND	FILTRO LUBRIFICANTE <i>Wegor</i>	45,00
13	UND	FILTRO DIESEL <i>Wegor</i>	80,00
14	UND	FILTRO SEDIMENTADOR <i>Wegor</i>	760,00
15	UND	FILTRO AR <i>Wegor</i>	770,00
16	UND	CORREIA <i>gates</i>	140,00
17	UND	TENSOR DA CORREIA <i>gates</i>	690,00
18	UND	CRUZETA DO CARDAN <i>nakata</i>	430,00
19	UND	ROLAMENTO DO CARDAN <i>rij</i>	300,00
20	UND	KIT EMBREAGEM <i>eaton</i>	4.650,00
21	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM <i>Wipac</i>	2.200,00
22	UND	BOMBA D'AGUA <i>inba</i>	440,00
23	UND	TAMBOR DE FREIO <i>sum</i>	830,00
24	UND	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA <i>obenaus</i>	730,00
25	UND	GRAMPO DE MOLA <i>fev</i>	75,00
26	UND	PARAFUSO DA RODA <i>fev</i>	33,00
27	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO <i>TRW</i>	740,00
28	UND	CUICA DE FREIO <i>schals</i>	430,00
29	UND	CATRACA DE FREIO <i>master</i>	760,00
30	UND	SEMI EIXO <i>meitler</i>	1.300,00
31	UND	PINO DE MOLA <i>fev</i>	59,00
32	UND	BUCHA MOLA <i>fev</i>	70,00
33	UND	MOLA DE TRASEIRO <i>TRW</i>	485,00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>obenaus</i>	500,00

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

35	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	<i>obenaus</i>	450,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	<i>obenaus</i>	450,00
37	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	<i>obenaus</i>	550,00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO		500,00
39	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO		500,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO		430,00
41	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		170,00

LOTE 02

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9625 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9627 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	<i>feuz</i> 2.400,00
02	JG	EMBUCHAMENTO	<i>kontro</i> 3.500,00
03	JG	LONA DE FREIO	<i>loralle</i> 270,00
04	JG	REBITE	<i>dibor</i> 90,00
05	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	<i>sabo</i> 770,00
06	UND	TRAVA DE CUBO TRASEIRO	<i>universal</i> 45,00
07	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	<i>linker</i> 520,00
08	UND	FILTRO LUB.	<i>Waga</i> 200,00
09	UND	FILTRO DIESEL	200,00
10	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	270,00
11	UND	FILTRO AR TRASEIRO	270,00
12	UND	CORREIA	<i>gats</i> 380,00
13	UND	ESTICADOR DA CORREIA	800,00
14	UND	CRUZETA DO CARDAN	<i>nakata</i> 200,00
15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	<i>rei</i> 430,00
16	UND	KIT EMBREAGEM	<i>eaton</i> 7.300,00
17	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	<i>buga</i> 360,00
18	UND	BOMBA D'AGUA	<i>vulca</i> 1.750,00
19	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	<i>ifum</i> 960,00
20	UND	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO	<i>peuz</i> 370,00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	<i>peuz</i> 440,00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	<i>larch</i> 180,00
23	UND	PARAFUSO DA RODA	<i>peuz</i> 38,00
24	UND	TERMINAL DE DIRAÇÃO	<i>TRW</i> 290,00
25	UND	CAMARAS DE FREIO	<i>master</i> 470,00
26	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	38,00
27	UND	CATRACA DE FREIO	180,00
28	UND	TUBO DE COLA	<i>Vonch</i> 28,00
29	JG	JUNTA DE ESCAPE	<i>mahle</i> 470,00
30	UND	PARAFUSO DE ESCAPE	<i>peuz</i> 50,00
31	UND	ABRAÇADEIRA DE EMBREAGEM	<i>universal</i> 280,00
32	UND	SEMI EIXO	<i>meritor</i> 1.500,00

DIEGO BUFFON - ME



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

33	UND	CAIXA SATELITE	meitor	4.000,00
34	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	fox	160,00
35	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	ABU	110,00
36	UND	PINO DE BALANÇA	ABU	180,00
37	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	fox	3.850,00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3.850,00
39	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3.650,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3.600,00
41	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	7.990,00
42	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	7.990,00
43	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	2.000,00
44	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1.200,00
45	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		110,00

LOTE 03

CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AUX-8856 ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AJJ-8786 ANO DE FABRICAÇÃO 2000/2000

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA fox	1.150,00
02	JG	EMBUCHAMENTO lonha	950,00
03	JG	LONA DE FREIO lonas	260,00
04	JG	REBITE dilon	700,00
05	UND	VEDADOR DO CUBO sabo	170,00
06	UND	TRAVA DE CUBO Universal	38,00
07	UND	FILTRO DIESEL Wega	260,00
08	UND	FILTRO LUB. "	180,00
09	UND	FILTRO SEDIMENTADOR "	270,00
10	UND	FILTRO AR "	130,00
11	UND	CORREIA gator	190,00
12	UND	TENSOR DA CORREIA "	690,00
13	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO timken	490,00
14	UND	CRUZETA DO CARDAN makoto	240,00
15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN rei	570,00
16	UND	KIT EMBREAGEM lech	5.700,00
17	UND	CILINDRO EMBREAGEM waaga	590,00
18	UND	BOMBA D'AGUA mabe	700,00
19	UND	TAMBOR DE FREIO fisen	900,00
20	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO abencus	190,00
21	UND	GRAMPO DE MOLA fox	140,00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR bosch	790,00
23	UND	PARAFUSO DA RODA fox	47,00
24	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO TRW	270,00
25	UND	BARRA DE DIREÇÃO TRW	790,00
26	UND	TAMBOR DE FREIO fisen	7.200,00
27	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA denam	650,00
28	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO "	650,00
29	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO "	550,00

28148256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	Mercedes	450,00
31	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	li	460,00
32	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	li	460,00
33	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	li	420,00
34	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	li	340,00
35	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		110,00

LOTE 04

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4
PLACA AYK-8236 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	Mercedes 7.890,00
02	JG	EMBUCHAMENTO	lontia 750,00
03	JG	LONA DE FREIO	lomples 99,00
04	JG	REBITE	albor 65,00
05	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	sabo 25,00
06	UND	TRAVA DE CUBO TRASEIRO	universel 68,00
07	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	Wlega 68,00
08	UND	FILTRO DIESEL	li 180,00
09	UND	FILTRO DE AR	li 180,00
10	UND	CORREIA	gates 500,00
11	UND	ROLAMENTO TENSOR	gates 500,00
12	UND	ROLAMENTO CUBO	sin ken 200,00 440,00
13	UND	CRUZETA DO CARDAN	nakto 180,00 180,00
14	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	si 300,00 300,00
15	UND	KIT EMBREAGEM	Eaton 4.500,00 4.500,00
16	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	Vauger 340,00
17	UND	FLEXIVEL DE FREIO	huiller 350,00
18	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	mlh 380,00 380,00
19	UND	TAMBOR DE FREIO	fun 850,00 850,00
20	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	Mercedes 790,00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	li 790,00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	Digna 180,00 180,00
23	UND	PARAFUSO DE RODA	fej 38,00 38,00
24	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW 260,00
25	UND	BARRA DE DIREÇÃO	TRW 890,00
26	UND	CUICA DE FREIO	moder 650,00
27	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	moder 38,00
28	UND	APOIO DA CUICA	li 58,00
29	UND	CATRACA DE FREIO	li 270,00
30	UND	TUBO DE COLA	Bussola 31,00
31	JG	JUTA DE ESCAPE	mahle 60,00
32	UND	PARAFUSO DE ESCAPE	fej 28,00
33	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	original 700,00
34	UND	SEMI EIXO	nurbur 7350,00
35	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	merced 38,00
36	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	IBV 38,00
37	UND	MOLA MESTRE	Mercedes 630,00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	li 630,00

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84535-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

39	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	<i>sheras</i>	440,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	''	330,00
41	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	''	610,00
42	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	''	610,00
43	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	''	300,00
44	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	''	390,00
45	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		110,00

LOTE 05

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4
PLACA AVT-0954 ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT EMBREAGEM	6.950,00
02	UND	CORREIAS	290,00
03	UND	BOMBA D'AGUA	900,00
04	UND	VALVULA TERMOSTATICA	720,00
05	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	400,00
06	UND	FILTRO DIESEL	90,00
07	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	200,00
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	730,00
09	UND	FILTRO AR	243,00
10	UND	COMPRESSOR DE AR	5.000,00
11	UND	SERVO DE FREIO	7.850,00
12	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	65,00
13	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO	28,00
14	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	350,00
15	UND	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	190,00
16	UND	PARAFUSO DA RODA	38,00
17	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	200,00
18	UND	BARRA DE DIREÇÃO	950,00
19	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	270,00
20	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	55,00
21	UND	CUICA DE FREIO	650,00
22	UND	SEMI EIXO	7.350,00
23	UND	JUNTA DE CABEÇOTE	460,00
24	UND	JUNTA DE ESCAPE	790,00
25	UND	PARAFUSO DO ESCAPE	41,00
26	UND	LUVA DO CARDAN	420,00
27	UND	PONTEIRA DO CARDAN	450,00
28	UND	PANELA DE FREIO	950,00
29	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	950,00
30	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	950,00
31	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	920,00
32	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	490,00
33	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	750,00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	750,00
35	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	590,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	380,00

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	110,00
----	------	---	--------

LOTE 06

CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429
PLACA AZQ-9367 ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT EMBREAGEM <i>Koten</i>	7.000,00
02	UND	CORREIAS <i>gals</i>	270,00
03	UND	BOMBA D'AGUA <i>marla</i>	370,00
04	UND	VALVULA TERMOSTATICA <i>Walco</i>	370,00
05	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM <i>Vanga</i>	670,00
06	UND	FILTRO DIESEL <i>Wega</i>	370,00
07	UND	FILTRO SEDIMENTADOR <i>u</i>	370,00
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE <i>u</i>	290,00
09	UND	FILTRO AR <i>u</i>	150,00
10	UND	COMPRESSOR DE AR <i>Knor</i>	4.600,00
11	UND	SERVO DE FREIO <i>u</i>	1.850,00
12	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO <i>Sabo</i>	210,00
13	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO <i>Universal</i>	30,00
14	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO <i>linker</i>	390,00
15	UND	PALHETA LIMPADOR PARABRISA <i>Syma</i>	190,00
16	UND	PARAFUSO DA RODA <i>fly</i>	35,00
17	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO <i>TRV</i>	190,00
18	UND	BARRA DE DIREÇÃO <i>TRV</i>	2.350,00
19	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO <i>Stenans</i>	750,00
20	UND	DIAFRAGMA DE FREIO <i>master</i>	30,00
21	UND	CUICA DE FREIO <i>u</i>	630,00
22	UND	SEMI EIXO <i>meitor</i>	1.200,00
23	UND	JUNTA DE CABEÇOTE <i>Sabo</i>	850,00
24	UND	JUNTA DE ESCAPE <i>Sabo</i>	60,00
25	UND	PARAFUSO DO ESCAPE <i>pez</i>	39,00
26	UND	LUVA DO CARDAN <i>meitor</i>	830,00
27	UND	PONTEIRA DO CARDAN <i>u</i>	890,00
28	UND	PANELA DE FREIO <i>juca</i>	980,00
29	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA <i>Stencum</i>	1.750,00
30	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>u</i>	1.750,00
31	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>u</i>	1.750,00
32	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>u</i>	940,00
33	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA <i>u</i>	900,00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO <i>u</i>	900,00
35	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO <i>u</i>	430,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO <i>u</i>	440,00
37	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	110,00

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Diego Buffon

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84535-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

De: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos lotes/itens listados abaixo, para processo licitatório de aquisição de peças e prestação mecânicos para manutenção da frota de caminhão da Secretaria de Obras Transportes Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin

Segue abaixo os lotes/itens e seus respectivos veículos.

VEICULOS:

LOTE 01

CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4687 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4688 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

103.017.793/0001-40
PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Caroá - Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	MWM	R\$ UNIT.
01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE	"	58.00
02	UND	JUNTA DO ESCAPE	"	2500
03	UND	PARAFUSO DO ESCAPE	"	1800 1800
04	UND	HELICE	MODFCN	380.00
05	UND	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETO	FAMA	150.00
06	JG	EMBUCHAMENTO	MERTON	600.00
07	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONA PLOX	300.00
08	JG	REBITE	UNIÃO REBITE	025
09	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	140.00
10	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO	UPEX	2500
11	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FN6	400.00
12	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	4000
13	UND	FILTRO DIESEL	-	7000
14	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	-	140.00
15	UND	FILTRO AR	-	150.00
16	UND	CORREIA	GATES	130.00
17	UND	TENSOR DA CORREIA	SABO	680.00
18	UND	CRUZETA DO CARDAN	MERTON	140.00
19	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SABO	310.00
20	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	4500.00
21	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARBNS	24000
22	UND	BOMBA D'AGUA	UNSA	45000
23	UND	TAMBOR DE FREIO	FNUM	810.00
24	UND	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA	FAMA	150.00
25	UND	GRAMPO DE MOLA	"	70.00
26	UND	PARAFUSO DA RODA	"	3500
27	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	15000
28	UND	CUICA DE FREIO	MARTEN	45000
29	UND	CATRACA DE FREIO	"	18000
30	UND	SEMI EIXO	MERTON	1200.00
31	UND	PINO DE MOLA	FAMA	6000
32	UND	BUCHA MOLA	REF	7800
33	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	48000
34	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	510.00

103.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Caroá - Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

Preeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
--------------------------------------	-------------------------------

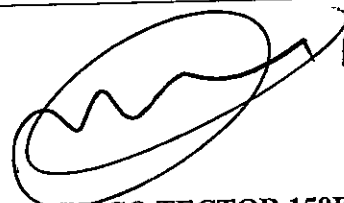


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

35	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	44000
36	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	400.00
37	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	600.00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	600.00
39	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	510.00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	44000
41	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85.00

LOTE 02



03.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9625 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9627 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	1440.00
02	JG	EMBUCHAMENTO		3600.00
03	JG	LONA DE FREIO	Translo	2800.00
04	JG	REBITE	UNIÃO REBITE	100
05	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	ALTA Temp. SASSO	1800.00
06	UND	TRAVA DE CUBO TRASEIRO	UDOX	400.00
07	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	510.00
08	UND	FILTRO LUB.	TEC KIL	210.00
09	UND	FILTRO DIESEL	"	190.00
10	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	"	250.00
11	UND	FILTRO AR TRASEIRO	"	250.00
12	UND	CORREIA	GATES	400.00
13	UND	ESTICADOR DA CORREIA	SASSO	780.00
14	UND	CRUZETA DO CARDAN	MGRITON	210.00
15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SASSO	440.00
16	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	7000.00
17	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	390.00
18	UND	BOMBA D'AGUA	UNSA	1100.00
19	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FAMA	980.00
20	UND	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	380.00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	"	150.00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	D JALMA	200.00
23	UND	PARAFUSO DA RODA	RAIO	400.00
24	UND	TERMINAL DE DIRAÇÃO	TRW	250.00
25	UND	CAMARAS DE FREIO	MARZOL	4600.00
26	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	"	400.00
27	UND	CATRACA DE FREIO	"	190.00
28	UND	TUBO DE COLA	3 m	200.00
29	JG	JUNTA DE ESCAPE	DALGIMM	4800.00
30	UND	PARAFUSO DE ESCAPE	"	600.00
31	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	"	200.00
32	UND	SEMI EIXO	MGRITON	1480.00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
33	UND	CAIXA SATELITE	II	3800.00
34	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	Fama	1500
35	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	"	1200
36	UND	PINO DE BALANÇA	"	200.00
37	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	"	3800.00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3800.00
39	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3600.00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3500.00
41	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	1960.00
42	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1960.00
43	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1900.00
44	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1000.00
45	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85.00

03.017.793/0001-40

LOTE 03

PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AUX-8856 ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AJJ-8786 ANO DE FABRICAÇÃO 2000/2000

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	1100.00
02	JG	EMBUCHAMENTO	MERITON	900.00
03	JG	LONA DE FREIO	FRSLC	280.00
04	JG	REBITE	UNIÃO REBITA	100
05	UND	VEDADOR DO CUBO ALTA Temp.	SASO	18000
06	UND	TRAVA DE CUBO	UDEX	4000
07	UND	FILTRO DIESEL	TEC FIL	25000
08	UND	FILTRO LUB.	"	14000
09	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	"	250.00
10	UND	FILTRO AR	"	14000
11	UND	CORREIA	GATES	200.00
12	UND	TENSOR DA CORREIA	"	680.00
13	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	480.00
14	UND	CRUZETA DO CARDAN	RCH	250.00
15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	"	490.00
16	UND	KIT EMBREAGEM	ERTON	5000.00
17	UND	CILINDRO EMBREAGEM	VANGA	600.00
18	UND	BOMBA D'AGUA	UNSA	6800.00
19	UND	TAMBOR DE FREIO	TRON	880.00
20	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	200.00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	"	150.00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	D. JALMA	1800.00
23	UND	PARAFUSO DA RODA	REID	4000
24	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRAV	2000.00
25	UND	BARRA DE DIREÇÃO	"	1600.00
26	UND	TAMBOR DE FREIO	TRON	1100.00
27	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	600.00
28	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	600.00
29	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	520.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
 www.paulofrontin.pr.gov.br

30	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	1mm	40000
31	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	11	44000
32	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	11	44000
33	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	11	40000
34	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	11	300.00
35	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85.00

103.017.793/0001-40

PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

LOTE 04

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENZ ~~ACTROS 2729 GX4~~ 1182
 PLACA AYK-8236 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015
 Centro Cep: 84600-00, Vila de Vitória - PR

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	RS UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	1mm
02	JG	EMBUCHAMENTO	800.00
03	JG	LONA DE FREIO	30000
04	JG	REBITE	100
05	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	7000
06	UND	TRAVA DE CUBO TRASEIRO	2800
07	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	7000
08	UND	FILTRO DIESEL	7000
09	UND	FILTRO DE AR	16600
10	UND	CORREIA	16000
11	UND	ROLAMENTO TENSOR	48000
12	UND	ROLAMENTO CUBO	44000
13	UND	CRUZETA DO CARDAN	18000
14	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	30000
15	UND	KIT EMBREAGEM	440000
16	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	25000
17	UND	FLEXIVEL DE FREIO	350.00
18	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	36000
19	UND	TAMBOR DE FREIO	80000
20	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	16000
21	UND	GRAMPO DE MOLA	18000
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	18000
23	UND	PARAFUSO DE RODA	3500
24	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	24000
25	UND	BARRA DE DIREÇÃO	88000
26	UND	CUICA DE FREIO	60000
27	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	4000
28	UND	APOIO DA CUICA	6000
29	UND	CATRACA DE FREIO	20000
30	UND	TUBO DE COLA	3000
31	JG	JUTA DE ESCAPE	6600
32	UND	PARAFUSO DE ESCAPE	3000
33	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	11000
34	UND	SEMI EIXO	140000
35	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	4000
36	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	4000
37	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	60000
38	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	600.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

39	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	VANNA	4000,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO		3100,00
41	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA		600,00
42	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO		600,00
43	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO		5100,00
44	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO		400,00
45	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85,00

05.017.793/0001-40

LOTE 05

PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4
PLACA AVT-0954 ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012

Rua da Rocha Neto, 1122
Centro Cap: 84900-000
Paulo Frontin - PR

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	RS\$ UNIT.
01	UND	KIT EMBREAGEM	6800,00
02	UND	CORREIAS	2800,00
03	UND	BOMBA D'AGUA	8800,00
04	UND	VALVULA TERMOSTATICA	1100,00
05	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	3800,00
06	UND	FILTRO DIESEL	880,00
07	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	1800,00
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	1000,00
09	UND	FILTRO AR	1400,00
10	UND	COMPRESSOR DE AR	4800,00
11	UND	SERVO DE FREIO	1800,00
12	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	700,00
13	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO	300,00
14	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	3600,00
15	UND	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	1800,00
16	UND	PARAFUSO DA RODA	3500,00
17	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	1800,00
18	UND	BARRA DE DIREÇÃO	900,00
19	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	1800,00
20	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	600,00
21	UND	CUICA DE FREIO	600,00
22	UND	SEMI EIXO	1400,00
23	UND	JUNTA DE CABEÇOTE	4800,00
24	UND	JUNTA DE ESCAPE	180,00
25	UND	PARAFUSO DO ESCAPE	40,00
26	UND	LUA DO CARDAN	430,00
27	UND	PONTEIRA DO CARDAN	460,00
28	UND	PANELA DE FREIO	900,00
29	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	900,00
30	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	900,00
31	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	800,00
32	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	4800,00
33	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	700,00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	700,00
35	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	600,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	400,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	85.00
----	------	---	-------

LOTE 06

CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429
PLACA AZQ-9367 ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT EMBREAGEM <i>Enton</i>	6800.00
02	UND	CORREIAS <i>Enton</i>	280.00
03	UND	BOMBA D'AGUA <i>Verba</i>	880.00
04	UND	VALVULA TERMOSTATICA <i>"</i>	380.00
05	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM <i>KNON</i>	600.00
06	UND	FILTRO DIESEL <i>ORIGINAL</i>	300.00
07	UND	FILTRO SEDIMENTADOR <i>"</i>	300.00
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE <i>"</i>	280.00
09	UND	FILTRO AR <i>"</i>	160.00
10	UND	COMPRESSOR DE AR <i>KNON</i>	4400.00
11	UND	SERVO DE FREIO <i>"</i>	1800.00
12	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO <i>Alta Temp S&S</i>	180.00
13	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO <i>DDCI</i>	35.00
14	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO <i>F&G</i>	4000.00
15	UND	PALHETA LIMPADOR PARABRISA <i>D J Almeida</i>	180.00
16	UND	PARAFUSO DA RODA <i>R&D</i>	4000
17	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO <i>TRW</i>	180.00
18	UND	BARRA DE DIREÇÃO <i>"</i>	1100.00
19	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO <i>Gamma</i>	140.00
20	UND	DIAFRAGMA DE FREIO <i>Mastel</i>	3500
21	UND	CUICA DE FREIO <i>"</i>	640.00
22	UND	SEMI EIXO <i>MEMZON</i>	1100.00
23	UND	JUNTA DE CABEÇOTE <i>ORIGINAL</i>	880.00
24	UND	JUNTA DE ESCAPE <i>"</i>	650.00
25	UND	PARAFUSO DO ESCAPE <i>"</i>	4000
26	UND	LUVA DO CARDAN <i>MEMZON</i>	840.00
27	UND	PONTEIRA DO CARDAN <i>"</i>	900.00
28	UND	PANELA DE FREIO <i>FRW</i>	910.00
29	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA <i>Parabolica Gamma</i>	1100.00
30	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>"</i>	1100.00
31	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>"</i>	900.00
32	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>"</i>	480.00
33	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA <i>"</i>	480.00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO <i>"</i>	480.00
35	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO <i>"</i>	4000.00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO <i>"</i>	400.00
37	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	85.00

[Handwritten Signature]
103.017.793/0001-207
PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA
Av. Santa Mônica da Rocha Reta, 1023
Centro Cep: 84000-000
União de Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

De: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preços dos referidos lotes/itens listados abaixo, para processo licitatório de aquisição de peças e prestação mecânicos para manutenção da frota de caminhão da Secretaria de Obras Transportes Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin

Segue abaixo os lotes/itens e seus respectivos veículos.

VEICULOS:

LOTE 01

CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4687 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/.....
CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4688 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

05.554.672/0001-621
H. PEREIRA & CIA LTDA - ME
Rua. Benjamin Constante, 1291
São Bernardo, Cep/84600-000
União da Vitória - PR

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	RS UNIT.
01	UND	JUNTA DO CABEÇOTE <i>Simplex MWN</i>	5300
02	UND	JUNTA DO ESCAPE <i>II</i>	2500
03	UND	PARAFUSO DO ESCAPE <i>II</i>	1800
04	UND	HELICE <i>MOD. FC</i>	38000
05	UND	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETO <i>Fama</i>	15000
06	JG	EMBUCHAMENTO <i>MENTON</i>	600-00
07	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA <i>Lona flex</i>	30000
08	JG	REBITE <i>União Resizl</i>	100
09	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO <i>SASO</i>	14000
10	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO <i>UDR</i>	2500
11	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO <i>FAB</i>	40000
12	UND	FILTRO LUBRIFICANTE <i>TOL FIL</i>	4800
13	UND	FILTRO DIESEL <i>II</i>	16000
14	UND	FILTRO SEDIMENTADOR <i>II</i>	16000
15	UND	FILTRO AR <i>II</i>	14000
16	UND	CORREIA <i>CATCA</i>	13000
17	UND	TENSOR DA CORREIA <i>CATCA</i>	68000
18	UND	CRUZETA DO CARDAN <i>MENTON</i>	14000
19	UND	ROLAMENTO DO CARDAN <i>REII</i>	14000
20	UND	KIT EMBREAGEM <i>EATON II</i>	48000
21	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM <i>VANON</i>	24000
22	UND	BOMBA D'AGUA <i>URSA</i>	48000
23	UND	TAMBOR DE FREIO <i>FAB</i>	90000
24	UND	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA <i>FAMA</i>	15000
25	UND	GRAMPO DE MOLA <i>II</i>	9000
26	UND	PARAFUSI DA RODA <i>RAIO</i>	4000
27	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO <i>TAL</i>	15000
28	UND	CUICA DE FREIO <i>ENG. Ten. CAR</i>	48000
29	UND	CATRACA DE FREIO <i>MARTELO</i>	18000
30	UND	SEMI EIXO <i>MENTON</i>	120000
31	UND	PINO DE MOLA <i>M REI</i>	8000
32	UND	BUCHA MOLA <i>II</i>	6800
33	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA <i>FAMA</i>	48000
34	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO <i>II</i>	51000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

35	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	4400,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	4000,00
37	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	6000,00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	6000,00
39	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	5100,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	4100,00
41	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85,00

LOTE 02

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9625 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9627 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	1440,00
02	JG	EMBUCHAMENTO		3600,00
03	JG	LONA DE FREIO	FASLE	280,00
04	JG	REBITE	UNIAC REBITE	7,00
05	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	ALTA TEMP. SADO	780,00
06	UND	TRAVA DE CUBO TRASEIRO	UDEX	40,00
07	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	510,00
08	UND	FILTRO LUB.	TEC FIL	210,00
09	UND	FILTRO DIESEL	"	190,00
10	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	"	350,00
11	UND	FILTRO AR TRASEIRO	"	280,00
12	UND	CORREIA	GATES	400,00
13	UND	ESTICADOR DA CORREIA	3 DUBO	780,00
14	UND	CRUZETA DO CARDAN	MEIATOR	290,00
15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SADO	440,00
16	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	7000,00
17	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	JARGA	1300,00
18	UND	BOMBA D'AGUA	JABA	1700,00
19	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	980,00
20	UND	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	380,00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	"	250,00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	D SALMA	200,00
23	UND	PARAFUSO DA RODA		140,00
24	UND	TERMINAL DE DIRAÇÃO	TRW	250,00
25	UND	CAMARAS DE FREIO	MASTER	480,00
26	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	"	40,00
27	UND	CATRACA DE FREIO	"	190,00
28	UND	TUBO DE COLA	3m	480,00
29	JG	JUNTA DE ESCAPE	ORIGINAL	480,00
30	UND	PARAFUSO DE ESCAPE	"	60,00
31	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	"	200,00
32	UND	SEMI EIXO	MERITOR	1480,00

05.554.672/0001-62

H. PEREIRA & CIA LTDA - ME

Rua Benjamin Constant, 1291
São Bernardo Dept. 81600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
33	UND	CAIXA SATELITE	MERITOR	3.800,00
34	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	FAMA	150,00
35	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	"	120,00
36	UND	PINO DE BALANÇA	"	200,00
37	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	"	3.800,00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3.800,00
39	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3.600,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	3.500,00
41	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	1.960,00
42	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1.960,00
43	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1.900,00
44	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	1.000,00
45	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85,00

LOTE 03

CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AUX-8856 ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AJJ-8786 ANO DE FABRICAÇÃO 2000/2000

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	1.100,00
02	JG	EMBUCHAMENTO	MERITOR	900,00
03	JG	LONA DE FREIO	FASCLE	280,00
04	JG	REBITE	UNIAO REBITE	1,00
05	UND	VEDADOR DO CUBO ALTA TEMP.	SARCO	1.800,00
06	UND	TRAVA DE CUBO	UDEX	40,00
07	UND	FILTRO DIESEL	TEC FIL	250,00
08	UND	FILTRO LUB.	"	140,00
09	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	"	250,00
10	UND	FILTRO AR	"	140,00
11	UND	CORREIA	GATES	200,00
12	UND	TENSOR DA CORREIA	"	680,00
13	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	480,00
14	UND	CRUZETA DO CARDAN	"	250,00
15	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	REI	490,00
16	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	5.000,00
17	UND	CILINDRO EMBREAGEM	VAREA	600,00
18	UND	BOMBA D'AGUA	URBIA	680,00
19	UND	TAMBOR DE FREIO	FRUM	880,00
20	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	200,00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	"	150,00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	D. JALMA	180,00
23	UND	PARAFUSO DA RODA	RACO	40,00
24	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	200,00
25	UND	BARRA DE DIREÇÃO	"	1.600,00
26	UND	TAMBOR DE FREIO	FRUM	1.100,00
27	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	600,00
28	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	600,00
29	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	520,00

H. PEREIRA & CIA LTDA - ME

Rua Benjamin Constant, 1291
São Bernardo - Cep: 84800-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	400,00
31	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	440,00
32	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	440,00
33	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	400,00
34	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	300,00
35	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85,00

LOTE 04

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4
PLACA AYK-8236 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT.
01	UND	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	1.400,00
02	JG	EMBUCHAMENTO	MASTER	800,00
03	JG	LONA DE FREIO	FRASLE	300,00
04	JG	REBITE	UNIÃO REBITE	1,00
05	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	70,00
06	UND	TRAVA DE CUBO TRASEIRO	UDEX	28,00
07	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	TEC FIL	70,00
08	UND	FILTRO DIESEL	"	70,00
09	UND	FILTRO DE AR	"	160,00
10	UND	CORREIA	GATES	160,00
11	UND	ROLAMENTO TENSOR	S DUBO	480,00
12	UND	ROLAMENTO CUBO	FAG	440,00
13	UND	CRUZETA DO CARDAN	MERITOR	180,00
14	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	REI	300,00
15	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	4400,00
16	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	VAREJA	250,00
17	UND	FLEXIVEL DE FREIO	LUCIFLEX	350,00
18	UND	REPARO DA BOMBA D'AGUA	URBH	360,00
19	UND	TAMBOR DE FREIO	FRUM	500,00
20	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	160,00
21	UND	GRAMPO DE MOLA	"	180,00
22	UND	PALHETA DO LIMPADOR	D. SALM1	180,00
23	UND	PARAFUSO DE RODA	RAIO	35,00
24	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	240,00
25	UND	BARRA DE DIREÇÃO	"	880,00
26	UND	CUICA DE FREIO	ENGATER CAR	600,00
27	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	MASTER	40,00
28	UND	APOIO DA CUICA	"	60,00
29	UND	CATRACA DE FREIO	"	200,00
30	UND	TUBO DE COLA	3.03	30,00
31	JG	JUTA DE ESCAPE	SABO	66,00
32	UND	PARAFUSO DE ESCAPE	"	30,00
33	UND	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	ORIGINAL	110,00
34	UND	SEMI EIXO	MERITOR	1400,00
35	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	REI	40,00
36	UND	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	"	40,00
37	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	600,00
38	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	600,00

05.554.072/0001-62

H. PEREIRA & CIA LTDA - ME

Rua Benjamin Constante, 1291
São Bernardo - Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

39	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	FAMA	400,00
40	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	310,00
41	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	600,00
42	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	600,00
43	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	510,00
44	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	400,00
45	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO		85,00

LOTE 05

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4
PLACA AVT-0954 ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT.
01	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	1.800,00
02	UND	CORREIAS	GATES	280,00
03	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	188,00
04	UND	VALVULA TERMOSTATICA	URDA	110,00
05	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	380,00
06	UND	FILTRO DIESEL	TEC FIL	88,00
07	UND	FILTRO SEDIMENTADOR	"	180,00
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	"	100,00
09	UND	FILTRO AR	"	140,00
10	UND	COMPRESSOR DE AR	KNOR	1.800,00
11	UND	SERVO DE FREIO	"	1.800,00
12	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	70,00
13	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO	UDEX	30,00
14	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	FAG	360,00
15	UND	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	SIALMA	180,00
16	UND	PARAFUSO DA RODA	BAIC	35,00
17	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	170,00
18	UND	BARRA DE DIREÇÃO	"	700,00
19	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO	FAMA	180,00
20	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	MASTER	60,00
21	UND	CUICA DE FREIO	"	600,00
22	UND	SEMI EIXO	MERITOR	1.400,00
23	UND	JUNTA DE CABEÇOTE	SABO	480,00
24	UND	JUNTA DE ESCAPE	"	180,00
25	UND	PARAFUSO DO ESCAPE	"	40,00
26	UND	LUVA DO CARDAN	MERITOR	430,00
27	UND	PONTEIRA DO CARDAN	"	460,00
28	UND	PANELA DE FREIO	FRUM	900,00
29	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	900,00
30	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	900,00
31	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	800,00
32	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	"	480,00
33	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	"	700,00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	700,00
35	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	600,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	"	400,00

05.554.672/0001-62

H. PEREIRA & CIA LTDA - ME

Rua Benjamin Constant, 1291
São Bernardo do Campo - SP - 04600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 34



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	85,00
----	------	---	-------

LOTE 06

CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429
PLACA AZQ-9367 ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015

Item	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
01	UND	KIT EMBREAGEM EATON	6.800,00
02	UND	CORREIAS GATES	280,00
03	UND	BOMBA D'AGUA VERBA	880,00
04	UND	VALVULA TERMOSTATICA "	330,00
05	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM KNOR	600,00
06	UND	FILTRO DIESEL ORIGINAL	300,00
07	UND	FILTRO SEDIMENTADOR "	300,00
08	UND	FILTRO LUBRIFICANTE "	280,00
09	UND	FILTRO AR "	160,00
10	UND	COMPRESSOR DE AR KNOR	4.400,00
11	UND	SERVO DE FREIO "	1.800,00
12	UND	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO ALTA TEMP. FAGOR	180,00
13	UND	TRAVA DO CUBO TRASEIRO BDEX	35,00
14	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FAG	400,00
15	UND	PALHETA LIMPADOR PARABRISA SAMA	180,00
16	UND	PARAFUSO DA RODA RAO	40,00
17	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO TRW	180,00
18	UND	BARRA DE DIREÇÃO "	1.100,00
19	UND	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO FAMA	140,00
20	UND	DIAFRAGMA DE FREIO MASTER	35,00
21	UND	CUICA DE FREIO "	640,00
22	UND	SEMI EIXO MERITOR	1.100,00
23	UND	JUNTA DE CABEÇOTE ORIGINAL	80,00
24	UND	JUNTA DE ESCAPE "	65,00
25	UND	PARAFUSO DO ESCAPE "	40,00
26	UND	LUA DO CARDAN MERITOR	840,00
27	UND	PONTEIRA DO CARDAN "	900,00
28	UND	PANELA DE FREIO FROM	910,00
29	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA PRADOLICA FAMA	1.100,00
30	UND	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO "	1.100,00
31	UND	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO "	1.100,00
32	UND	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO "	900,00
33	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA "	480,00
34	UND	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO "	480,00
35	UND	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO "	400,00
36	UND	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO "	400,00
37	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO	85,00

05.554.672/0001-62

H. PEREIRA & CIA LTDA - ME

Rua. Benjamim Constante, 1291
São Bernardo do Cap: 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
1	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	58,0000	58,00	Não
2	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	25,0000	25,00	Não
3	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	150,0000	300,00	Não
4	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	JG		1,000	600,0000	600,00	Não
5	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	JG		4,000	300,0000	1.200,00	Não
6	REBITE CAMINHÃO AGRALÉ..	JG		4,000	0,2500	1,00	Não
7	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
8	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	25,0000	50,00	Não
9	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	400,0000	800,00	Não
10	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	40,0000	160,00	Não
11	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	70,0000	280,00	Não
12	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	140,0000	560,00	Não
13	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	150,0000	600,00	Não
14	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	130,0000	260,00	Não
15	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
16	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
17	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	310,0000	620,00	Não
18	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	4.500,0000	4.500,00	Não
19	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	810,0000	1.620,00	Não
20	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	150,0000	300,00	Não
21	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	70,0000	140,00	Não
22	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		10,000	35,0000	350,00	Não
23	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	150,0000	300,00	Não
24	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	450,0000	900,00	Não
25	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	180,0000	360,00	Não
26	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
27	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		4,000	60,0000	240,00	Não
28	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	78,0000	156,00	Não
29	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	480,0000	960,00	Não
30	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	510,0000	510,00	Não
31	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	440,0000	440,00	Não
32	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	400,0000	400,00	Não
33	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	600,0000	600,00	Não
34	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	600,0000	600,00	Não
						510,00	Não

Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019

LOTE nº: 1

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
35	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	440,0000	440,00	Não
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALÉ..	U		20,000	85,0000	1.700,00	Não
					Total do Lote:	22.300,00	
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
1	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	580,0000	580,00	Sim ***
2	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	25,0000	25,00	Sim ***
3	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	150,0000	300,00	Sim ***
4	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALÉ..	JG		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
5	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALÉ..	JG		4,000	300,0000	1.200,00	Sim ***
6	REBITE CAMINHÃO AGRALÉ..	JG		200,000	100,0000	20.000,00	Sim ***
7	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	140,0000	280,00	Sim ***
8	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
9	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	400,0000	800,00	Sim ***
10	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALÉ..	U		4,000	48,0000	192,00	Sim ***
11	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALÉ..	U		4,000	160,0000	640,00	Sim ***
12	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALÉ..	U		4,000	160,0000	640,00	Sim ***
13	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALÉ..	U		4,000	140,0000	560,00	Sim ***
14	CORREIA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	130,0000	260,00	Sim ***
15	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	140,0000	280,00	Sim ***
16	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	140,0000	280,00	Sim ***
17	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	480,0000	480,00	Sim ***
18	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	900,0000	1.800,00	Sim ***
19	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	150,0000	300,00	Sim ***
20	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	90,0000	180,00	Sim ***
21	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		10,000	40,0000	400,00	Sim ***
22	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	150,0000	300,00	Sim ***
23	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	480,0000	960,00	Sim ***
24	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	180,0000	360,00	Sim ***
25	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	1.200,0000	1.200,00	Sim ***
26	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		4,000	80,0000	320,00	Sim ***
27	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	68,0000	136,00	Sim ***
28	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		2,000	480,0000	960,00	Sim ***
29	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	510,0000	510,00	Sim ***
30	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	U		1,000	440,0000	440,00	Sim ***

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
31	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	400,000	400,00	Sim ***
32	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	600,000	600,00	Sim ***
33	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	600,000	600,00	Sim ***
34	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	510,000	510,00	Sim ***
35	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	410,000	410,00	Sim ***
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	U		20,000	85,0000	1.700,00	Sim ***
Total do Lote:						39.253,00	
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
1	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	68,0000	68,00	Não
2	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	30,0000	30,00	Não
3	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	160,0000	320,00	Não
4	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	JG		1,000	650,0000	650,00	Não
5	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	JG		4,000	330,0000	1.320,00	Não
6	REBITE CAMINHÃO AGRALE..	JG		200,000	90,0000	18.000,00	Não
7	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	160,0000	320,00	Não
8	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	30,0000	60,00	Não
9	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	440,0000	880,00	Não
10	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	45,0000	180,00	Não
11	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	80,0000	320,00	Não
12	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	160,0000	640,00	Não
13	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	170,0000	680,00	Não
14	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
15	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	130,0000	260,00	Não
16	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	300,0000	600,00	Não
17	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	4.650,0000	4.650,00	Não
18	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	830,0000	1.660,00	Não
19	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	130,0000	260,00	Não
20	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	75,0000	150,00	Não
21	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	U		10,000	37,0000	370,00	Não
22	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
23	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	430,0000	860,00	Não
24	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	160,0000	320,00	Não
25	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	1.300,0000	1.300,00	Não
26	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U		4,000	55,0000	220,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019LOTE nº: 1Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

27	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	70,0000	140,00	Não
28	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U		2,000	455,0000	910,00	Não
29	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	500,0000	500,00	Não
30	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	450,0000	450,00	Não
31	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	450,0000	450,00	Não
32	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	550,0000	550,00	Não
33	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	580,0000	580,00	Não
34	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	500,0000	500,00	Não
35	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U		1,000	430,0000	430,00	Não
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	U		20,000	110,0000	2.200,00	Não

Total do Lote:

41.388,00

Preço Médio dos Lotes Cotados:

34.313,67

Total Itens Vencedores:

39.253,00

LOTE nº: 2Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

37	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	1.440,0000	1.440,00	Não
38	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	JG		1,000	3.600,0000	3.600,00	Não
39	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	280,0000	1.120,00	Não
40	REBITE CAMINHÃO IVECO..	JG		200,000	100,0000	20.000,00	Não
41	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	180,0000	720,00	Não
42	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	400,0000	800,00	Não
43	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	510,0000	1.020,00	Não
44	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	210,0000	840,00	Não
45	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	190,0000	760,00	Não
46	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	250,0000	1.000,00	Não
47	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	250,0000	1.000,00	Não
48	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	400,0000	400,00	Não
49	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	210,0000	420,00	Não
50	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	440,0000	880,00	Não
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	980,0000	1.960,00	Não
52	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	380,0000	760,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
53	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	150,0000	300,00	Não
54	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	200,0000	400,00	Não
55	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	U		10,000	400,0000	4.000,00	Não
56	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	250,0000	500,00	Não
57	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	190,0000	380,00	Não
58	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	3.800,0000	3.800,00	Não
59	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	150,0000	300,00	Não
60	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	200,0000	200,00	Não
61	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	3.800,0000	3.800,00	Não
62	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	1.960,0000	1.960,00	Não
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	HS		10,000	85,0000	850,00	Não
Total do Lote:						53.210,00	
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
37	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	1.440,0000	1.440,00	Sim
38	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	JG		1,000	3.600,0000	3.600,00	Sim
39	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	280,0000	1.120,00	Sim
40	REBITE CAMINHÃO IVECO..	JG		200,000	1,0000	200,00	Sim
41	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	180,0000	720,00	Sim
42	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	40,0000	80,00	Sim
43	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	510,0000	1.020,00	Sim
44	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	210,0000	840,00	Sim
45	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	190,0000	760,00	Sim
46	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	250,0000	1.000,00	Sim
47	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	250,0000	1.000,00	Sim
48	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	250,0000	1.000,00	Sim
49	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	400,0000	400,00	Sim
50	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	210,0000	420,00	Sim
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	440,0000	880,00	Sim
52	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	980,0000	1.960,00	Sim
53	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	380,0000	760,00	Sim
54	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	150,0000	300,00	Sim
55	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	200,0000	400,00	Sim
56	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	U		10,000	140,0000	1.400,00	Sim
57	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	250,0000	500,00	Sim
		U		2,000	190,0000	380,00	Sim

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019							
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
58	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	3.800,0000	3.800,00	Sim ***
59	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	150,0000	300,00	Sim ***
60	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	200,0000	200,00	Sim ***
61	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	3.800,0000	3.800,00	Sim ***
62	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	1.960,0000	1.960,00	Sim ***
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	HS		10,000	85,0000	850,00	Sim ***
					Total do Lote:	30.090,00	
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
37	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	1.400,0000	1.400,00	Não
38	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	JG		1,000	3.500,0000	3.500,00	Não
39	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	270,0000	1.080,00	Não
40	REBITE CAMINHÃO IVECO..	JG		200,000	90,0000	18.000,00	Não
41	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	170,0000	680,00	Não
42	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	45,0000	90,00	Não
43	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	520,0000	1.040,00	Não
44	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	200,0000	800,00	Não
45	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	200,0000	800,00	Não
46	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	270,0000	1.080,00	Não
47	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		4,000	270,0000	1.080,00	Não
48	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	380,0000	380,00	Não
49	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	200,0000	400,00	Não
50	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	430,0000	860,00	Não
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	960,0000	1.920,00	Não
52	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	370,0000	740,00	Não
53	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
54	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	180,0000	360,00	Não
55	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	U		10,000	38,0000	380,00	Não
56	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	240,0000	480,00	Não
57	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	180,0000	360,00	Não
58	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	4.000,0000	4.000,00	Não
59	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U		2,000	160,0000	320,00	Não
60	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	280,0000	280,00	Não
61	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	3.850,0000	3.850,00	Não
62	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	U		1,000	1.990,0000	1.990,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019

LOTE nº: 2

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

63 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..

10,000	HS	110,0000	1.100,00	Não
Preço Médio dos Lotes Cotados:			47.250,00	
Total Itens Vencedores:			43.516,67	

LOTE nº: 3

Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

64	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
65	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG	1,000	900,0000	900,00	Não
66	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG	2,000	280,0000	560,00	Não
67	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG	250,000	100,0000	25.000,00	Não
68	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,000	180,0000	360,00	Não
69	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	4,000	250,0000	1.000,00	Não
70	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	4,000	140,0000	560,00	Não
71	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	4,000	250,0000	1.000,00	Não
72	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,000	140,0000	280,00	Não
73	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	200,0000	200,00	Não
74	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	680,0000	680,00	Não
75	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	480,0000	480,00	Não
76	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	250,0000	250,00	Não
77	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	490,0000	490,00	Não
78	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	5.000,0000	5.000,00	Não
79	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	880,0000	880,00	Não
80	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,000	200,0000	400,00	Não
81	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,000	150,0000	300,00	Não
82	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,000	180,0000	180,00	Não
83	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	10,000	40,0000	400,00	Não
84	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	2,000	200,0000	400,00	Não
85	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,000	1.600,0000	1.600,00	Não
86	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
87	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	2,000	600,0000	1.200,00	Não
88	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,000	600,0000	600,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
89	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	520,000	520,00	Não
90	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	400,000	400,00	Não
91	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	440,000	440,00	Não
92	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	440,000	440,00	Não
93	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	400,000	400,00	Não
94	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	300,000	300,00	Não
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	HS		10,000	85,000	850,00	Não
Total do Lote:						48.270,00	
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
64	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	1.100,000	1.100,00	Sim
65	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG		1,000	900,000	900,00	Sim
66	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG		2,000	280,000	560,00	Sim
67	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG		250,000	1,000	250,00	Sim
68	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	180,000	360,00	Sim
69	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		4,000	250,000	1.000,00	Sim
70	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		4,000	140,000	560,00	Sim
71	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		4,000	250,000	1.000,00	Sim
72	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	140,000	280,00	Sim
73	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	200,000	200,00	Sim
74	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	680,000	680,00	Sim
75	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	480,000	480,00	Sim
76	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	250,000	250,00	Sim
77	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	440,000	440,00	Sim
78	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	5.000,000	5.000,00	Sim
79	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	880,000	880,00	Sim
80	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	200,000	400,00	Sim
81	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	150,000	300,00	Sim
82	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	180,000	180,00	Sim
83	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		10,000	40,000	400,00	Sim
84	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		2,000	200,000	400,00	Sim
85	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	1.600,000	1.600,00	Sim
86	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	1.100,000	1.100,00	Sim
87	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		2,000	600,000	1.200,00	Sim
88	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	600,000	600,00	Sim

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
89	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	520,0000	520,00	Sim ***
90	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
91	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	440,0000	440,00	Sim ***
92	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	440,0000	440,00	Sim ***
93	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
94	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	300,0000	300,00	Sim ***
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	HS		10,000	85,0000	850,00	Sim ***
Total do Lote:						23.470,00	
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
64	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	1.150,0000	1.150,00	Não
65	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG		1,000	950,0000	950,00	Não
66	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG		2,000	260,0000	520,00	Não
67	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG		250,000	100,0000	25.000,00	Não
68	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	170,0000	340,00	Não
69	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		4,000	260,0000	1.040,00	Não
70	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		4,000	150,0000	600,00	Não
71	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		4,000	270,0000	1.080,00	Não
72	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	130,0000	260,00	Não
73	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	190,0000	190,00	Não
74	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	690,0000	690,00	Não
75	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	490,0000	490,00	Não
76	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	240,0000	240,00	Não
77	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	510,0000	510,00	Não
78	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	5.100,0000	5.100,00	Não
79	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	900,0000	900,00	Não
80	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	190,0000	380,00	Não
81	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		2,000	140,0000	280,00	Não
82	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		1,000	190,0000	190,00	Não
83	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U		10,000	41,0000	410,00	Não
84	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		2,000	210,0000	420,00	Não
85	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	1.700,0000	1.700,00	Não
86	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
87	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		2,000	650,0000	1.300,00	Não
88	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U		1,000	650,0000	650,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 27/2019 **Data:** 21/03/2019

LOTE nº: 3

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

- 89 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN
 90 3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN
 91 MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN
 92 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN
 93 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN
 94 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN
 95 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN

U	1,000	550,0000	550,00	Não
U	1,000	450,0000	450,00	Não
U	1,000	460,0000	460,00	Não
U	1,000	460,0000	460,00	Não
U	1,000	420,0000	420,00	Não
U	1,000	340,0000	340,00	Não
HS	10,000	110,0000	1.100,00	Não
Total do Lote:				
Preço Médio dos Lotes Cotados:				49.370,00
				40.370,00

Total Itens Vencedores:

23.470,00

LOTE nº: 4

Fornecedor: 6941 - PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

- 96 KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK
 97 EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK
 98 LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK
 99 REBITE CAMINHÃO TRUCK
 100 VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK
 101 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK
 102 FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK
 103 FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK
 104 CORREIA CAMINHÃO TRUCK
 105 ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK
 106 CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK
 107 ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK
 108 BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK
 109 GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK
 110 PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK
 111 TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK
 112 BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK
 113 CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK
 114 DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK

U	1,000	800,0000	800,00	Não
JG	1,000	300,0000	300,00	Não
JG	8,000	100,0000	800,00	Não
JG	250,000	70,0000	17.500,00	Não
U	2,000	70,0000	140,00	Não
U	4,000	70,0000	280,00	Não
U	4,000	166,0000	664,00	Não
U	2,000	160,0000	320,00	Não
U	1,000	440,0000	440,00	Não
U	1,000	180,0000	180,00	Não
U	1,000	300,0000	300,00	Não
U	1,000	160,0000	160,00	Não
U	2,000	180,0000	360,00	Não
U	2,000	180,0000	360,00	Não
U	8,000	35,0000	280,00	Não
U	1,000	240,0000	240,00	Não
U	1,000	880,0000	880,00	Não
U	2,000	600,0000	1.200,00	Não
U	2,000	40,0000	80,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
115	APOIO DA CUIÇA CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	60,0000	120,00	Não
116	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	200,0000	400,00	Não
117	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	U		5,000	30,0000	150,00	Não
118	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	1.400,0000	1.400,00	Não
119	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	40,0000	80,00	Não
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	HS		10,000	85,0000	850,00	Não
				Total do Lote:		28.284,00	
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
96	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	1.100,0000	1.100,00	Sim
97	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	JG		1,000	800,0000	800,00	Sim
98	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	JG		8,000	300,0000	2.400,00	Sim
99	REBITE CAMINHÃO TRUCK	JG		250,000	1,0000	250,00	Sim
100	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	70,0000	140,00	Sim
101	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	U		4,000	70,0000	280,00	Sim
102	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	U		4,000	70,0000	280,00	Sim
103	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	166,0000	332,00	Sim
104	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	160,0000	160,00	Sim
105	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	440,0000	440,00	Sim
106	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	180,0000	180,00	Sim
107	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	300,0000	300,00	Sim
108	BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	160,0000	320,00	Sim
109	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	180,0000	360,00	Sim
110	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	U		8,000	35,0000	280,00	Sim
111	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	240,0000	240,00	Sim
112	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	880,0000	880,00	Sim
113	CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	600,0000	1.200,00	Sim
114	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	40,0000	80,00	Sim
115	APOIO DA CUIÇA CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	60,0000	120,00	Sim
116	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	200,0000	400,00	Sim
117	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	U		5,000	30,0000	150,00	Sim
118	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	1.400,0000	1.400,00	Sim
119	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	40,0000	80,00	Sim
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	HS		10,000	85,0000	850,00	Sim
				Total do Lote:		13.022,00	

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
96	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	1.090,0000	1.090,00	Não
97	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	JG		1,000	750,0000	750,00	Não
98	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	JG		8,000	99,0000	792,00	Não
99	REBITE CAMINHÃO TRUCK	JG		250,000	65,0000	16.250,00	Não
100	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	25,0000	50,00	Não
101	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	U		4,000	68,0000	272,00	Não
102	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	U		4,000	180,0000	720,00	Não
103	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	180,0000	360,00	Não
104	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	500,0000	500,00	Não
105	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	440,0000	440,00	Não
106	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	180,0000	180,00	Não
107	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	300,0000	300,00	Não
108	BANTEANTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	190,0000	380,00	Não
109	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	190,0000	380,00	Não
110	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	U		8,000	38,0000	304,00	Não
111	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	260,0000	260,00	Não
112	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	840,0000	840,00	Não
113	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	650,0000	1.300,00	Não
114	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	38,0000	76,00	Não
115	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	58,0000	116,00	Não
116	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	210,0000	420,00	Não
117	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	U		5,000	28,0000	140,00	Não
118	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	U		1,000	1.350,0000	1.350,00	Não
119	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U		2,000	38,0000	76,00	Não
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	HS		10,000	110,0000	1.100,00	Não
					Total do Lote:	28.446,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	23.250,67	
					Total Itens Vencedores:	13.022,00	
121	CORREIAS CAMINHÃO FORD	U		1,000	280,0000	280,00	Não

LOTE nº: 4**Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME**

121 CORREIAS CAMINHÃO FORD

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019							
LOTE nº: 5							
Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
122	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	U		1,000	880,000	880,00	Não
123	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO FORD	U		1,000	110,000	110,00	Não
124	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	U		4,000	88,000	352,00	Não
125	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	U		4,000	180,000	720,00	Não
126	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	U		4,000	100,000	400,00	Não
127	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	U		2,000	1.400,000	2.800,00	Não
128	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	1.800,000	1.800,00	Não
129	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		2,000	70,000	140,00	Não
130	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		1,000	30,000	30,00	Não
131	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		2,000	360,000	720,00	Não
132	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	U		10,000	35,000	350,00	Não
133	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,000	180,00	Não
134	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U		1,000	900,000	900,00	Não
135	BANENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,000	180,00	Não
136	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	60,000	60,00	Não
137	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	600,000	600,00	Não
138	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	U		1,000	1.400,000	1.400,00	Não
139	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	U		1,000	480,000	480,00	Não
140	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,000	180,00	Não
141	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	U		2,000	40,000	80,00	Não
142	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U		1,000	430,000	430,00	Não
143	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U		1,000	460,000	460,00	Não
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO FORD	HS		10,000	85,000	850,00	Não
Total do Lote:						14.382,00	
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
121	CORREIAS CAMINHÃO FORD	U		1,000	280,000	280,00	Sim
122	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	U		1,000	188,000	188,00	Sim
123	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO FORD	U		1,000	110,000	110,00	Sim
124	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	U		4,000	88,000	352,00	Sim
125	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	U		4,000	180,000	720,00	Sim
126	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	U		4,000	100,000	400,00	Sim
127	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	U		2,000	140,000	280,00	Sim
128	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,000	180,00	Sim
129	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		2,000	70,000	140,00	Sim

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019							
LOTE nº: 5							
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
130	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		1,000	30,00	30,00	Sim ***
131	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		2,000	360,0000	720,00	Sim ***
132	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	U		10,000	35,0000	350,00	Sim ***
133	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,0000	180,00	Sim ***
134	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U		1,000	900,0000	900,00	Sim ***
135	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,0000	180,00	Sim ***
136	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	60,0000	60,00	Sim ***
137	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
138	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	U		1,000	1,400,0000	1,400,00	Sim ***
139	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	U		1,000	480,0000	480,00	Sim ***
140	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	U		1,000	180,0000	180,00	Sim ***
141	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	U		2,000	40,0000	80,00	Sim ***
142	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U		1,000	430,0000	430,00	Sim ***
143	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U		1,000	460,0000	460,00	Sim ***
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO FORD	HS		10,000	85,0000	850,00	Sim ***
Total do Lote:						9.550,00	
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
121	CORREIAS CAMINHÃO FORD	U		1,000	290,0000	290,00	Não
122	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	U		1,000	900,0000	900,00	Não
123	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	U		1,000	120,0000	120,00	Não
124	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	U		4,000	90,0000	360,00	Não
125	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	U		4,000	200,0000	800,00	Não
126	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	U		4,000	130,0000	520,00	Não
127	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	U		2,000	145,0000	290,00	Não
128	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	1,850,0000	1.850,00	Não
129	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		2,000	65,0000	130,00	Não
130	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		1,000	28,0000	28,00	Não
131	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		2,000	350,0000	700,00	Não
132	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	U		10,000	38,0000	380,00	Não
133	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U		1,000	200,0000	200,00	Não
134	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U		1,000	950,0000	950,00	Não
135	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U		1,000	170,0000	170,00	Não
136	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	55,0000	55,00	Não
137	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U		1,000	650,0000	650,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 27/2019 **Data:** 21/03/2019

LOTE nº: 5

Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON

138	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	U		1,000	1.350,0000	1.350,00	Não
139	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	U		1,000	460,0000	460,00	Não
140	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	U		1,000	190,0000	190,00	Não
141	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	U		2,000	41,0000	82,00	Não
142	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U		1,000	420,0000	420,00	Não
143	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U		1,000	450,0000	450,00	Não
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO FORD	HS		10,000	110,0000	1.100,00	Não
					Total do Lote:	12.445,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		12.125,67	

Total Itens Vencedores:

9.550,00

LOTE nº: 6

Fornecedor: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

145	CORREIA OPERACIONAL	U		1,000	280,0000	280,00	Não
146	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	U		1,000	880,0000	880,00	Não
147	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	U		1,000	380,0000	380,00	Não
148	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	U		1,000	600,0000	600,00	Não
149	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	U		2,000	300,0000	600,00	Não
150	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	U		2,000	300,0000	600,00	Não
151	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	U		2,000	280,0000	560,00	Não
152	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	U		2,000	160,0000	320,00	Não
153	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	180,0000	180,00	Não
154	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	35,0000	70,00	Não
155	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	400,0000	800,00	Não
156	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	U		2,000	180,0000	360,00	Não
157	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	U		8,000	40,0000	320,00	Não
158	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U		4,000	180,0000	720,00	Não
159	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
160	BANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		4,000	140,0000	560,00	Não
161	DIAPRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	35,0000	35,00	Não
162	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	640,0000	1.280,00	Não
163	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	880,0000	880,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019							
LOTE nº: 6							
Fornecedor: 6941 - PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME							
164	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	65,000	65,00	Não
165	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	40,000	40,00	Não
166	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U		1,000	840,000	840,00	Não
167	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U		1,000	900,000	900,00	Não
168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO	HS		10,000	85,000	850,00	Não
Total do Lote:						13.220,00	
Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA - ME							
145	CORREIA OPERACIONAL	U		1,000	280,000	280,00	Sim ***
146	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	U		1,000	880,000	880,00	Sim ***
147	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	U		1,000	380,000	380,00	Sim ***
148	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	U		1,000	600,000	600,00	Sim ***
149	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	U		2,000	300,000	600,00	Sim ***
150	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	U		2,000	300,000	600,00	Sim ***
151	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	U		2,000	280,000	560,00	Sim ***
152	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	U		2,000	160,000	320,00	Sim ***
153	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	180,000	180,00	Sim ***
154	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	35,000	70,00	Sim ***
155	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	400,000	800,00	Sim ***
156	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	U		2,000	180,000	360,00	Sim ***
157	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	U		8,000	40,000	320,00	Sim ***
158	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U		4,000	180,000	720,00	Sim ***
159	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	1.100,000	1.100,00	Sim ***
160	BANENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		4,000	140,000	560,00	Sim ***
161	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	35,000	35,00	Sim ***
162	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	640,000	1.280,00	Sim ***
163	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	880,000	880,00	Sim ***
164	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	65,000	65,00	Sim ***
165	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	40,000	40,00	Sim ***
166	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U		1,000	240,000	240,00	Sim ***
167	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U		1,000	900,000	900,00	Sim ***
168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO	HS		10,000	85,000	850,00	Sim ***
Total do Lote:						12.620,00	
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
145	CORREIA OPERACIONAL	U		1,000	270,000	270,00	Não

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 13533 - DIEGO BUFFON							
146	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	U		1,000	870,0000	870,00	Não
147	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	U		1,000	370,0000	370,00	Não
148	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	U		1,000	610,0000	610,00	Não
149	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	U		2,000	310,0000	620,00	Não
150	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	U		2,000	310,0000	620,00	Não
151	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	U		2,000	290,0000	580,00	Não
152	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	U		2,000	150,0000	300,00	Não
153	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	170,0000	170,00	Não
154	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	30,0000	60,00	Não
155	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	390,0000	780,00	Não
156	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	U		2,000	190,0000	380,00	Não
157	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	U		8,000	35,0000	280,00	Não
158	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U		4,000	190,0000	760,00	Não
159	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	1.350,0000	1.350,00	Não
160	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U		4,000	150,0000	600,00	Não
161	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U		1,000	30,0000	30,00	Não
162	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U		2,000	680,0000	1.260,00	Não
163	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	860,0000	860,00	Não
164	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	60,0000	60,00	Não
165	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U		1,000	39,0000	39,00	Não
166	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U		1,000	830,0000	830,00	Não
167	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U		1,000	890,0000	890,00	Não
168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO	HS		10,000	110,0000	1.100,00	Não
					Total do Lote:	13.679,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	13.173,00	
					Total Itens Vencedores:	12.620,00	
					Total da Coleta:	128.005,00	

Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019

LOTE nº: 6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/6

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À TROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Processo Adm. nº: 26/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	235,3300	235,33
2	1,000	U	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	26,6700	26,67
3	2,000	U	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	603,3300	1.206,66
4	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	616,6700	616,67
5	4,000	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	310,0000	1.240,00
6	200,000	JG	REBITE CAMINHÃO AGRALE..	63,4200	12.684,00
7	2,000	U	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	146,6700	293,34
8	2,000	U	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	26,6700	53,34
9	2,000	U	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	413,3300	826,66
10	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	44,3300	177,32
11	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	103,3300	413,32
12	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	153,3300	613,32
13	4,000	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	153,3300	613,32
14	2,000	U	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	133,3300	266,66
15	2,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	136,6700	273,34
16	2,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	250,0000	500,00
17	1,000	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	3.210,0000	3.210,00

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
53

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/6

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	2,000	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	846,6700	1.693,34
19	2,000	U	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	143,3300	286,66
20	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	78,3300	156,66
21	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	37,3300	373,30
22	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	146,6700	293,34
23	2,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	453,3300	906,66
24	2,000	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	173,3300	346,66
25	1,000	U	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	1.233,3300	1.233,33
26	4,000	U	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	65,0000	260,00
27	2,000	U	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,0000	144,00
28	2,000	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	471,6700	943,34
29	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	506,6700	506,67
30	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	443,3300	443,33
31	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	416,6700	416,67
32	1,000	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	583,3300	583,33
33	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	563,3300	563,33
34	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	483,3300	483,33
35	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	308,3300	308,33
36	20,000	U	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	545,0000	10.900,00
Preço Total Previsto do Lote →				14.197,3900	44.092,23

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
37	1,000	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	2.146,6700	2.146,67
38	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.300,0000	3.300,00
39	4,000	U	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	216,6700	866,68
40	200,000	JG	REBITE CAMINHÃO IVECO..	90,3300	18.066,00
41	4,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	130,0000	520,00
42	2,000	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	198,3300	396,66
43	2,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	413,3300	826,66
44	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	200,0000	800,00
45	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	213,3300	853,32
46	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,6700	1.026,68
47	4,000	U	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	306,6700	1.226,68
48	1,000	U	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	296,6700	296,67
49	2,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	283,3300	566,66
50	2,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	2.623,3300	5.246,66
51	2,000	U	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,3300	1.946,66
52	2,000	U	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,6700	753,34
53	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,6700	293,34

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
34

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/6

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
54	2,000	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,3300	386,66
55	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	192,6700	1.926,70
56	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,6700	493,34
57	2,000	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,6700	373,34
58	1,000	U	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3.866,6700	3.866,67
59	2,000	U	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,3300	306,66
60	1,000	U	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	226,6700	226,67
61	1,000	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,6700	3.816,67
62	1,000	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,0000	1.970,00
63	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				23.118,0100	53.432,69

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
64	1,000	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	1.116,6700	1.116,67
65	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	916,6700	916,67
66	2,000	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,3300	546,66
67	250,000	JG	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	67,0000	16.750,00
68	2,000	U	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	716,6700	1.433,34
69	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,3300	1.013,32
70	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	143,3300	573,32
71	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,6700	1.026,68
72	2,000	U	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,6700	273,34
73	1,000	U	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,6700	196,67
74	1,000	U	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,3300	683,33
75	1,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,3300	483,33
76	1,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,6700	246,67
77	1,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,0000	480,00
78	1,000	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,3300	5.033,33
79	1,000	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,6700	886,67
80	2,000	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,6700	393,34
81	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,6700	293,34
82	1,000	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,3300	183,33
83	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,3300	403,30
84	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	203,3300	406,66
85	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	1.633,3300	1.633,33
86	1,000	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	1.133,3300	1.133,33
87	2,000	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	616,6700	1.233,34
88	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	616,6700	616,67
89	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	530,0000	530,00

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 4/6

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
90	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,6700	416,67
91	1,000	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,6700	446,67
92	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,6700	446,67
93	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,6700	406,67
94	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,3300	313,33
95	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				19.314,0100	41.449,95

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
96	1,000	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	1.163,3300	1.163,33
97	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,3300	783,33
98	8,000	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,0000	1.864,00
99	250,000	U	REBITE CAMINHÃO TRUCK	55,3300	13.832,50
100	2,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,0000	110,00
101	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,3300	277,32
102	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	138,6700	554,68
103	2,000	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	168,6700	337,34
104	1,000	U	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	366,6700	366,67
105	1,000	U	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	353,3300	353,33
106	1,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	220,0000	220,00
107	1,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	253,3300	253,33
108	2,000	U	BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	176,6700	353,34
109	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,3300	366,66
110	8,000	U	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,0000	288,00
111	1,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,6700	246,67
112	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,6700	866,67
113	2,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,6700	1.233,34
114	2,000	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,3300	78,66
115	2,000	U	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,3300	118,66
116	2,000	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,3300	406,66
117	5,000	U	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,3300	146,65
118	1,000	U	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,3300	1.383,33
119	2,000	U	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,3300	78,66
120	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				7.833,3100	26.616,43

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FGLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 5/6

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 5

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
121	1,000	U	CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,3300	283,33
122	1,000	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,0000	656,00
123	1,000	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,3300	113,33
124	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,6700	354,68
125	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,6700	746,68
126	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,0000	440,00
127	2,000	U	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,6700	1.123,34
128	1,000	U	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.276,6700	1.276,67
129	2,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,3300	136,66
130	1,000	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,3300	29,33
131	2,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,6700	713,34
132	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,0000	360,00
133	1,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,6700	186,67
134	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,6700	916,67
135	1,000	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,6700	176,67
136	1,000	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,3300	58,33
137	1,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,6700	616,67
138	1,000	U	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,3300	1.383,33
139	1,000	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,3300	473,33
140	1,000	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,3300	183,33
141	2,000	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,3300	80,66
142	1,000	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,6700	426,67
143	1,000	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,6700	456,67
144	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO FORD	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				8.778,6700	12.125,66

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
145	1,000	U	CORREIA OPERACIONAL	276,6700	276,67
146	1,000	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,6700	876,67
147	1,000	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	376,6700	376,67
148	1,000	U	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,3300	603,33
149	2,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,3300	606,66
150	2,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,3300	606,66
151	2,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,3300	566,66
152	2,000	U	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,6700	313,34
153	1,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,6700	176,67
154	2,000	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,3300	66,66
155	2,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,6700	793,34
156	2,000	U	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,3300	366,66

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 6/6

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
157	8,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,3300	306,64
158	4,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,3300	733,32
159	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,3300	1.183,33
160	4,000	U	BANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,3300	573,32
161	1,000	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,3300	33,33
162	2,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,6700	1.273,34
163	1,000	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,0000	870,00
164	1,000	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,3300	63,33
165	1,000	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	39,6700	39,67
166	1,000	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	636,6700	636,67
167	1,000	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,6700	896,67
168	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ---->				8.787,9900	13.172,91
Preço Total Previsto dos Lotes ---->				82.029,3800	190.889,87

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 50/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 033/2019

Nº Processo: 026/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos caminhões/equipamentos pertencentes a frota da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

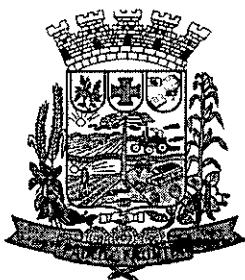
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
261	000	0207	2032	3.3.90.39	R\$ 72.319,78	R\$ 4.666,50
275	000	0207	2041	3.3.90.30	R\$ 338.122,16	R\$ 186.223,37
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 190.889,87

Paulo Frontin, 02 de abril de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 28/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **15 de maio de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 15 de maio de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

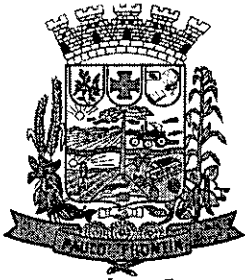
3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.39	1000	261/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

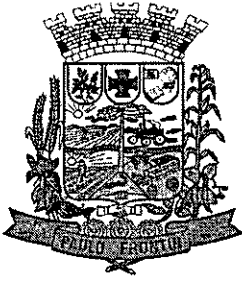
8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

Pretura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	62



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

l) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "11.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	64



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01" contendo propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin - PR
PROCESSO Nº
FASIA Nº
66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, em prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

PROCESSO Nº
Pregoeira Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a julgo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

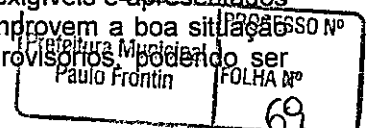
VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atualizados por Índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

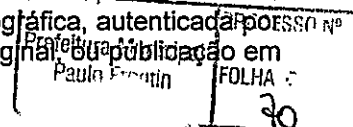
I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

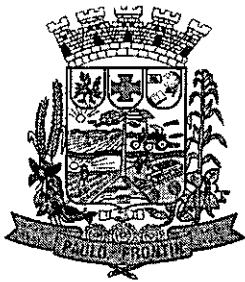
II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 21
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações,

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
FOLHA Nº	72



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 73



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

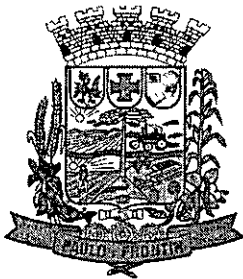
27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	75



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

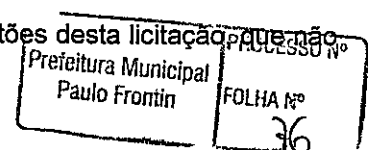
28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação que não forem resolvidas por via administrativa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 25/04/2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

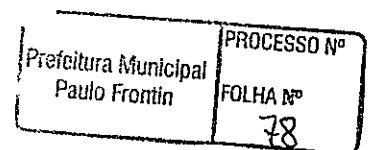
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 28/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

- I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.
- II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 82



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para que operem adequadamente, desta forma suprimindo as necessidades do Município com prontidão.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

5.2.1. As peças a serem aplicadas deverão ser peças de reposição novas; *genuínas ou originais*

5.2.2. Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005 a peça de reposição também denominada peça de pós-venda é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o **menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Deve conter as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

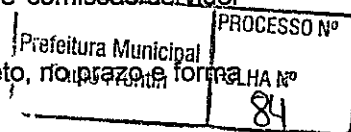
8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

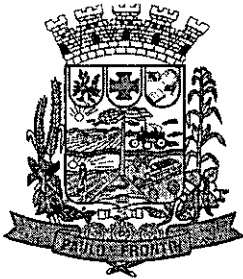
8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

PREFEITURA MUNICIPAL Paulo Frontin	PROCESSO Nº a Contratada FOLHA Nº 86
---------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RODRIGO GURSKI

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

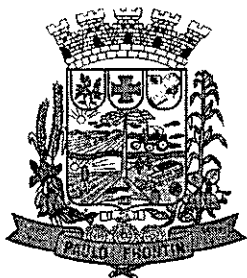
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 9/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código Nome da Empresa Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço
Total					

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Unitário Preço	FOLHA Nº
	88



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

PROCESSO Nº	
Órgão Gerenciador	
FOLHA Nº	90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concorde com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

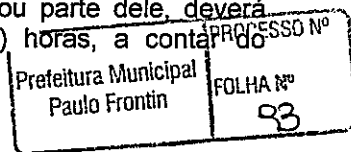
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

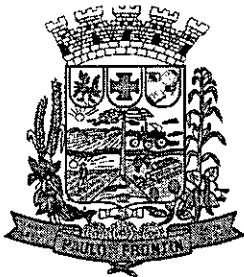
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados, após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

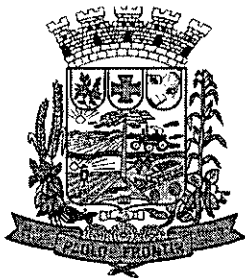
Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019
Processo Licitatório n.º 28/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019**, para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .. /2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOBRA Nº 97
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 100



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Processo Licitatório n.º 28/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 101

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Processo Licitatório n.º 28/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

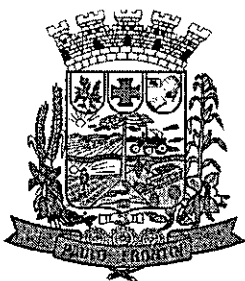
14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº

Postar os percentuais

em razão do disposto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		44.092,23
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	235,33	235,33
2	1,00	U		JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	26,67	26,67
3	2,00	U		CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	603,33	1206,66
4	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	616,67	616,67
5	4,00	JG		LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	310,00	1240,00
6	200,00	JG		REBITE CAMINHÃO AGRALE..	63,42	12684,00
7	2,00	U		VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	293,34
8	2,00	U		TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	26,67	53,34
9	2,00	U		ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	413,33	826,66
10	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	44,33	177,32
11	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	103,33	413,32
12	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	613,32
13	4,00	U		FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	613,32
14	2,00	U		CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	133,33	266,66
15	2,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	136,67	273,34
16	2,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	250,00	500,00
17	1,00	U		KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	3.210,00	3210,00
18	2,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	846,67	1693,34
19	2,00	U		BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	143,33	286,66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	78,33	156,66
21	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	37,33	373,30
22	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	293,34
23	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	453,33	906,66
24	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	173,33	346,66
25	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	1.233,33	1233,33
26	4,00	U		PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	65,00	260,00
27	2,00	U		BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,00	144,00
28	2,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	471,67	943,34
29	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	506,67	506,67
30	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	443,33	443,33
31	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	416,67	416,67
32	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	583,33	583,33
33	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	563,33	563,33
34	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	483,33	483,33
35	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	308,33	308,33
36	20,00	U		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	545,00	10900,00

Lote: 2 **Preço Total do Lote:** 53.432,69

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	2.146,67	2146,67
38	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.300,00	3300,00
39	4,00	U		LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	216,67	866,68
40	200,00	JG		REBITE CAMINHÃO IVECO..	90,33	18066,00
41	4,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	130,00	520,00
42	2,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	198,33	396,66
43	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	413,33	826,66

413,33 826,66
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 104



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

44	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	200,00	800,00
45	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	213,33	853,32
46	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,67	1026,68
47	4,00	U		FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	306,67	1226,68
48	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO IVECO..	296,67	296,67
49	2,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	283,33	566,66
50	2,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	2.623,33	5246,66
51	2,00	U		TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,33	1946,66
52	2,00	U		BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,67	753,34
53	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,67	293,34
54	2,00	U		PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,33	386,66
55	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	192,67	1926,70
56	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,67	493,34
57	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,67	373,34
58	1,00	U		CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3.866,67	3866,67
59	2,00	U		PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,33	306,66
60	1,00	U		PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	226,67	226,67
61	1,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,67	3816,67
62	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,00	1970,00
63	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,33	933,30
Lote: 3					Preço Total do Lote:	41.449,95
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
64	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	1.116,67	1116,67
65	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	916,67	916,67
66	2,00	JG		LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,33	546,66
67	250,00	JG		REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	67,00	16750,00

PROCESSO Nº
16750/00
Paulo Frontin
FOLHA Nº
105



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

68	2,00	U		VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	716,67	1433,34
69	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,33	1013,32
70	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	143,33	573,32
71	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,67	1026,68
72	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,67	273,34
73	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	196,67
74	1,00	U		TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,33	683,33
75	1,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,33	483,33
76	1,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,67	246,67
77	1,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,00	480,00
78	1,00	U		KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,33	5033,33
79	1,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,67	886,67
80	2,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	393,34
81	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,67	293,34
82	1,00	U		PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,33	183,33
83	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,33	403,30
84	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	203,33	406,66
85	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.633,33	1633,33
86	1,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.133,33	1133,33
87	2,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	1233,34
88	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	616,67
89	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	530,00	530,00
90	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,67	416,67
91	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	446,67
92	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	446,67
93	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,67	406,67

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
306



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

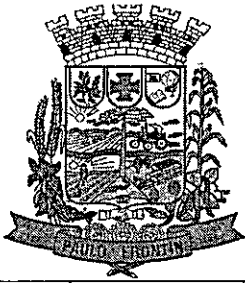
94	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,33	313,33
95	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,33	933,30
Lote: 4					Preço Total do Lote: 26.616,43	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
96	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	1.163,33	1163,33
97	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,33	783,33
98	8,00	JG		LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,00	1864,00
99	250,00	U		REBITE CAMINHÃO TRUCK	55,33	13832,50
100	2,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,00	110,00
101	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,33	277,32
102	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	138,67	554,68
103	2,00	U		FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	168,67	337,34
104	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO TRUCK	366,67	366,67
105	1,00	U		ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	353,33	353,33
106	1,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	220,00	220,00
107	1,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	253,33	253,33
108	2,00	U		BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	176,67	353,34
109	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,33	366,66
110	8,00	U		PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,00	288,00
111	1,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,67	246,67
112	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,67	866,67
113	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,67	1233,34
114	2,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,33	78,66
115	2,00	U		APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,33	118,66
116	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,33	406,66
117	5,00	U		PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,33	146,65
118	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,33	1383,33

PROCESSO Nº

1883,33

FOLHA Nº

307



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

119	2,00	U		BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,33	78,66
120	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,33	933,30
Lote: 5					Preço Total do Lote: 12.125,66	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
121	1,00	U		CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,33	283,33
122	1,00	U		BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,00	656,00
123	1,00	U		VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,33	113,33
124	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,67	354,68
125	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,67	746,68
126	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,00	440,00
127	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,67	1123,34
128	1,00	U		SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.276,67	1276,67
129	2,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,33	136,66
130	1,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,33	29,33
131	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,67	713,34
132	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,00	360,00
133	1,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,67	186,67
134	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,67	916,67
135	1,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,67	176,67
136	1,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,33	58,33
137	1,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,67	616,67
138	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,33	1383,33
139	1,00	U		JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,33	473,33
140	1,00	U		JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,33	183,33
141	2,00	U		PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,33	80,66
142	1,00	U		LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,67	426,67
143	1,00	U		PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,67	456,67

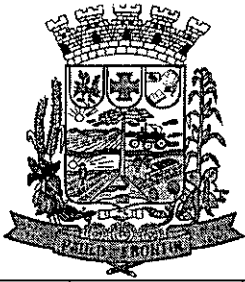
PROCESSO Nº
456,67
208



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

144	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	933,30
Lote: 6					Preço Total do Lote:	13.172,91
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
145	1,00	U		CORREIA OPERACIONAL	276,67	276,67
146	1,00	U		BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,67	876,67
147	1,00	U		VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	376,67	376,67
148	1,00	U		CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,33	603,33
149	2,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,33	606,66
150	2,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,33	606,66
151	2,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,33	566,66
152	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,67	313,34
153	1,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,67	176,67
154	2,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,33	66,66
155	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,67	793,34
156	2,00	U		PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,33	366,66
157	8,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,33	306,64
158	4,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,33	733,32
159	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,33	1183,33
160	4,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,33	573,32
161	1,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,33	33,33
162	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,67	1273,34
163	1,00	U		JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,00	870,00
164	1,00	U		JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,33	63,33
165	1,00	U		PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	39,67	39,67
166	1,00	U		LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	636,67	636,67
167	1,00	U		PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,67	896,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

168	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	933,30
-----	-------	----	---	-------	--------

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 9/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

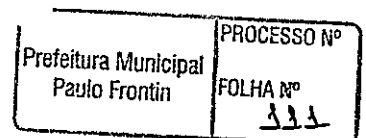
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmash
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I - Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 113



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 70/2019

Pregão Presencial nº. 09/2019

Processo Administrativo nº. 26/2019

Processo Licitatório nº. 28/2019

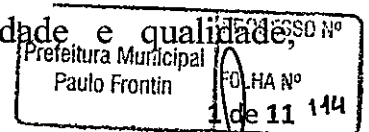
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*Aquisição de peças para manutenção dos caminhões/equipamentos pertencentes à frota da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade,



conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 26/2019, do Pregão Presencial nº. 09/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 á 113 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 à 06 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para que operem adequadamente, desta forma suprimindo as necessidades do Município.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 58 dos autos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 115

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e

Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 08 a 17 dos autos e fl. 82 a 88 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 88 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 112 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar

PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	3 de 11
	FOLHA Nº
	110

a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **sem a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 18 a 35 dos autos, e cotação nº. 27/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta.**

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 59 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 113 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 60 a 110 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; **Na hipótese de não ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame;**

3. Da modalidade escolhida: Pregão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
---------------------------------------	--------------------------------

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 83, em item próprio (6 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 83, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da adoção do Sistema Registro de Preço

4.1. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços.

4.2. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços.

4.3. No caso, justificou-se a adoção do Sistema Registro de Preço, que irá haver contratações frequente

4.4. es, e que não é possível prever o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual incidiu os incisos I e IV do art. 3º, do Decreto Municipal.

5. Da minuta do edital e seus anexos:

5.1. Inicialmente deverá ser esclarecido se as peças deverão ser acessórios genuínos, originais, ou poderão ser peças paralelas, e tal informação deverá constar na descrição dos itens e nas obrigações da contratada.

5.1.1. Observe-se que acessórios genuínos são aqueles homologados pela montadora. Ou seja, são submetidos a testes de qualidade e têm procedimentos de instalação predefinidos, com garantia de fábrica, apresentam preço de mercado mais elevado.

5.1.2. Os originais são produzidos pelas empresas que fornecem os produtos genuínos, mas não são homologados, nem têm garantia por parte da fabricante. O material utilizado pode variar de acordo com as condições da parceria entre fornecedores e montadoras.

5.1.3. As peças paralelas são mais baratas e feitas com materiais semelhantes, mas a qualidade tende a ser inferior. Dependendo do componente

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº 11
	FOLHA Nº 119

usado, sua instalação pode prejudicar o funcionamento de tecnologias e afetar a garantia e a segurança do veículo, apresentam preço mais barato.

5.2. Como a presente licitação objetiva a contratação de serviços, conforme observa os item 36, do Lote 1, item 63, do Lote 2, item 95, do lote 3, item 120, do Lote 4, item

5.3. 108, 109, 110, do Lote 5, itens 130, 131, 132 do Lote 6, itens 152, 153, 154, do lote 7, 174, 175, 176, do Lote 8, 196, 197, 198, do Lote 9, 219 e 220 do Lote 10, e não há nenhuma especificação como se dará a prestação do serviço, se mostra prejudicial aos interesses do município. Desse modo sugestiono que para os itens acima, seja acrescentado as seguintes alterações do Termo de Referência, senão vejamos:

“ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇO:

4.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos veículos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência;

4.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos veículos;

4.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

4.4. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar condicionado, portanto, abrangendo todos os componentes dos veículos, previstas no lote.;

4.4.1 Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas no lote.

4.4.2 Revisão Geral da Suspensão e Freio nos veículos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, molas e feixe de molas, pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: velas, injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias dentadas e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

4.5 Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

4.5.1 Recuperação de partes danificadas do veículo e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do veículo; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

4.6 Descrição dos serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SUSPENSÃO:

4.6.1 Alinhamento de direção, balanceamento de roda, desempenho de roda, cambagem (desempenho de coluna), câster (desempenho de agregado) e montagem e desmontagem de pneu;

4.6.2 Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

4.7 Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

4.7.1 Sistema elétrico dos veículos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

4.8 A Contratada deverá dispor de local adequado para a prestação de serviços.

4.9. Os serviços mediante expedição de Requisição de Serviço

4.9.1 Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executados, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Diretora Presidente.

4.9.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

4.9.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do veículo que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do veículo (tipo de frota e placas); Modelo do veículo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar está informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

4.10 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor.

4.11 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.12. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

4.13. A Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

4.13.1 De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

4.13.2 De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

4.13.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

Prefeitura Municipal Paulo Froppin	PROCESSO Nº 11 FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------------

4.13.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

4.14. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estão obrigados a:

4.14.1 Substituir o material defeituoso;

4.14.2 Corrigir defeitos de fabricação;

4.14.3 Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

4.15. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

4.16. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigando-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

4.17 A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado.

4.18. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

4.19. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

4.20 Será designado, como fiscal do Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.

4.21 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

5.2 Os veículos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.

5.3 Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.

5.4 Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.

5.5 A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

5.5.1 Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;

5.5.2 Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11 122
---------------------------------------	--------------------------------------

5.6 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

5.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Contratante.

5.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

5.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);

6.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

6.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.

6.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato"

5.3. A análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

6. Conclusão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FDLHA Nº 123 10 de 11
---------------------------------------	---

6.1. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

6.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.


6.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

6.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 190.889,87, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, e **em jornal de circulação local, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis**, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 124
---------------------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 28/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1 Dia **04 de junho de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 04 de junho de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

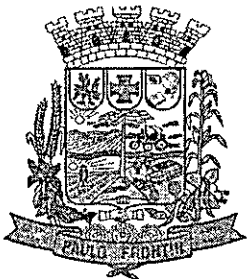
3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "*Betha Auto Cotação*", os quais são partes integrantes deste Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.39	1000	261/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

Prefeitura Municipal Endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin, PR	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
---	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

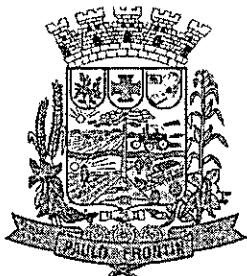
II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
--	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

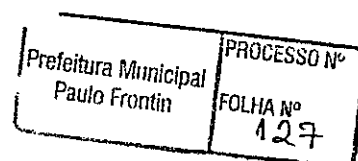
11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

l) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "11.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Posto de controle Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

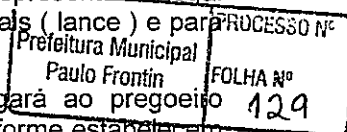
12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

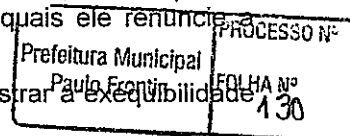
14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

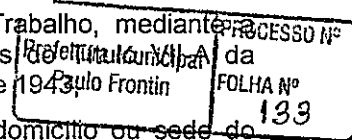
I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 130, de 19/3/2013, e da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Instrução Normativa RFB nº 130, de 19/3/2013.

V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

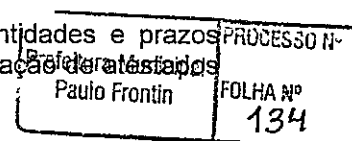
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.
- VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

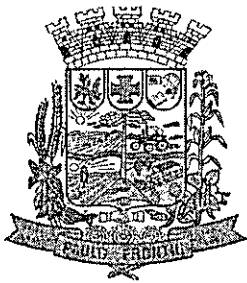
17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

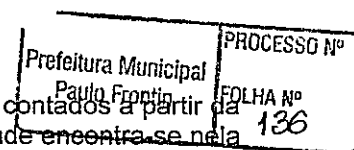
20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

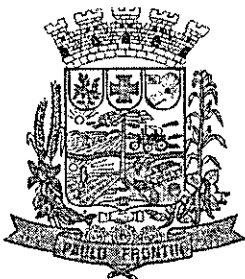
23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal	
Paulo Frontin	
inclusive o	FOLHA Nº
	137



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

e leve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

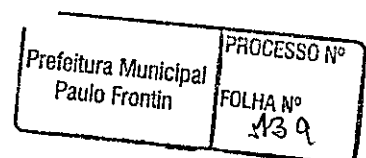
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) adiar a data da sessão pública;
- IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

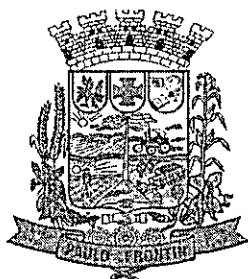
28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
140



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

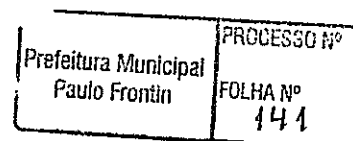
29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

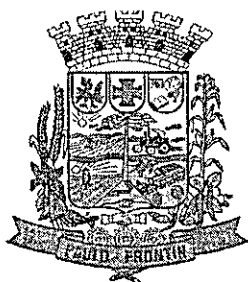
30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 25/04/2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

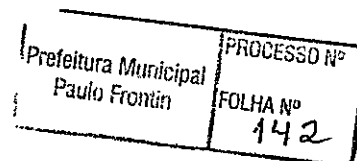
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

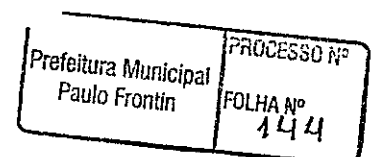
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

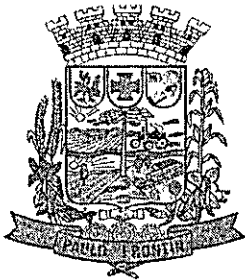
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

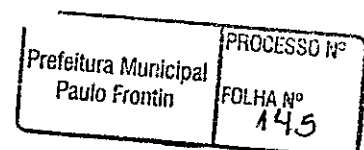
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 28/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

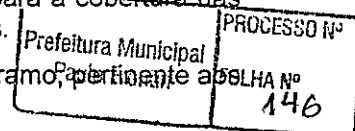
II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertencente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para que operem adequadamente, desta forma suprindo as necessidades do Município com prontidão.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

5.2.1. As peças a serem aplicadas deverão ser peças genuínas ou originais;

5.2.2. Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005 a peça de reposição também denominada peça de pós-venda é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não ocasionando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

PROCESSO Nº	147
DATA DE EMISSÃO DO	
IDENTIFICANDO Nº	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o **menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Deve conter as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

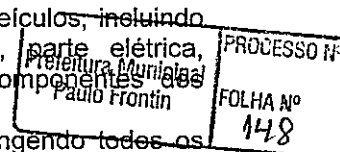
9.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos veículos relacionados no Anexo X deste Termo de Referência;

9.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos veículos;

9.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

9.4. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar condicionado, portanto, abrangendo todos os componentes dos veículos, **previstas no lote**;

9.4.1 Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, **previstas no lote**.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4.2 Revisão Geral da Suspensão e Freio nos veículos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, molas e feixe de molas, pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: velas, injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias dentadas e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que **previstas no respectivo do lote**;

9.5 Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

9.5.1 Recuperação de partes danificadas do veículo e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do veículo; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 9.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

9.6 Descrição dos serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SUSPENSÃO:

9.6.1 Alinhamento de direção, balanceamento de roda, desempenho de roda, cambagem (desempenho de coluna), câster (desempenho de agregado) e montagem e desmontagem de pneu;

9.6.2 Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

9.7 Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

9.7.1 Sistema elétrico dos veículos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

9.8 A Contratada deverá dispor de local adequado para a prestação de serviços.

9.9. Os serviços mediante expedição de Requisição de Serviço

9.9.1 Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executados, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Diretora Presidente.

9.9.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

9.9.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do veículo que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do veículo (tipo de frota e placas); Modelo do veículo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, **devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.**

9.10 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o **prazo** máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor.

9.11 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

9.12. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

9.13. A Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

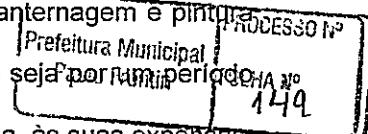
9.13.1 De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

9.13.2 De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

9.13.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

9.13.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja superior a garantia mínima.

9.14. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estão obrigados a:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.14.1 Substituir o material defeituoso;
- 9.14.2 Corrigir defeitos de fabricação;
- 9.14.3 Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.
- 9.15. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- 9.16. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigando-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.
- 9.17 A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado.
- 9.18. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.
- 9.19. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.
- 9.20 Será designado, como fiscal do Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.
- 9.21 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

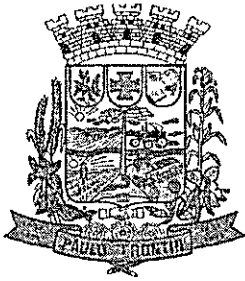
10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;
- 10.2 Os veículos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.
- 10.3 Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.
- 10.4 Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.
- 10.5 A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:
- 10.5.1 Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;
- 10.5.2 Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;
- 10.6 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.
- 10.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Contratante.
- 10.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.
- 10.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 11.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

11.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.

11.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

11.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

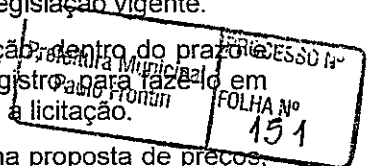
12.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo estabelecido, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazerem em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

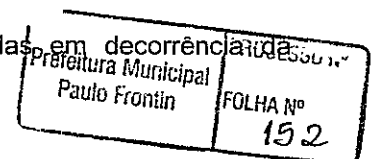
16.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

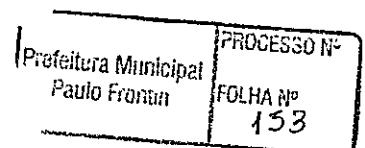
17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RODRIGO GURSKI

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 154



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 9/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

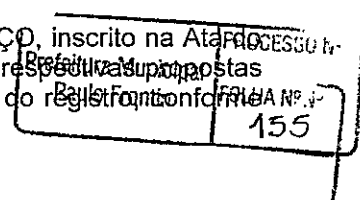
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata de Registro de Preços nº. ____/2018, Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro de preços, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, Índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

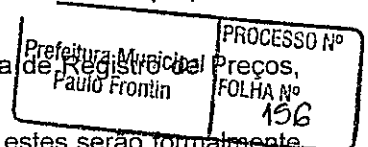
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

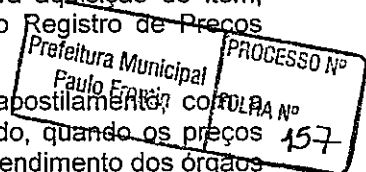
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

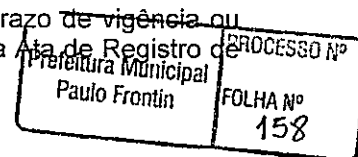
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

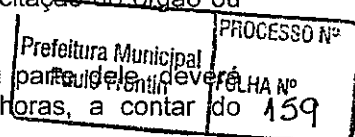
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

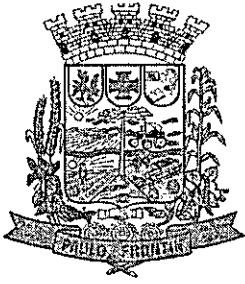
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 160



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

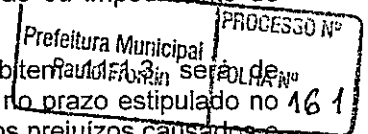
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019**, para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ..2018** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições. **Esse item não tem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pre-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.**

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

PROCESSO Nº
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
163



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5.1. O **VENDEDOR** fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

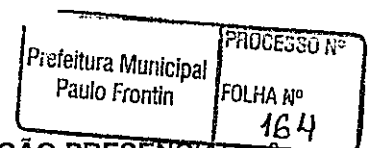
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O **VENDEDOR**, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

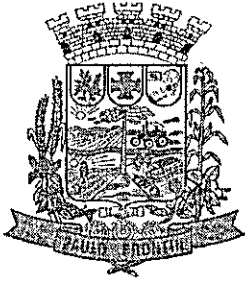
11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

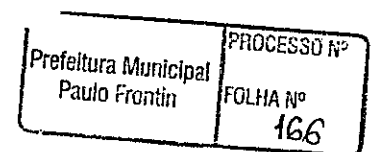
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

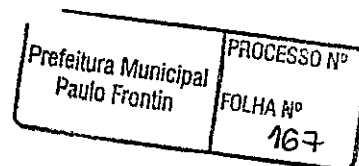
Processo Licitatório n.º 28/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

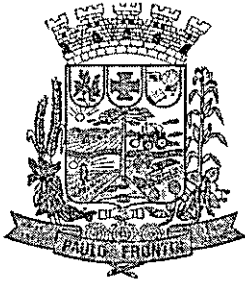
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Processo Licitatório nº 28/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- a) Marca, preço unitário, total parcial e global
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

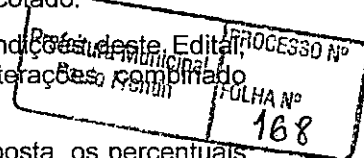
10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		44.092,23
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	235,33	235,33
2	1,00	U		JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	26,67	26,67
3	2,00	U		CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	603,33	1206,66
4	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	616,67	616,67
5	4,00	JG		LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	310,00	1240,00
6	200,00	JG		REBITE CAMINHÃO AGRALE..	63,42	12684,00
7	2,00	U		VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	293,34
8	2,00	U		TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	26,67	53,34
9	2,00	U		ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	413,33	826,66
10	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	44,33	177,32
11	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	103,33	413,32
12	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	613,32
13	4,00	U		FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	613,32
14	2,00	U		CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	133,33	266,66
15	2,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	136,67	273,34
16	2,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	250,00	500,00
17	1,00	U		KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	3.210,00	3210,00
18	2,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	250,00	500,00
19	2,00	U		BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	143,33	286,66

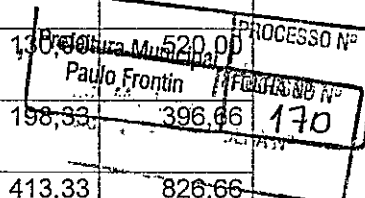
3210,00
Prefeitura Municipal
84607-000 Paulo Frontin PR
169



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	78,33	156,66
21	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	37,33	373,30
22	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	293,34
23	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	453,33	906,66
24	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	173,33	346,66
25	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	1.233,33	1233,33
26	4,00	U		PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	65,00	260,00
27	2,00	U		BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,00	144,00
28	2,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	471,67	943,34
29	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	506,67	506,67
30	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	443,33	443,33
31	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	416,67	416,67
32	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	583,33	583,33
33	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	563,33	563,33
34	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	483,33	483,33
35	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	308,33	308,33
36	20,00	U		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	545,00	10900,00
Lote: 2					Preço Total do Lote: 53.432,69	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	2.146,67	2146,67
38	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.300,00	3300,00
39	4,00	U		LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	216,67	866,68
40	200,00	JG		REBITE CAMINHÃO IVECO..	90,33	18066,00
41	4,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	130,00	520,00
42	2,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	198,33	396,66
43	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	413,33	826,66





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

44	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	200,00	800,00
45	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	213,33	853,32
46	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,67	1026,68
47	4,00	U		FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	306,67	1226,68
48	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO IVECO..	296,67	296,67
49	2,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	283,33	566,66
50	2,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	2.623,33	5246,66
51	2,00	U		TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,33	1946,66
52	2,00	U		BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,67	753,34
53	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,67	293,34
54	2,00	U		PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,33	386,66
55	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	192,67	1926,70
56	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,67	493,34
57	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,67	373,34
58	1,00	U		CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3.866,67	3866,67
59	2,00	U		PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,33	306,66
60	1,00	U		PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	226,67	226,67
61	1,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,67	3816,67
62	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,00	1970,00
63	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,33	933,30
Lote: 3					Preço Total do Lote:	41.449,95
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
64	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	1.116,67	1116,67
65	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	916,67	916,67
66	2,00	JG		LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,33	546,66
67	250,00	JG		REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	67,00	16750,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
546,66
171



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

68	2,00	U		VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	716,67	1433,34
69	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,33	1013,32
70	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	143,33	573,32
71	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,67	1026,68
72	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,67	273,34
73	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	196,67
74	1,00	U		TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,33	683,33
75	1,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,33	483,33
76	1,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,67	246,67
77	1,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,00	480,00
78	1,00	U		KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,33	5033,33
79	1,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,67	886,67
80	2,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	393,34
81	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,67	293,34
82	1,00	U		PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,33	183,33
83	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,33	403,30
84	2,00	U		TÉRMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	203,33	406,66
85	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.633,33	1633,33
86	1,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.133,33	1133,33
87	2,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	1233,34
88	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	616,67
89	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	530,00	530,00
90	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,67	416,67
91	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	446,67
92	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	446,67
93	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,67	406,67

Paulo Frontin, 20 de Maio de 2016
Município de Paulo Frontin
FOLHA Nº 172

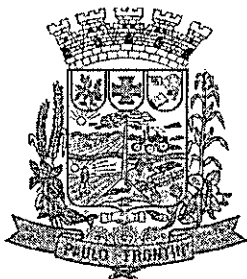


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

94	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,33	313,33
95	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,33	933,30
Lote: 4					Preço Total do Lote:	26.616,43
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
96	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	1.163,33	1163,33
97	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,33	783,33
98	8,00	JG		LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,00	1864,00
99	250,00	U		REBITE CAMINHÃO TRUCK	55,33	13832,50
100	2,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,00	110,00
101	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,33	277,32
102	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	138,67	554,68
103	2,00	U		FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	168,67	337,34
104	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO TRUCK	366,67	366,67
105	1,00	U		ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	353,33	353,33
106	1,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	220,00	220,00
107	1,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	253,33	253,33
108	2,00	U		BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	176,67	353,34
109	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,33	366,66
110	8,00	U		PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,00	288,00
111	1,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,67	246,67
112	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,67	866,67
113	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,67	1233,34
114	2,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,33	78,66
115	2,00	U		APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,33	118,66
116	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,33	406,66
117	5,00	U		PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,33	146,65
118	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,33	1383,33

PROCESSO Nº
Prestura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
173



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

119	2,00	U		BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,33	78,66
120	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,33	933,30
Lote: 5					Preço Total do Lote: 12.125,66	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
121	1,00	U		CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,33	283,33
122	1,00	U		BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,00	656,00
123	1,00	U		VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,33	113,33
124	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,67	354,68
125	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,67	746,68
126	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,00	440,00
127	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,67	1123,34
128	1,00	U		SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.276,67	1276,67
129	2,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,33	136,66
130	1,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,33	29,33
131	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,67	713,34
132	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,00	360,00
133	1,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,67	186,67
134	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,67	916,67
135	1,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,67	176,67
136	1,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,33	58,33
137	1,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,67	616,67
138	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,33	1383,33
139	1,00	U		JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,33	473,33
140	1,00	U		JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,33	183,33
141	2,00	U		PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,33	80,66
142	1,00	U		LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,67	426,67
143	1,00	U		PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,67	456,67

PROCESO N°

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA N°

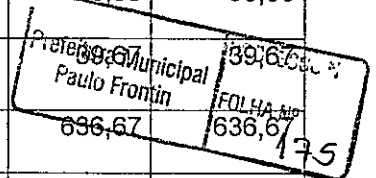
174



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
144	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	933,30
Lote: 6					Preço Total do Lote:	13.172,91
145	1,00	U		CORREIA OPERACIONAL	276,67	276,67
146	1,00	U		BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,67	876,67
147	1,00	U		VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	376,67	376,67
148	1,00	U		CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,33	603,33
149	2,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,33	606,66
150	2,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,33	606,66
151	2,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,33	566,66
152	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,67	313,34
153	1,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,67	176,67
154	2,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,33	66,66
155	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,67	793,34
156	2,00	U		PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,33	366,66
157	8,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,33	306,64
158	4,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,33	733,32
159	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,33	1183,33
160	4,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,33	573,32
161	1,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,33	33,33
162	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,67	1273,34
163	1,00	U		JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,00	870,00
164	1,00	U		JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,33	63,33
165	1,00	U		PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	896,67	896,67
166	1,00	U		LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	636,67	636,67
167	1,00	U		PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,67	896,67



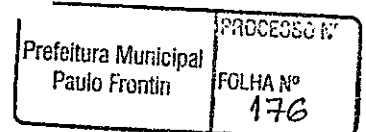


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

168	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	933,30
-----	-------	----	--	---	-------	--------

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 9/2019





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

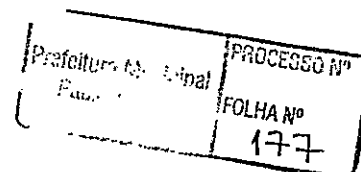
RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°
09/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 04/06/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/05/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2B3E4F38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2019. Edição 1761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 178



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 65/2019

Paulo Frontin, 28 de maio de 2019

De SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: CORREÇÃO DE ITENS NOS SEUS RESPECTIVOS LOTES REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 28/2019.

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a correção do item 06 referente ao Lote 01, item 40 referente ao Lote 02, item 67 referente ao Lote 03 e item 99 referente ao Lote 04, referente ao Processo licitatório N.º 28/2019 Pregão Presencial 09/2019, onde houve um erro de digitação na elaboração do termo de Referência 04/2019 da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme os quatro tópicos abaixo indicados:

1º ONDE SE LÊ:

Lote: 1

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
06	JG	200	REBITE CAMINHÃO AGRALE	63,42	12.684,00

CORRIGE PARA:

Lote: 1

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
06	JG	04	REBITE CAMINHÃO AGRALE	63,42	253,68

2º ONDE SE LÊ:

Lote: 2

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
40	JG	200	REBITE CAMINHÃO IVECO	90,33	18.066,00

CORRIGE PARA:

Lote: 2

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
40	JG	04	REBITE CAMINHÃO IVECO	90,33	361,32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212./1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3º ONDE SE LÊ:

Lote: 3

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
67	JG	250	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEM	67,00	16.750,00

CORRIGE PARA:

Lote: 3

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
67	JG	04	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEM	67,00	268,00

4º ONDE SE LÊ:

Lote: 4

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
99	JG	250	REBITE CAMINHÃO TRUCK	55,33	13.832,50

CORRIGE PARA:

Lote: 4

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Maximo	Preço Total
99	JG	04	REBITE CAMINHÃO TRUCK	55,33	221,32

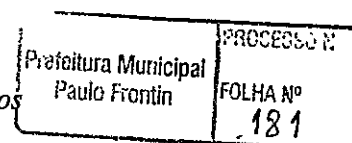
Diante das correções acima citadas também verificar o valor unitário do item 36 referente ao lote 01.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 004/2019

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças para caminhões da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras, em seus itens conforme especificações constantes dos lotes deste edital.

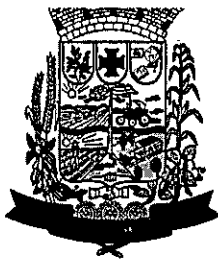
1.2. Deverão ser fornecidas peças Primeira Linha de Fabricação e a disputa do tipo Maior desconto.

1.3. CAMINHÕES QUE ATUALMENTE COMPÕEM OS LOTES (registre-se que poderão ser incluídas posteriormente outros caminhões):

CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4687 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 14000
PLACA AYJ-4688 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	1	JUNTA DO CABEÇOTE
02	UND	1	JUNTA DO ESCAPE
03	UND		
04	UND		
05	UND	2	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO COMPLETO
06	JG	1	EMBUCHAMENTO
07	JG	4	LONA DE FREIO TRASEIRA
08	JG	4	REBITE
09	UND	2	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
10	UND	2	TRAVA DO CUBO TRASEIRO
11	UND	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
12	UND	4	FILTRO LUBRIFICANTE
13	UND	4	FILTRO DIESEL
14	UND	4	FILTRO SEDIMENTADOR
15	UND	4	FILTRO AR
16	UND	2	CORREIA
17	UND		
18	UND	2	CRUZETA DO CARDAN
19	UND	2	ROLAMENTO DO CARDAN
20	UND	1	KIT EMBREAGEM
21	UND		
22	UND		
23	UND	2	TAMBOR DE FREIO
24	UND	2	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA
25	UND	2	GRAMPO DE MOLA
26	UND	10	PARAFUSI DA RODA
27	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO
28	UND	2	CUICA DE FREIO
29	UND	2	CATRACA DE FREIO

Processo N.
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
182



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

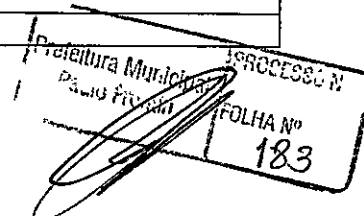
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

30	UND	1	SEMI EIXO
31	UND	4	PINO DE MOLA
32	UND	2	BUCHA MOLA
33	UND	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA
34	UND	1	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
35	UND	1	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
36	UND	1	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
37	UND	1	MOLA MESTRE TRASEIRA
38	UND	1	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
39	UND	1	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
40	UND	1	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
41	HORA	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

LOTE 02

CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9625 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014
CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E
PLACA AZZ-9627 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	1	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA
02	JG	1	EMBUCHAMENTO
03	JG	4	LONA DE FREIO
04	JG	4	REBITE
05	UND	4	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
06	UND	2	TRAVA DE CUBO TRASEIRO
07	UND	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
08	UND	4	FILTRO LUB.
09	UND	4	FILTRO DIESEL
10	UND	4	FILTRO SEDIMENTADOR
11	UND	4	FILTRO AR TRASEIRO
12	UND	1	CORREIA
13	UND		
14	UND	2	CRUZETA DO CARDAN
15	UND	2	ROLAMENTO DO CARDAN
16	UND		KIT EMBREAGEM
17	UND		
18	UND		
19	UND	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
20	UND	2	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO
21	UND	2	GRAMPO DE MOLA
22	UND	2	PALHETA DO LIMPADOR
23	UND	10	PARAFUSO DA RODA
24	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO
25	UND		
26	UND		
27	UND	2	CATRAÇA DE FREIO
28	UND		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

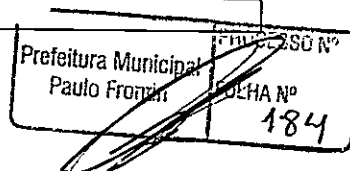
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	JG		
30	UND		
31	UND		
32	UND		
33	UND	1	CAIXA SATELITE
34	UND	2	PINO DE MOLA TRASEIRO
35	UND		
36	UND	1	PINO DE BALANÇA
37	UND	1	MOLA MESTRE DIANTEIRA
38	UND		
39	UND		
40	UND		
41	UND	1	MOLA MESTRE TRASEIRA
42	UND		
43	UND		
44	UND		
45	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

LOTE 03

**CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AUX-8856 ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13.180
WORKER PLACA AJJ-8786 ANO DE FABRICAÇÃO 2000/2000**

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	1	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA
02	JG	1	EMBUCHAMENTO
03	JG	2	LONA DE FREIO
04	JG	4	REBITE
05	UND	2	VEDADOR DO CUBO
06	UND		
07	UND	4	FILTRO DIESEL
08	UND	4	FILTRO LUB.
09	UND	4	FILTRO SEDIMENTADOR
10	UND	2	FILTRO AR
11	UND	1	CORREIA
12	UND	1	TENSOR DA CORREIA
13	UND	1	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
14	UND	1	CRUZETA DO CARDAN
15	UND	1	ROLAMENTO DO CARDAN
16	UND	1	KIT EMBREAGEM
17	UND		
18	UND		
19	UND	1	TAMBOR DE FREIO
20	UND	2	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO
21	UND	2	GRAMPO DE MOLA
22	UND	1	PALHETA DO LIMPADOR
23	UND	10	PARAFUSO DA RODA
24	UND	2	TERMINAL DE DIREÇÃO
25	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO
26	UND	1	TAMBOR DE FREIO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

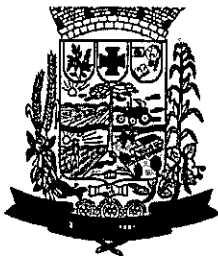
27	UND	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA
28	UND	1	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
29	UND	1	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
30	UND	1	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO
31	UND	1	MOLA MESTRE TRASEIRA
32	UND	1	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
33	UND	1	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
34	UND	1	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO
35	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

LOTE 04

**CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4
PLACA AYK-8236 ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014**

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND	1	KIT DE PINO E BUCHA DE MOLA MESTRE DIANTEIRA
02	JG	1	EMBUCHAMENTO
03	JG	8	LONA DE FREIO
04	JG	4	REBITE
05	UND	2	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
06	UND		
07	UND	4	FILTRO LUBRIFICANTE
08	UND	4	FILTRO DIESEL
09	UND	2	FILTRO DE AR
10	UND	1	CORREIA
11	UND		
12	UND	1	ROLAMENTO CUBO
13	UND	1	CRUZETA DO CARDAN
14	UND	1	ROLAMENTO DO CARDAN
15	UND		
16	UND		
17	UND		
18	UND		
19	UND		
20	UND	2	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO
21	UND	2	GRAMPO DE MOLA
22	UND		
23	UND	8	PARAFUSO DE RODA
24	UND	1	TERMINAL DE DIREÇÃO
25	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO
26	UND	2	CUICA DE FREIO
27	UND	2	DIAFRAGMA DE FREIO
28	UND	2	APOIO DA CUICA
29	UND	2	CATRACA DE FREIO
30	UND		
31	JG		
32	UND	5	PARAFUSO DE ESCAPE
33	UND		
34	UND	1	SEMI EIXO
35	UND		
36	UND	2	BUCHA DE MOLA TRASEIRO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	UND		
38	UND		
39	UND		
40	UND		
41	UND		
42	UND		
43	UND		
44	UND		
45	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

LOTE 05

CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4
PLACA AVT-0954 ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2012

Item	UNID. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND		
02	UND	1	CORREIAS
03	UND	1	BOMBA D'AGUA
04	UND	1	VALVULA TERMOSTATICA
05	UND		
06	UND	4	FILTRO DIESEL
07	UND	4	FILTRO SEDIMENTADOR
08	UND	4	FILTRO LUBRIFICANTE
09	UND	2	FILTRO AR
10	UND		
11	UND	1	SERVO DE FREIO
12	UND	2	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
13	UND	1	TRAVA DO CUBO TRASEIRO
14	UND	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
15	UND		
16	UND	10	PARAFUSO DA RODA
17	UND	1	TERMINAL DE DIREÇÃO
18	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO
19	UND	1	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO
20	UND	1	DIAFRAGMA DE FREIO
21	UND	1	CUICA DE FREIO
22	UND	1	SEMI EIXO
23	UND	1	JUNTA DE CABEÇOTE
24	UND	1	JUNTA DE ESCAPE
25	UND	2	PARAFUSO DO ESCAPE
26	UND	1	LUVA DO CARDAN
27	UND	1	PONTEIRA DO CARDAN
28	UND		
29	UND		
30	UND		
31	UND		
32	UND		
33	UND		
34	UND		
35	UND		
36	UND		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: -77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO
----	------	----	---

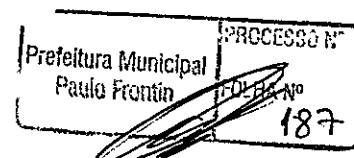
LOTE 06

CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367 ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015

Item	UND. MED.	Quantidade	DESCRIÇÃO
01	UND		
02	UND	1	CORREIAS
03	UND	1	BOMBA D'AGUA
04	UND	1	VALVULA TERMOSTATICA
05	UND	1	CILINDRO DE EMBREAGEM
06	UND	2	FILTRO DIESEL
07	UND	2	FILTRO SEDIMENTADOR
08	UND	2	FILTRO LUBRIFICANTE
09	UND	2	FILTRO AR
10	UND		
11	UND		
12	UND	1	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO
13	UND	2	TRAVA DO CUBO TRASEIRO
14	UND	2	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO
15	UND	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA
16	UND	8	PARAFUSO DA RODA
17	UND	4	TERMINAL DE DIREÇÃO
18	UND	1	BARRA DE DIREÇÃO
19	UND	4	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO
20	UND	1	DIAFRAGMA DE FREIO
21	UND	2	CUICA DE FREIO
22	UND		
23	UND	1	JUNTA DE CABEÇOTE
24	UND	1	JUNTA DE ESCAPE
25	UND	1	PARAFUSO DO ESCAPE
26	UND	1	LUVA DO CARDAN
27	UND	1	PONTEIRA DO CARDAN
28	UND		
29	UND		
30	UND		
31	UND		
32	UND		
33	UND		
34	UND		
35	UND		
36	UND		
37	HORA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADO EM CAMINHÃO

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Fornecimento de peças Originais ou Primeira Linha de Fabricação e materiais específicos a serem utilizados na execução dos referidos na alínea anterior.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) As peças a serem aplicadas nos caminhões, por ocasião da realização das manutenções preventivas e corretivas, solicitadas pela secretaria municipal de obras, transporte e serviços humanos SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS deverão ser peças de reposição novas;
- b) Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005 a peça de reposição também denominada peça de pós-venda é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas;
- c) Para emissão da AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, caberá a CONTRATADA apresentar orçamento da concessionária/autorizada, o qual servirá como base para aplicação do desconto Registrado na Ata de Registro de Preços e fornecer a preço final líquido com o desconto ofertado na licitação;
- d) Todo fornecimento somente será realizado após autorização, mediante prévio orçamento da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização das peças entregues, reservando-se à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através da SMO, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;
- f) Os fornecimentos de peças somente serão executados mediante solicitação escrita do Departamento de Compras, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelo transporte e entrega dos mesmos;

3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 Entregar o produto especificado na AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 - DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

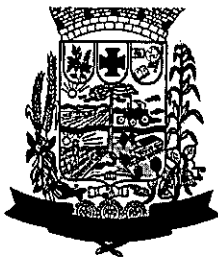
3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com os Lotes/itens acima - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas a sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

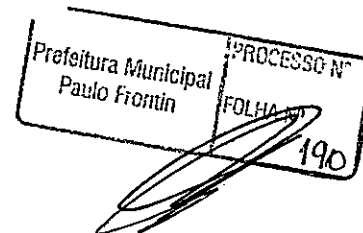
4.8.1.1 - A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverão ser entregues os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Prefeitura no depósito da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sito a Estrada Vera Guarani, s/n, bairro Palmital, em Paulo Frontin-PR.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vitor H. Grand Demczuk

De Acordo.

Rodrigo Gurski

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N° 09/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Motivo: Devido a necessidade de alteração nos itens do Edital, fica cancelada a data de abertura do referido Pregão Presencial, sendo posteriormente remarcada e publicada uma nova data.

Informações: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 29/05/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5B224D2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2019. Edição 1767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

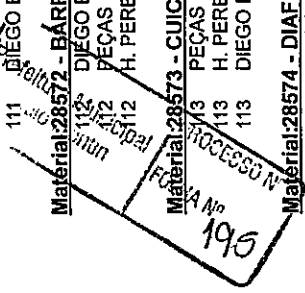
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 192

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material: 28544 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
84	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	200,0000	400,00	Sim ***
84	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	200,0000	400,00	Não
84	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	210,0000	420,00	Não
Material: 28545 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
85	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.600,0000	1.600,00	Sim ***
85	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.600,0000	1.600,00	Não
85	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.700,0000	1.700,00	Não
Material: 28546 - TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
86	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	900,0000	900,00	Sim ***
86	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
86	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
Material: 28547 - MOLLA MESTRE DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
87	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim ***
87	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	600,0000	1.200,00	Não
87	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	650,0000	1.300,00	Não
Material: 28548 - 1ª MOLLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
88	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
88	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	600,0000	600,00	Não
88	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	650,0000	650,00	Não
Material: 28549 - 2ª MOLLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
89	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	520,0000	520,00	Sim ***
89	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	520,0000	520,00	Não
89	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	550,0000	550,00	Não
Material: 28550 - 3ª MOLLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
90	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
90	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	400,0000	400,00	Não
90	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	450,0000	450,00	Não
Material: 28551 - MOLLA MESTRE TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
91	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	440,0000	440,00	Sim ***
91	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	440,0000	440,00	Não
91	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	460,0000	460,00	Não
Material: 28552 - 1ª MOLLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
92	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	440,0000	440,00	Sim ***
92	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	440,0000	440,00	Não
92	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	460,0000	460,00	Não
Material: 28553 - 2ª MOLLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
93	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
93	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	400,0000	400,00	Não
93	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	420,0000	420,00	Não
Material: 28554 - 3ª MOLLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
94	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	300,0000	300,00	Sim ***

Paulo Frontin
Município de Paulo Frontin
FOLHA Nº 10

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material: 28554 - 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: U						
94	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	300,0000	300,00	Não
94	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	340,0000	340,00	Não
Material: 28555 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN Unid.: HS						
95	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	85,0000	850,00	Sim
95	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	85,0000	850,00	Não
95	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	110,0000	1.100,00	Não
Material: 28556 - KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
96	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1,090,0000	1,090,00	Sim
96	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1,100,0000	1.100,00	Não
96	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1,100,0000	1.100,00	Não
Material: 28557 - EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK Unid.: JG						
97	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	750,0000	750,00	Sim
97	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	800,0000	800,00	Não
97	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	800,0000	800,00	Não
Material: 28558 - LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK Unid.: JG						
98	DIEGO BUFFON - (13533)		8,000	99,0000	792,00	Sim
98	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		8,000	300,0000	2.400,00	Não
98	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		8,000	300,0000	2.400,00	Não
Material: 28559 - REBITE CAMINHÃO TRUCK Unid.: JG						
99	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	65,0000	260,00	Sim
99	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	100,0000	400,00	Não
99	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	100,0000	400,00	Não
Material: 28560 - VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
100	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	25,0000	50,00	Sim
100	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	70,0000	140,00	Não
100	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	70,0000	140,00	Não
Material: 28561 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
101	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	68,0000	272,00	Sim
101	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	70,0000	280,00	Não
101	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	70,0000	280,00	Não
Material: 28562 - FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
102	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	70,0000	280,00	Sim
102	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	70,0000	280,00	Não
102	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	180,0000	720,00	Não
Material: 28563 - FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
103	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	166,0000	332,00	Sim
103	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	166,0000	332,00	Não
103	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	180,0000	360,00	Não
Material: 28564 - CORREIA CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
104	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	160,0000	160,00	Sim
104	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	160,0000	160,00	Não

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material: 28564 - CORREIA CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
104	DIEGO BUFFON	(13533)	1,000	500,0000	500,00	Não
Material: 28565 - ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
105	DIEGO BUFFON	(13533)	1,000	440,0000	440,00	Sim
105	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	1,000	440,0000	440,00	Não
105	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	1,000	440,0000	440,00	Não
Material: 28566 - CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
106	DIEGO BUFFON	(13533)	1,000	180,0000	180,00	Sim
106	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	1,000	180,0000	180,00	Não
106	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	1,000	180,0000	180,00	Não
Material: 28567 - ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
107	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	1,000	300,0000	300,00	Sim
107	DIEGO BUFFON	(13533)	1,000	300,0000	300,00	Não
107	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	1,000	300,0000	300,00	Não
Material: 28568 - BANTEANTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
108	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	2,000	160,0000	320,00	Sim
108	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	2,000	160,0000	320,00	Não
108	DIEGO BUFFON	(13533)	2,000	190,0000	380,00	Não
Material: 28569 - GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
109	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	2,000	180,0000	360,00	Sim
109	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	2,000	180,0000	360,00	Não
109	DIEGO BUFFON	(13533)	2,000	190,0000	380,00	Não
Material: 28570 - PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
110	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	8,000	35,0000	280,00	Sim
110	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	8,000	35,0000	280,00	Não
110	DIEGO BUFFON	(13533)	8,000	38,0000	304,00	Não
Material: 28571 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
111	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	1,000	240,0000	240,00	Sim
111	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	1,000	240,0000	240,00	Não
111	DIEGO BUFFON	(13533)	1,000	260,0000	260,00	Não
Material: 28572 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
112	DIEGO BUFFON	(13533)	1,000	840,0000	840,00	Sim
112	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	1,000	880,0000	880,00	Não
112	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	1,000	880,0000	880,00	Não
Material: 28573 - CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
113	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	2,000	600,0000	1.200,00	Sim
113	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	2,000	600,0000	1.200,00	Não
113	DIEGO BUFFON	(13533)	2,000	650,0000	1.300,00	Não
Material: 28574 - DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
114	DIEGO BUFFON	(13533)	2,000	38,0000	76,00	Sim
114	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	(6941)	2,000	40,0000	80,00	Não
114	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME	(8442)	2,000	40,0000	80,00	Não

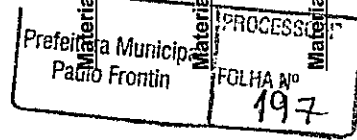


Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28575 - APOIO DA GUICA CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
115	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	58,0000	116,00	Sim
115	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	60,0000	120,00	Não
115	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	60,0000	120,00	Não
Material:28576 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
116	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	200,0000	400,00	Sim
116	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	200,0000	400,00	Não
116	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	210,0000	420,00	Não
Material:28577 - PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
117	DIEGO BUFFON - (13533)		5,000	28,0000	140,00	Sim
117	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		5,000	30,0000	150,00	Não
117	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		5,000	30,0000	150,00	Não
Material:28578 - SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
118	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.350,0000	1.350,00	Sim
118	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.400,0000	1.400,00	Não
118	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.400,0000	1.400,00	Não
Material:28579 - BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK Unid.: U						
119	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	38,0000	76,00	Sim
119	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	40,0000	80,00	Não
119	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	40,0000	80,00	Não
Material:28580 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK Unid.: HS						
120	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	85,0000	850,00	Sim
120	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	85,0000	850,00	Não
120	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	110,0000	1.100,00	Não
Material:28581 - CORREIAS CAMINHÃO FORD Unid.: U						
121	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	280,0000	280,00	Sim
121	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	280,0000	280,00	Não
121	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	290,0000	290,00	Não
Material:28582 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD Unid.: U						
122	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	188,0000	188,00	Sim
122	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	880,0000	880,00	Não
122	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	900,0000	900,00	Não
Material:28583 - VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD Unid.: U						
123	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	110,0000	110,00	Sim
123	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	110,0000	110,00	Não
123	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	120,0000	120,00	Não
Material:28584 - FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD Unid.: U						
124	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	88,0000	352,00	Sim
124	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	88,0000	352,00	Não
124	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	90,0000	360,00	Não
Material:28585 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD Unid.: U						
125	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	180,0000	720,00	Sim

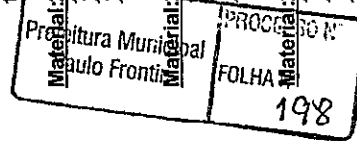
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
 Rua N.º 196
 Fone: (41) 3333-196



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material: 28585 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD Unid.: U						
125	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	180,0000	720,00	Não
125	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	200,0000	800,00	Não
Material: 28586 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD Unid.: U						
126	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	100,0000	400,00	Sim
126	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	100,0000	400,00	Não
126	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	130,0000	520,00	Não
Material: 28587 - FILTRO AR CAMINHÃO FORD Unid.: U						
127	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	140,0000	280,00	Sim
127	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	145,0000	290,00	Não
127	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	1,400,0000	2,800,00	Não
Material: 28588 - SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
128	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1,800,0000	1,800,00	Sim
128	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1,800,0000	1,800,00	Não
128	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1,850,0000	1,850,00	Não
Material: 28589 - VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
129	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	65,0000	130,00	Sim
129	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	70,0000	140,00	Não
129	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	70,0000	140,00	Não
Material: 28590 - TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
130	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	28,0000	28,00	Sim
130	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	30,0000	30,00	Não
130	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	30,0000	30,00	Não
Material: 28591 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
131	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	350,0000	700,00	Sim
131	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	360,0000	720,00	Não
131	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	360,0000	720,00	Não
Material: 28592 - PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD Unid.: U						
132	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	35,0000	350,00	Sim
132	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	35,0000	350,00	Não
132	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	38,0000	380,00	Não
Material: 28593 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
133	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	180,0000	180,00	Sim
133	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	180,0000	180,00	Não
133	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	200,0000	200,00	Não
Material: 28594 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
134	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	900,0000	900,00	Sim
134	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	900,0000	900,00	Não
134	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	950,0000	950,00	Não
Material: 28595 - BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
135	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	170,0000	170,00	Sim
135	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	180,0000	180,00	Não



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material: 28595 - BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
135	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	180,0000	180,00	Não
Material: 28596 - DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
136	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	55,0000	55,00	Sim
136	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	60,0000	60,00	Não
136	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	60,0000	60,00	Não
Material: 28597 - CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
137	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	600,0000	600,00	Sim
137	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	600,0000	600,00	Não
137	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	650,0000	650,00	Não
Material: 28598 - SEMI EIXO CAMINHÃO FORD Unid.: U						
138	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.350,0000	1.350,00	Sim
138	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.400,0000	1.400,00	Não
138	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.400,0000	1.400,00	Não
Material: 28599 - JUNTA DE CABECOTE CAMINHÃO FORD Unid.: U						
139	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	460,0000	460,00	Sim
139	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	480,0000	480,00	Não
139	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	480,0000	480,00	Não
Material: 28600 - JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD Unid.: U						
140	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	180,0000	180,00	Sim
140	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	180,0000	180,00	Não
140	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	190,0000	190,00	Não
Material: 28601 - PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD Unid.: U						
141	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	40,0000	80,00	Sim
141	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	40,0000	80,00	Não
141	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	41,0000	82,00	Não
Material: 28602 - LUVIA DO CARDAN CAMINHÃO FORD Unid.: U						
142	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	420,0000	420,00	Sim
142	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	430,0000	430,00	Não
142	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	430,0000	430,00	Não
Material: 28603 - PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD Unid.: U						
143	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	450,0000	450,00	Sim
143	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	460,0000	460,00	Não
143	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	460,0000	460,00	Não
Material: 28604 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO FORD Unid.: HS						
144	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	85,0000	850,00	Sim
144	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	85,0000	850,00	Não
144	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	110,0000	1.100,00	Não
Material: 28605 - CORREIA OPERACIONAL Unid.: U						
145	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	270,0000	270,00	Sim
145	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	280,0000	280,00	Não
145	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	280,0000	280,00	Não



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:28606 - BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
146	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	870,0000	870,00	Sim ***
146	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	880,0000	880,00	Não
146	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	880,0000	880,00	Não
Material:28607 - VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
147	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	370,0000	370,00	Sim ***
147	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	380,0000	380,00	Não
147	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	380,0000	380,00	Não
Material:28608 - CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
148	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	600,0000	600,00	Sim ***
148	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	600,0000	600,00	Não
148	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	610,0000	610,00	Não
Material:28609 - FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
149	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	300,0000	600,00	Sim ***
149	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	300,0000	600,00	Não
149	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	310,0000	620,00	Não
Material:28610 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
150	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	300,0000	600,00	Sim ***
150	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	300,0000	600,00	Não
150	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	310,0000	620,00	Não
Material:28611 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
151	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	280,0000	560,00	Sim ***
151	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	280,0000	560,00	Não
151	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	290,0000	580,00	Não
Material:28612 - FILTRO AR CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
152	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	150,0000	300,00	Sim ***
152	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	160,0000	320,00	Não
152	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	160,0000	320,00	Não
Material:28613 - VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
153	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	170,0000	170,00	Sim ***
153	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	180,0000	180,00	Não
153	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	180,0000	180,00	Não
Material:28614 - TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
154	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	30,0000	60,00	Sim ***
154	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	35,0000	70,00	Não
154	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	35,0000	70,00	Não
Material:28615 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
155	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	350,0000	780,00	Sim ***
155	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	400,0000	800,00	Não
155	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	400,0000	800,00	Não
Material:28616 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
156	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	180,0000	360,00	Sim ***

Paulo Frontin
Cidade
199

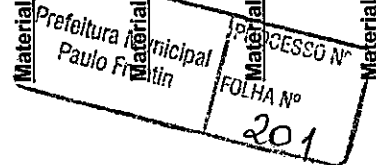
Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28616 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
156	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	180,00000	360,00	Não
156	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	190,00000	380,00	Não
Material:28617 - PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
157	DIEGO BUFFON - (13533)		8,000	35,00000	280,00	Sim
157	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		8,000	40,00000	320,00	Não
157	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		8,000	40,00000	320,00	Não
Material:28618 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
158	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	180,00000	720,00	Sim
158	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	180,00000	720,00	Não
158	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	190,00000	760,00	Não
Material:28619 - BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
159	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.100,00000	1.100,00	Sim
159	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.100,00000	1.100,00	Não
159	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.350,00000	1.350,00	Não
Material:28620 - BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
160	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	140,00000	560,00	Sim
160	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	140,00000	560,00	Não
160	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	150,00000	600,00	Não
Material:28621 - DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
161	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	30,00000	30,00	Sim
161	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	35,00000	35,00	Não
161	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	35,00000	35,00	Não
Material:28622 - CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
162	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	630,00000	1.260,00	Sim
162	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	640,00000	1.280,00	Não
162	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	640,00000	1.280,00	Não
Material:28623 - JUNTA DE CABECOTE CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
163	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	850,00000	850,00	Sim
163	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	880,00000	880,00	Não
163	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	880,00000	880,00	Não
Material:28624 - JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
164	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	60,00000	60,00	Sim
164	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	65,00000	65,00	Não
164	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	65,00000	65,00	Não
Material:28625 - PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
165	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	39,00000	39,00	Sim
165	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	40,00000	40,00	Não
165	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	40,00000	40,00	Não
Material:28626 - LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
166	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	830,00000	830,00	Sim
166	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	840,00000	840,00	Não

Prefeitura
Paulo
Frontin

Material: 28625 - PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO Unid.: U

PROCESSO Nº
200

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28626 - LUVIA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
166	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	840,0000	840,00	Não
Material:28627 - PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO Unid.: U						
167	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	890,0000	890,00	Sim
167	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	900,0000	900,00	Não
167	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	900,0000	900,00	Não
Material:28628 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO Unid.: HS						
168	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	85,0000	850,00	Sim
168	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	85,0000	850,00	Não
168	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	110,0000	1.100,00	Não
Material:28651 - JUNTA DO CABECOTE CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	58,0000	58,00	Sim
1	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	58,0000	58,00	Não
1	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	68,0000	68,00	Não
Material:28652 - JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	25,0000	25,00	Sim
2	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	25,0000	25,00	Não
2	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	30,0000	30,00	Não
Material:28653 - CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	150,0000	300,00	Sim
3	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	150,0000	300,00	Não
3	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	160,0000	320,00	Não
Material:28654 - EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: JG						
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	600,0000	600,00	Sim
4	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	600,0000	600,00	Não
4	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	650,0000	650,00	Não
Material:28655 - LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: JG						
5	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	300,0000	1.200,00	Sim
5	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	300,0000	1.200,00	Não
5	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	330,0000	1.320,00	Não
Material:28656 - REBITE CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: JG						
6	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	0,2500	1,00	Sim
6	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	90,0000	360,00	Não
6	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	100,0000	400,00	Não
Material:28657 - VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
7	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	140,0000	280,00	Sim
7	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	140,0000	280,00	Não
7	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	160,0000	320,00	Não
Material:28658 - TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
8	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	25,0000	50,00	Sim
8	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	25,0000	50,00	Não
8	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	30,0000	60,00	Não



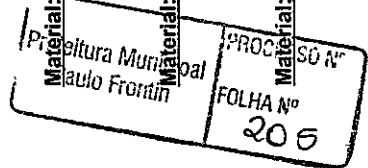
Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28659 - ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
9	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	400,0000	800,00	Sim
9	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	400,0000	800,00	Não
9	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	440,0000	880,00	Não
Material:28660 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
10	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	40,0000	160,00	Sim
10	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	45,0000	180,00	Não
10	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	48,0000	192,00	Não
Material:28661 - FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
11	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	70,0000	280,00	Sim
11	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	80,0000	320,00	Não
11	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	160,0000	640,00	Não
Material:28662 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
12	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	140,0000	560,00	Sim
12	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	160,0000	640,00	Não
12	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	160,0000	640,00	Não
Material:28663 - FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
13	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	140,0000	560,00	Sim
13	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	150,0000	600,00	Não
13	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	170,0000	680,00	Não
Material:28664 - CORREIA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
14	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	130,0000	260,00	Sim
14	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	130,0000	260,00	Não
14	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	140,0000	280,00	Não
Material:28665 - CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
15	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	130,0000	260,00	Sim
15	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	140,0000	280,00	Não
15	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	140,0000	280,00	Não
Material:28666 - ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
16	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	140,0000	280,00	Sim
16	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	300,0000	600,00	Não
16	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	310,0000	620,00	Não
Material:28667 - KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
17	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	4,500,0000	4,500,00	Sim
17	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	4,650,0000	4,650,00	Não
17	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	4,800,0000	4,800,00	Não
Material:28668 - TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
18	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	810,0000	1,620,00	Sim
18	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	830,0000	1,660,00	Não
18	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	900,0000	1,800,00	Não
Material:28669 - BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
19	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	130,0000	260,00	Sim

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 202

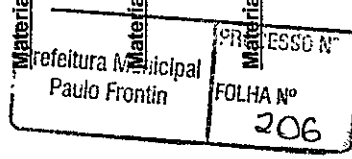
Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28669 - BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
19	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	150,0000	300,00	Não
19	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	150,0000	300,00	Não
Material:28670 - GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
20	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	70,0000	140,00	Sim
20	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	75,0000	150,00	Não
20	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	90,0000	180,00	Não
Material:28671 - PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
21	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	35,0000	350,00	Sim
21	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	37,0000	370,00	Não
21	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	40,0000	400,00	Não
Material:28672 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
22	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	140,0000	280,00	Sim
22	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	150,0000	300,00	Não
22	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	150,0000	300,00	Não
Material:28673 - CUIÇA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
23	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	430,0000	860,00	Sim
23	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	450,0000	900,00	Não
23	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	480,0000	960,00	Não
Material:28674 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
24	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	160,0000	320,00	Sim
24	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	180,0000	360,00	Não
24	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	180,0000	360,00	Não
Material:28675 - SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
25	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Sim
25	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.200,0000	1.200,00	Não
25	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.300,0000	1.300,00	Não
Material:28676 - PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
26	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	55,0000	220,00	Sim
26	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	60,0000	240,00	Não
26	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	80,0000	320,00	Não
Material:28677 - BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
27	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	68,0000	136,00	Sim
27	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	70,0000	140,00	Não
27	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	78,0000	156,00	Não
Material:28678 - MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
28	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	480,0000	960,00	Sim
28	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	480,0000	960,00	Não
28	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	485,0000	970,00	Não
Material:28679 - 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
29	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	500,0000	500,00	Sim
29	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	510,0000	510,00	Não

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28679 - 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
29	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	510,0000	510,00	Não
Material:28680 - 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
30	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	440,0000	440,00	Sim
30	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	440,0000	440,00	Não
30	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	450,0000	450,00	Não
Material:28681 - 3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
31	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	400,0000	400,00	Sim
31	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	400,0000	400,00	Não
31	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	450,0000	450,00	Não
Material:28682 - MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
32	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	550,0000	550,00	Sim
32	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	600,0000	600,00	Não
32	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	600,0000	600,00	Não
Material:28683 - 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
33	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	580,0000	580,00	Sim
33	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	600,0000	600,00	Não
33	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	600,0000	600,00	Não
Material:28684 - 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
34	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	500,0000	500,00	Sim
34	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	510,0000	510,00	Não
34	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	510,0000	510,00	Não
Material:28685 - 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: U						
35	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	410,0000	410,00	Sim
35	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	430,0000	430,00	Não
35	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	440,0000	440,00	Não
Material:28686 - PRESTACÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE.. Unid.: HS						
36	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		20,000	85,0000	1.700,00	Sim
36	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		20,000	85,0000	1.700,00	Não
36	DIEGO BUFFON - (13533)		20,000	110,0000	2.200,00	Não
Material:28687 - KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
37	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.400,0000	1.400,00	Sim
37	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.440,0000	1.440,00	Não
37	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.440,0000	1.440,00	Não
Material:28688 - EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: JG						
38	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	3.500,0000	3.500,00	Sim
38	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	3.600,0000	3.600,00	Não
38	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	3.600,0000	3.600,00	Não
Material:28689 - LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
39	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	270,0000	1.080,00	Sim
39	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	280,0000	1.120,00	Não
39	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	280,0000	1.120,00	Não

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28690 - REBITE CAMINHÃO IVECO.. Unid.: JG						
40	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	90,0000	360,00	Sim
40	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	100,0000	400,00	Não
40	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	100,0000	400,00	Não
Material:28691 - VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
41	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	170,0000	680,00	Sim
41	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	180,0000	720,00	Não
41	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	180,0000	720,00	Não
Material:28692 - TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
42	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	40,0000	80,00	Sim
42	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	40,0000	80,00	Não
42	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	45,0000	90,00	Não
Material:28693 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
43	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	510,0000	1.020,00	Sim
43	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	510,0000	1.020,00	Não
43	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	520,0000	1.040,00	Não
Material:28694 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
44	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	200,0000	800,00	Sim
44	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	210,0000	840,00	Não
44	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	210,0000	840,00	Não
Material:28695 - FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
45	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	190,0000	760,00	Sim
45	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	190,0000	760,00	Não
45	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	200,0000	800,00	Não
Material:28696 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
46	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	250,0000	1.000,00	Sim
46	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
46	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	270,0000	1.080,00	Não
Material:28697 - FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
47	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	250,0000	1.000,00	Sim
47	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
47	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	270,0000	1.080,00	Não
Material:28698 - CORREIA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
48	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	380,0000	380,00	Sim
48	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	400,0000	400,00	Não
48	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	400,0000	400,00	Não
Material:28699 - CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
49	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	200,0000	400,00	Sim
49	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	210,0000	420,00	Não
49	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	210,0000	420,00	Não
Material:28700 - ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
50	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	430,0000	860,00	Sim



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28700 - ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
50	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	440,0000	880,00	Não
50	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	440,0000	880,00	Não
Material:28701 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
51	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	960,0000	1.920,00	Sim
51	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	980,0000	1.960,00	Não
51	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	980,0000	1.960,00	Não
Material:28702 - BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
52	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	370,0000	740,00	Sim
52	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	380,0000	760,00	Não
52	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	380,0000	760,00	Não
Material:28703 - GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
53	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	140,0000	280,00	Sim
53	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	150,0000	300,00	Não
53	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	150,0000	300,00	Não
Material:28704 - PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
54	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	180,0000	360,00	Sim
54	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	200,0000	400,00	Não
54	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	200,0000	400,00	Não
Material:28705 - PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
55	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	38,0000	380,00	Sim
55	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	40,0000	400,00	Não
55	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	40,0000	400,00	Não
Material:28706 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
56	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	240,0000	480,00	Sim
56	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	250,0000	500,00	Não
56	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	250,0000	500,00	Não
Material:28707 - CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
57	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	180,0000	360,00	Sim
57	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	190,0000	380,00	Não
57	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	190,0000	380,00	Não
Material:28708 - CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
58	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	3.800,0000	3.800,00	Sim
58	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	3.800,0000	3.800,00	Não
58	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	4.000,0000	4.000,00	Não
Material:28709 - PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
59	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	150,0000	300,00	Sim
59	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	150,0000	300,00	Não
59	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	160,0000	320,00	Não
Material:28710 - PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
60	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	180,0000	180,00	Sim
60	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	200,0000	200,00	Não



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28710 - PINO DE BALANCA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
60	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	200,0000	200,00	Não
Material:28711 - MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
61	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	3.800,0000	3.800,00	Sim
61	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	3.800,0000	3.800,00	Não
61	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	3.850,0000	3.850,00	Não
Material:28712 - MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO.. Unid.: U						
62	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.960,0000	1.960,00	Sim
62	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.960,0000	1.960,00	Não
62	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.990,0000	1.990,00	Não
Material:28713 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO.. Unid.: HS						
63	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		10,000	85,0000	850,00	Sim
63	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		10,000	85,0000	850,00	Não
63	DIEGO BUFFON - (13533)		10,000	110,0000	1.100,00	Não
Material:28714 - KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
64	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	1.100,0000	1.100,00	Sim
64	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	1.100,0000	1.100,00	Não
64	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	1.150,0000	1.150,00	Não
Material:28715 - EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: JG						
65	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	900,0000	900,00	Sim
65	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	900,0000	900,00	Não
65	DIEGO BUFFON - (13533)		1,000	950,0000	950,00	Não
Material:28716 - LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: JG						
66	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	260,0000	520,00	Sim
66	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	280,0000	560,00	Não
66	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	280,0000	560,00	Não
Material:28717 - REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: JG						
67	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	100,0000	400,00	Sim
67	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	100,0000	400,00	Não
67	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	100,0000	400,00	Não
Material:28718 - VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
68	DIEGO BUFFON - (13533)		2,000	170,0000	340,00	Sim
68	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	180,0000	360,00	Não
68	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	180,0000	360,00	Não
Material:28719 - FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
69	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	250,0000	1.000,00	Sim
69	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
69	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	260,0000	1.040,00	Não
Material:28720 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
70	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	140,0000	560,00	Sim
70	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	140,0000	560,00	Não
70	DIEGO BUFFON - (13533)		4,000	150,0000	600,00	Não

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019						
Material:28721 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
71	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		4,000	250,0000	1.000,00	Sim ***
71	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		4,000	250,0000	1.000,00	Não
71	Diego Buffon - (13533)		4,000	270,0000	1.080,00	Não
Material:28722 - FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
72	Diego Buffon - (13533)		2,000	130,0000	260,00	Sim ***
72	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	140,0000	280,00	Não
72	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	140,0000	280,00	Não
Material:28723 - CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
73	Diego Buffon - (13533)		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
73	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	200,0000	200,00	Não
73	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	200,0000	200,00	Não
Material:28724 - TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
74	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	680,0000	680,00	Sim ***
74	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	680,0000	680,00	Não
74	Diego Buffon - (13533)		1,000	690,0000	690,00	Não
Material:28725 - ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
75	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	480,0000	480,00	Sim ***
75	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	480,0000	480,00	Não
75	Diego Buffon - (13533)		1,000	490,0000	490,00	Não
Material:28726 - CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
76	Diego Buffon - (13533)		1,000	240,0000	240,00	Sim ***
76	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	250,0000	250,00	Não
76	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	250,0000	250,00	Não
Material:28727 - ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
77	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	440,0000	440,00	Sim ***
77	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	490,0000	490,00	Não
77	Diego Buffon - (13533)		1,000	510,0000	510,00	Não
Material:28728 - KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
78	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	5.000,0000	5.000,00	Sim ***
78	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	5.000,0000	5.000,00	Não
78	Diego Buffon - (13533)		1,000	5.100,0000	5.100,00	Não
Material:28729 - TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
79	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		1,000	880,0000	880,00	Sim ***
79	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		1,000	880,0000	880,00	Não
79	Diego Buffon - (13533)		1,000	900,0000	900,00	Não
Material:28730 - BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
80	Diego Buffon - (13533)		2,000	190,0000	380,00	Sim ***
80	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)		2,000	200,0000	400,00	Não
80	H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)		2,000	200,0000	400,00	Não
Material:28731 - GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U						
81	Diego Buffon - (13533)		2,000	140,0000	280,00	Sim ***

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 27/2019 Data: 21/03/2019

Material: 28731 - GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U

- 81 PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)
81 H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)

2,000	150,0000	300,00	Não
2,000	150,0000	300,00	Não

Material: 28732 - PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U

- 82 PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)
82 H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)
82 DIEGO BUFFON - (13533)

1,000	180,0000	180,00	Sim
1,000	180,0000	180,00	Não
1,000	190,0000	190,00	Não

Material: 28733 - PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN.. Unid.: U

- 83 PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME - (6941)
83 H. PEREIRA & CIA LTDA - ME - (8442)
83 DIEGO BUFFON - (13533)

10,000	40,0000	400,00	Sim
10,000	40,0000	400,00	Não
10,000	41,0000	410,00	Não

Total da Coleta: 108.806,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N°

209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Processo Adm. nº: 26/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇ -
Urgência:
Vigência: 12
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
275	02.07.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.25.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres			
261	02.07.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres			

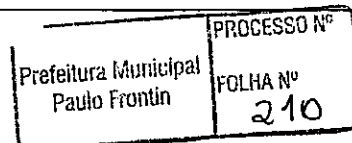
Total previsto: 2,00

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	61,3300	61,33
2	1,000	U	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	26,6700	26,67
3	2,000	U	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	153,3300	306,66
4	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	616,6700	616,67
5	4,000	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	310,0000	1.240,00

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.



Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

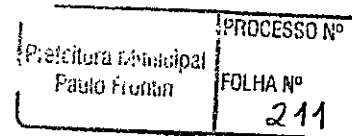
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	4,000	JG	REBITE CAMINHÃO AGRALE..	63,4200	253,68
7	2,000	U	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	146,6700	293,34
8	2,000	U	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	26,6700	53,34
9	2,000	U	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	413,3300	826,66
10	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	44,3300	177,32
11	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	103,3300	413,32
12	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	153,3300	613,32
13	4,000	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	153,3300	613,32
14	2,000	U	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	133,3300	266,66
15	2,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	136,6700	273,34
16	2,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	250,0000	500,00
17	1,000	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	4.650,0000	4.650,00
18	2,000	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	846,6700	1.693,34
19	2,000	U	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	143,3300	286,66
20	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	78,3300	156,66
21	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	37,3300	373,30
22	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	146,6700	293,34
23	2,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	453,3300	906,66
24	2,000	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	173,3300	346,66
25	1,000	U	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	1.233,3300	1.233,33
26	4,000	U	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	65,0000	260,00
27	2,000	U	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,0000	144,00
28	2,000	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	481,6700	963,34
29	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	506,6700	506,67
30	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	443,3300	443,33
31	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	416,6700	416,67
32	1,000	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	583,3300	583,33
33	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	593,3300	593,33
34	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	506,6700	506,67
35	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	426,6700	426,67
36	20,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	93,3300	1.866,60
Preço Total Previsto do Lote ---->				14.743,4000	23.186,19

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
37	1,000	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	1.426,6700	1.426,67
38	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.566,6700	3.566,67

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.



Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
39	4,000	U	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	276,6700	1.106,68
40	4,000	JG	REBITE CAMINHÃO IVECO..	96,6700	386,68
41	4,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	176,6700	706,68
42	2,000	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	41,6700	83,34
43	2,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	513,3300	1.026,66
44	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	206,6700	826,68
45	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	193,3300	773,32
46	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,6700	1.026,68
47	4,000	U	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	256,6700	1.026,68
48	1,000	U	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	393,3300	393,33
49	2,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	206,6700	413,34
50	2,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	436,6700	873,34
51	2,000	U	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,3300	1.946,66
52	2,000	U	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,6700	753,34
53	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,6700	293,34
54	2,000	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,3300	386,66
55	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	39,3300	393,30
56	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,6700	493,34
57	2,000	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,6700	373,34
58	1,000	U	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3.866,6700	3.866,67
59	2,000	U	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,3300	306,66
60	1,000	U	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	193,3300	193,33
61	1,000	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,6700	3.816,67
62	1,000	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,0000	1.970,00
63	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ---->				20.304,3600	29.363,36

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
64	1,000	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	1.116,6700	1.116,67
65	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	916,6700	916,67
66	2,000	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,3300	546,66
67	4,000	JG	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	100,0000	400,00
68	2,000	U	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	176,6700	353,34
69	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,3300	1.013,32
70	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	143,3300	573,32
71	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,6700	1.026,68

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 212
---------------------------------------	--------------------------------

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 4/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
72	2,000	U	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,6700	273,34
73	1,000	U	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,6700	196,67
74	1,000	U	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,3300	683,33
75	1,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,3300	483,33
76	1,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,6700	246,67
77	1,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,0000	480,00
78	1,000	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,3300	5.033,33
79	1,000	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,6700	886,67
80	2,000	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,6700	393,34
81	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,6700	293,34
82	1,000	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,3300	183,33
83	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,3300	403,30
84	2,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	203,3300	406,66
85	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.633,3300	1.633,33
86	1,000	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.033,3300	1.033,33
87	2,000	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,6700	1.233,34
88	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,6700	616,67
89	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	530,0000	530,00
90	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,6700	416,67
91	1,000	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,6700	446,67
92	1,000	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,6700	446,67
93	1,000	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,6700	406,67
94	1,000	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,3300	313,33
95	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				18.707,0100	23.919,95

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
96	1,000	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	1.096,6700	1.096,67
97	1,000	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,3300	783,33
98	8,000	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,0000	1.864,00
99	4,000	JG	REBITE CAMINHÃO TRUCK	88,3300	353,32
100	2,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,0000	110,00
101	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,3300	277,32
102	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	106,6700	426,68
103	2,000	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	170,6700	341,34
104	1,000	U	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	273,3300	273,33

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N°
213

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 5/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
105	1,000	U	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	440,0000	440,00
106	1,000	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	180,0000	180,00
107	1,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	300,0000	300,00
108	2,000	U	BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	170,0000	340,00
109	2,000	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,3300	366,66
110	8,000	U	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,0000	288,00
111	1,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,6700	246,67
112	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,6700	866,67
113	2,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,6700	1.233,34
114	2,000	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,3300	78,66
115	2,000	U	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,3300	118,66
116	2,000	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,3300	406,66
117	5,000	U	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,3300	146,65
118	1,000	U	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,3300	1.383,33
119	2,000	U	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,3300	78,66
120	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ---->				7.762,9800	12.933,25

Lote: 5

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
121	1,000	U	CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,3300	283,33
122	1,000	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,0000	656,00
123	1,000	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,3300	113,33
124	4,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,6700	354,68
125	4,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,6700	746,68
126	4,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,0000	440,00
127	2,000	U	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,6700	1.123,34
128	1,000	U	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.816,6700	1.816,67
129	2,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,3300	136,66
130	1,000	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,3300	29,33
131	2,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,6700	713,34
132	10,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,0000	360,00
133	1,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,6700	186,67
134	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,6700	916,67
135	1,000	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,6700	176,67
136	1,000	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,3300	58,33
137	1,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,6700	616,67

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 214

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 6/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 5

ITENS:

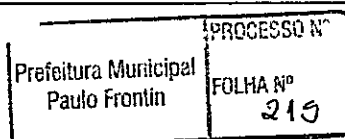
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
138	1,000	U	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,3300	1.383,33
139	1,000	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,3300	473,33
140	1,000	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,3300	183,33
141	2,000	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,3300	80,66
142	1,000	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,6700	426,67
143	1,000	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,6700	456,67
144	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO FORD	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				9.318,6700	12.665,66

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
145	1,000	U	CORREIA OPERACIONAL	276,6700	276,67
146	1,000	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,6700	876,67
147	1,000	U	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO CARGO	376,6700	376,67
148	1,000	U	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,3300	603,33
149	2,000	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,3300	606,66
150	2,000	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,3300	606,66
151	2,000	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,3300	566,66
152	2,000	U	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,6700	313,34
153	1,000	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,6700	176,67
154	2,000	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,3300	66,66
155	2,000	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,6700	793,34
156	2,000	U	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,3300	366,66
157	8,000	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,3300	306,64
158	4,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,3300	733,32
159	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,3300	1.183,33
160	4,000	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,3300	573,32
161	1,000	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,3300	33,33
162	2,000	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,6700	1.273,34
163	1,000	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,0000	870,00
164	1,000	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,3300	63,33
165	1,000	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	39,6700	39,67
166	1,000	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	836,6700	836,67
167	1,000	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,6700	896,67

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.



Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 7/7

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
168	10,000	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CARGO	93,3300	933,30
Preço Total Previsto do Lote ----->				8.987,9900	13.372,91
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				79.824,4100	115.441,32

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

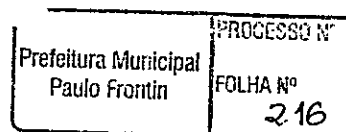
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 28/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 26 de junho de 2019 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 26 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "Betha Auto Cotação", os quais são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 217
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.39	1000	261/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

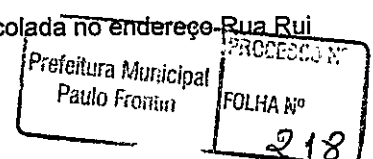
7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

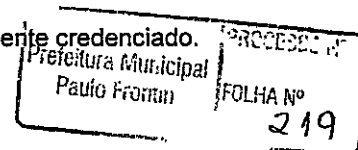
I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

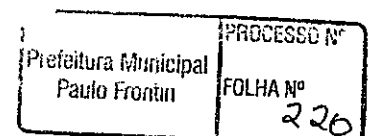
11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

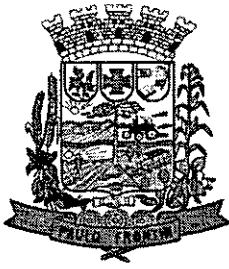
11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 221



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

- a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

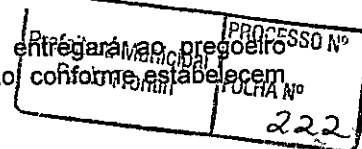
12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

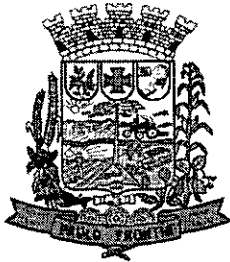
12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

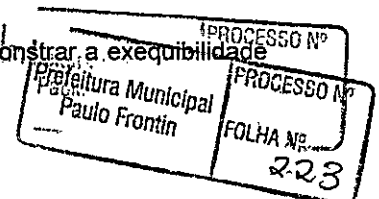
14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

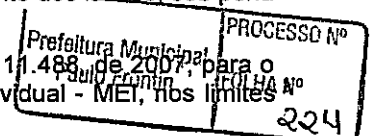
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 225



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

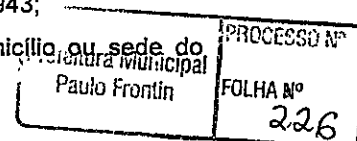
17.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VI) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes;
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

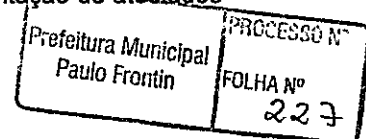
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.
- VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.
- II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

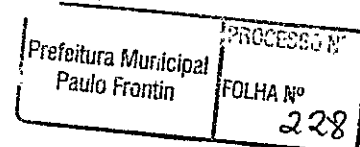
17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

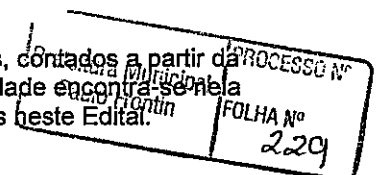
20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, exceto o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

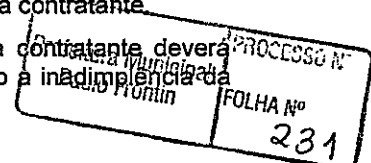
26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

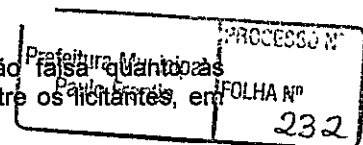
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

- I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) adiar a data da sessão pública;
- IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

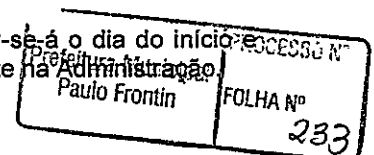
28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

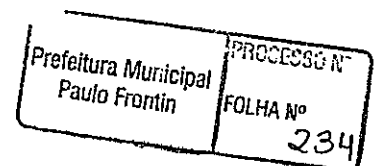
29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.
- XI) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 07/06/2019

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

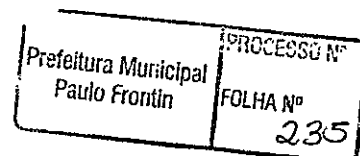
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

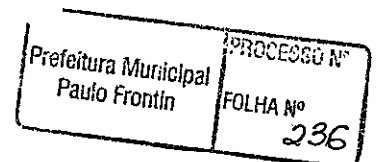
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

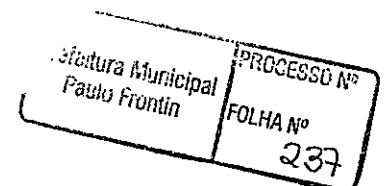
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

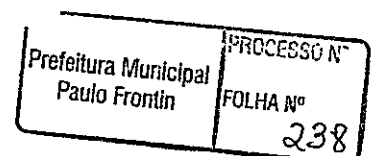
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 Processo Licitatório nº 28/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

- 2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:
- Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
 - Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

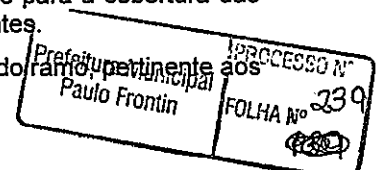
II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Betha Auto Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo licitadas, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para que operem adequadamente, desta forma suprimindo as necessidades do Município com prontidão.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

5.2.1. As peças a serem aplicadas deverão ser peças genuínas ou originais;

5.2.2. Conforme Norma Técnica da ABNT NBR 15296/2005 a peça de reposição também denominada peça de pós-venda é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (exemplo: material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, não sendo admitidas peças remanufaturadas;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantagem, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante Autorização de Fornecimento, em local determinado, após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Deve conter as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

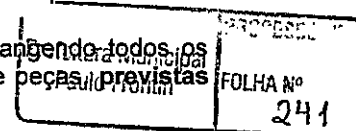
9.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos veículos relacionados no Anexo X deste Termo de Referência;

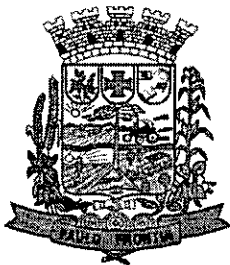
9.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos veículos;

9.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

9.4. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar condicionado, portanto, abrangendo todos os componentes dos veículos, previstas no lote.;

9.4.1 Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças previstas no lote.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.4.2 Revisão Geral da Suspensão e Freio nos veículos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, molas e feixe de molas, pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: velas, injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias dentadas e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que **previstas no respectivo do lote**;

9.5 Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

9.5.1 Recuperação de partes danificadas do veículo e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do veículo; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 9.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

9.6 Descrição dos serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SUSPENSÃO:

9.6.1 Alinhamento de direção, balanceamento de roda, desempenho de roda, cambagem (desempenho de coluna), câster (desempenho de agregado) e montagem e desmontagem de pneu;

9.6.2 Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

9.7 Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

9.7.1 Sistema elétrico dos veículos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

9.8 A Contratada deverá dispor de local adequado para a prestação de serviços.

9.9. Os serviços mediante expedição de Requisição de Serviço

9.9.1 Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executados, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Diretora Presidente.

9.9.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

9.9.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do veículo que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do veículo (tipo de frota e placas); Modelo do veículo; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, **devendo guardar está informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.**

9.10 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o **prazo** máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor.

9.11 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

9.12. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

9.13. A Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

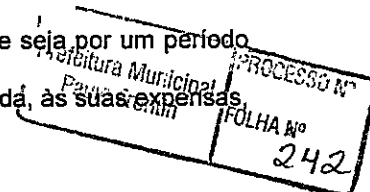
9.13.1 De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

9.13.2 De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

9.13.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

9.13.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

9.14. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, **às suas expensas**, estão obrigados a:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

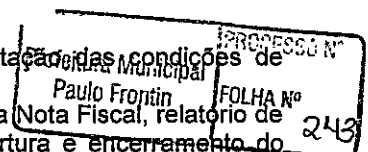
- 9.14.1 Substituir o material defeituoso;
9.14.2 Corrigir defeitos de fabricação;
9.14.3 Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.
9.15. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
9.16. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigando-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.
9.17 A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado.
9.18. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.
9.19. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.
9.20 Será designado, como fiscal do Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração de que trata Art.67 da Lei 8.666/93.
9.21 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;
10.2 Os veículos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.
10.3 Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.
10.4 Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.
10.5 A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:
10.5.1 Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo ou;
10.5.2 Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;
10.6 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.
10.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Contratante.
10.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.
10.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
10.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO RECEBIMENTO

- 11.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
11.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

11.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.

11.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

11.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

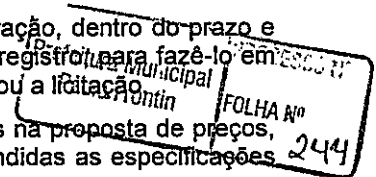
12.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

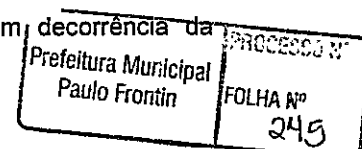
16.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

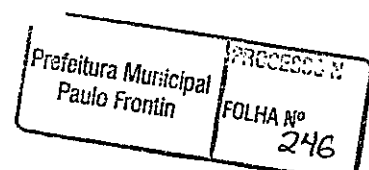
17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RODRIGO GURSKI

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

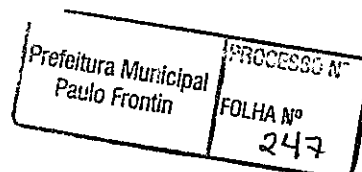
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 9/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

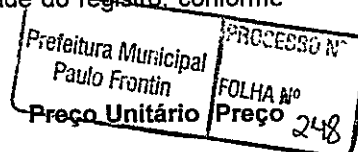
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário
Total					





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

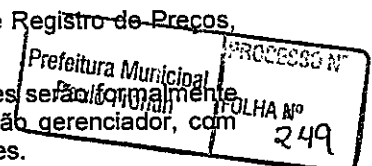
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão automaticamente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

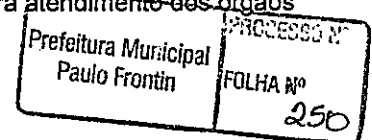
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

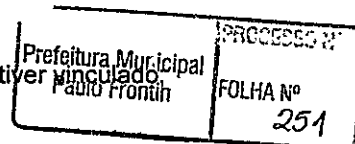
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

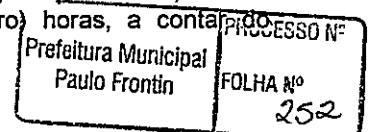
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

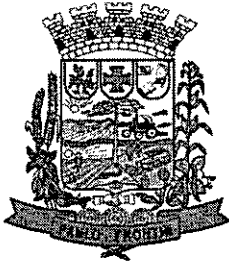
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

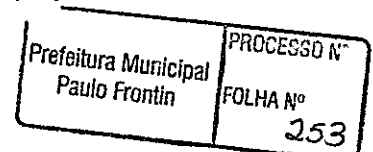
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

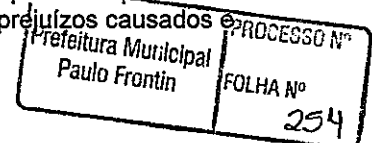
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 253
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019
REGISTRO DE PREÇOS

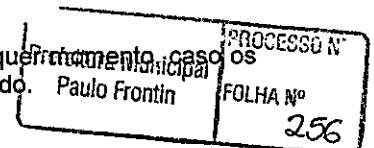
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019**, para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .. /2018 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.
- 1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.
- 1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 257



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

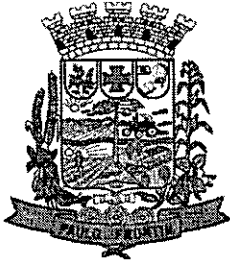
12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) **STEFANO QUELSON RETCHESKI** RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	258



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

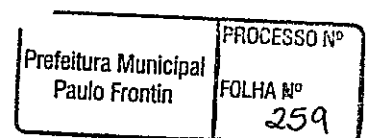
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Processo Licitatório n.º 28/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

PROCESSO Nº	
1	PROCESSO Nº
1	FOLHA Nº
1	260



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Processo Licitatório nº 28/2019

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa " Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software " Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	261



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote: 23.186,19		
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U		JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	61,33	61,33
2	1,00	U		JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	26,67	26,67
3	2,00	U		CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	153,33	306,66
4	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	616,67	616,67
5	4,00	JG		LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	310,00	1240,00
6	4,00	JG		REBITE CAMINHÃO AGRALE..	63,42	253,68
7	2,00	U		VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	293,34
8	2,00	U		TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	26,67	53,34
9	2,00	U		ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	413,33	826,66
10	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	44,33	177,32
11	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	103,33	413,32
12	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	613,32
13	4,00	U		FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	613,32
14	2,00	U		CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	133,33	266,66
15	2,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	136,67	273,34
16	2,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	250,00	500,00
17	1,00	U		KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	4.650,00	4650,00
18	2,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	846,67	1693,34
19	2,00	U		BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	143,33	286,66
20	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	78,33	156,66
21	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	37,33	373,30
22	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	293,34
23	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	453,33	906,66
24	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	173,33	346,66
25	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	1.233,33	1233,33
26	4,00	U		PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,00	288,00
27	2,00	U		BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,00	144,00

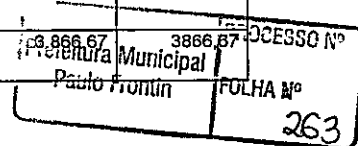
PROCESSO Nº
Prestador Municipal nº 00
Paulo Frontin
72,00 144,00
FOLHA Nº
262



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28	2,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	481,67	963,34
29	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	506,67	506,67
30	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	443,33	443,33
31	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	416,67	416,67
32	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	583,33	583,33
33	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	593,33	593,33
34	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	506,67	506,67
35	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	426,67	426,67
36	20,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	93,33	1866,60
Lote: 2					Preço Total do Lote:	29.363,36
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	1.426,67	1426,67
38	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.566,67	3566,67
39	4,00	U		LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	276,67	1106,68
40	4,00	JG		REBITE CAMINHÃO IVECO..	96,67	386,68
41	4,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	176,67	706,68
42	2,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	41,67	83,34
43	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	513,33	1026,66
44	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	206,67	826,68
45	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	193,33	773,32
46	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,67	1026,68
47	4,00	U		FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	256,67	1026,68
48	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO IVECO..	393,33	393,33
49	2,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	206,67	413,34
50	2,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	436,67	873,34
51	2,00	U		TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,33	1946,66
52	2,00	U		BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,67	753,34
53	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,67	293,34
54	2,00	U		PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,33	386,66
55	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	39,33	393,30
56	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,67	493,34
57	2,00	U		CÁTRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,67	373,34
58	1,00	U		CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3866,67	3866,67





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

59	2,00	U		PINO DE MOLA TRÁSEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,33	306,66
60	1,00	U		PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	193,33	193,33
61	1,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,67	3816,67
62	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,00	1970,00
63	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,33	933,30
Lote: 3					Preço Total do Lote: 23.919,95	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
64	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	1.116,67	1116,67
65	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	916,67	916,67
66	2,00	JG		LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,33	546,66
67	4,00	JG		REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	100,00	400,00
68	2,00	U		VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	176,67	353,34
69	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,33	1013,32
70	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	143,33	573,32
71	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,67	1026,68
72	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,67	273,34
73	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	196,67
74	1,00	U		SENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,33	683,33
75	1,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,33	483,33
76	1,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,67	246,67
77	1,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,00	480,00
78	1,00	U		KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,33	5033,33
79	1,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,67	886,67
80	2,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	393,34
81	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,67	293,34
82	1,00	U		PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,33	183,33
83	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,33	403,30
84	2,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	203,33	406,66
85	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.633,33	1633,33
86	1,00	U		TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.033,33	1033,33
87	2,00	U		MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	1233,34
88	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	616,67
89	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	616,67

530.00
08/09/2019
Paulo Frontin
Prefeitura Municipal
Nº 058300/2019
FOLHA Nº 264



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

90	1,00	U		3[MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,67	416,67
91	1,00	U		MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	446,67
92	1,00	U		1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	446,67
93	1,00	U		2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,67	406,67
94	1,00	U		3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,33	313,33
95	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,33	933,30
Lote: 4				Preço Total do Lote:	12.933,25	
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unif. Máximo	Preço Total
96	1,00	U		KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	1.096,67	1096,67
97	1,00	JG		EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,33	783,33
98	8,00	JG		LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,00	1864,00
99	4,00	JG		REBITE CAMINHÃO TRUCK	88,33	353,32
100	2,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,00	110,00
101	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,33	277,32
102	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	106,67	426,68
103	2,00	U		FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	170,67	341,34
104	1,00	U		CORREIA CAMINHÃO TRUCK	273,33	273,33
105	1,00	U		ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	440,00	440,00
106	1,00	U		CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	180,00	180,00
107	1,00	U		ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	300,00	300,00
108	2,00	U		BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	170,00	340,00
109	2,00	U		GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,33	366,66
110	8,00	U		PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,00	288,00
111	1,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,67	246,67
112	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,67	866,67
113	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,67	1233,34
114	2,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,33	78,66
115	2,00	U		APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,33	118,66
116	2,00	U		CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,33	406,66
117	5,00	U		PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,33	146,65
118	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,33	1383,33
119	2,00	U		BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,33	78,66
120	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,33	933,30
Lote: 5				Preço Total do Lote:	12.665,66	

PROCESSO Nº
265
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
121	1,00	U		CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,33	283,33
122	1,00	U		BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,00	656,00
123	1,00	U		VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,33	113,33
124	4,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,67	354,68
125	4,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,67	746,68
126	4,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,00	440,00
127	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,67	1123,34
128	1,00	U		SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.816,67	1816,67
129	2,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,33	136,66
130	1,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,33	29,33
131	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,67	713,34
132	10,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,00	360,00
133	1,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,67	186,67
134	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,67	916,67
135	1,00	U		BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,67	176,67
136	1,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,33	58,33
137	1,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,67	616,67
138	1,00	U		SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,33	1383,33
139	1,00	U		JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,33	473,33
140	1,00	U		JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,33	183,33
141	2,00	U		PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,33	80,66
142	1,00	U		LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,67	426,67
143	1,00	U		PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,67	456,67
144	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	933,30
Lote: 6					Preço Total do Lote:	13.372,91
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
145	1,00	U		CORREIA OPERACIONAL	276,67	276,67
146	1,00	U		BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,67	876,67
147	1,00	U		VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	376,67	376,67
148	1,00	U		CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,33	603,33
149	2,00	U		FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,33	606,66
150	2,00	U		FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,33	606,66

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
266



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

151	2,00	U		FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,33	566,66
152	2,00	U		FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,67	313,34
153	1,00	U		VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,67	176,67
154	2,00	U		TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,33	66,66
155	2,00	U		ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,67	793,34
156	2,00	U		PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,33	366,66
157	8,00	U		PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,33	306,64
158	4,00	U		TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,33	733,32
159	1,00	U		BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,33	1183,33
160	4,00	U		BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,33	573,32
161	1,00	U		DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,33	33,33
162	2,00	U		CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,67	1273,34
163	1,00	U		JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,00	870,00
164	1,00	U		JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,33	63,33
165	1,00	U		PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	39,67	39,67
166	1,00	U		LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	836,67	836,67
167	1,00	U		PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,67	896,67
168	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	933,30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 9/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

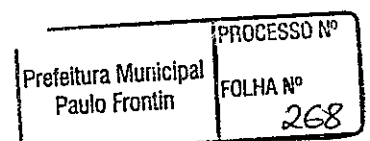
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 26/06/2019 e a Sessão Pública de licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 07/06/2019.

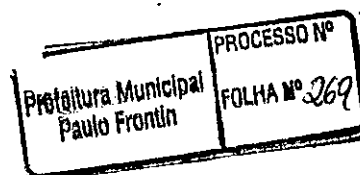
EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0D76A664

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2019. Edição 1774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:


<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA Nº270
---------------------------------------	----------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (número) 10.826.999-5	Categoria emissor SSP	UF PR
CIT (número) 065.397.059-56			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
Domiciliado na (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	Bairro/Distrito SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 806432 - Paulo Frontin
NOME DO EMPRESÁRIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO HORZYN			NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 84635-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 806432 - Paulo Frontin
NOME DO EMPRESÁRIO Paulo Frontin		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2539001, 4520001, 4520006, 4530705, 4663000, 4732600, 4742300, 4744001, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO CONFERENCIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i> RECONHECIMENTO DE DIC		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.1
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 271



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DIEGO BUFFON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (número) 10.826.999-5	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 065.397.059-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DEMARCADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA				NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DE MÉRITO (de 0 a 1000) 006-432 - Paulo Frontin	
MUNICÍPIO Paulo Frontin				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO HORZYN				NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de 0 a 1000) 006-432 - Paulo Frontin	
MUNICÍPIO Paulo Frontin		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000958738		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JL



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2017 17:11 SOB Nº 4110825526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 4110825526.
DIEGO BUFFON

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresa Facil .pr .gov .br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 232

SERVICO DISTRICTAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Marilac - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço por VERDADEIRA a firma de DIEGO BUFFON

Do que doi 16
 Em Testemunha

Paulo Frontin, 04 de Junho de 2017

Lucimara B. de Andrade
 Lucimara B. de Andrade
 Lucimara B. de Andrade

Selo Digital: uZP6C. hPFUw. 9vzqj. eJdEw. 2FvC
 Consulte este selo em: <http://tunipen.com.br>

75.213.35610001-9
 PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 NUA ALVARÃO PARA
 PROTESTAR POR
 OBRIGADO

Lucimara B. de Andrade
 ZEZINSKI DE ANDRADE
 ite. Juramentada
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE 04/06/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
 PROTESTADO: 17396095260001-9/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 31702600579 - NIRE: 41108255526.
 DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DIEGO BUFGON

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
212243616

CPF: 065.397.059-56 DATA NASCIM: 27/02/1991

PRONOME: CELSO BUFGON

MARQUEZ FERUSO BUFGON

05205487346 22/09/2020 16/03/2011

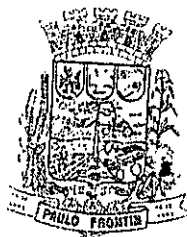
PROIBIDO PLANTIFICAR
1212243616

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diego Bufgon*

LOCAL: PAULO FRONTIN, PR DATA EMISSAO: 08/12/2015

ASSINATURA DO EMISOR: *Diego Bufgon*

DETRAN, PR (PARANÁ)



PROTOCOLO
Recebi do departamento _____ em dia
26/06/19 às 8:45 hs
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 273

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.148.256/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO HORZYN	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1575 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 16:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 274
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

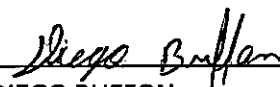
Preparar Página
para impressão

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

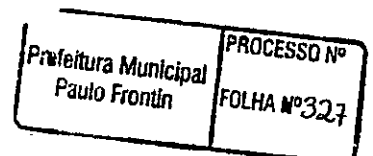
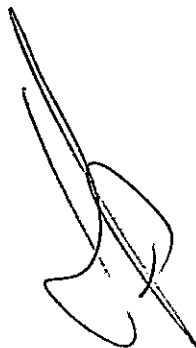
DECLARAÇÃO

DIEGO BUFFON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.148.256/0001-60, sediada na JOAO HORZYN 334, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

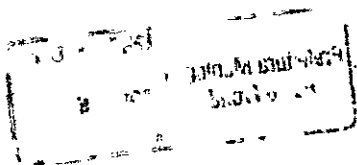
Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019



DIEGO BUFFON



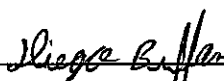
certifico que o presente documento encontra-se
com a numeração errada, conforme equívoco
na ordem de montagem.



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019
Processo Licitatório n.º 28/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DIEGO BUFFON – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.148.256/0001-60, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019



DIEGO BUFFON





Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 328
---------------------------------------	-----------------------------

Certifico que o presente documento encontra-se
com a numeração errada, conforme equívoco
na ordem de montagem.

OH



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

ALICE JOSE DE MELLO

MULTIPLA FORTIN
 DEPARTAMENTO NACIONAL
 1686674047

02819868155 19/02/1982

AGÊNCIA DE MELLO
 LOURDES ALBERTO DE
 MELLO

886170070E 19/02/1982

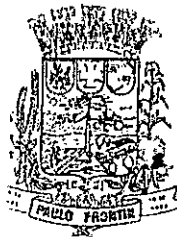
RECIBO PLASTIFICADO
 1686674047

DATA DE EMISSÃO
 19/06/2018

LOCAL DE EMISSÃO
 UTAO DA VITORIA - PR

PARANA

[Handwritten signature]



PROTOCOLO
 Recebi do departamento
 _____ em dia
 26/06/19 às 8:42 hs

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 275

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 1 - .

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.053-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.764.429-30; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, menor púbere, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, assistido neste ato por sua mãe **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, já identificada neste preâmbulo, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Sr. **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, que no preâmbulo ainda era, menor púbere, e era assistido por sua mãe a Sra. **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, , passa a partir da data de assinatura deste documento a ser considerado, **Brasileiro, Maior, Capaz.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, a partir desta data é transferida para a , "Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que importa em R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), dividido em 163.000 (cento e sessenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25/06/19
Simone Caspelli de Melo
Simone Caspelli de Melo - Tabeliã
Tallenne Andreia Verbooski - Escrevente

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Destá linha abaixo

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 2 - .

(trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, sendo um aumento de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) integralizados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas no capital social com os seguintes recursos: **A)** – Com o total de recursos da conta **LUCROS ACUMULADOS** constante do balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.009 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração havida o Capital Social que passou a importar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Contrato Social Consolidado
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40
Nire sob nº 41204066259**

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.053-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.764.429-30; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentada
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25/06/19

Tatiana Verbocki
Simone Gaspari de Mello Tabelião
Tatiana Andreia Verbocki - Escrevente

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
EM BRANCO
Desta linha abaixo

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº 3 - .

Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, maior, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "**Comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), industrialização e comercialização de forjados em aço e serviços de tornearia e solda**".

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1999 e seu prazo é indeterminado.-



1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25.06.19
Simone Gabpari de Mello
Simone Gabpari de Mello - Tabelião
Tatianne Andréia Verboski - Escrivã

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
EM BRANCO
Desta linha abaixo

PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FOLHA Nº 4 - .**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá ao sócio **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25.06.19
Simone Gaberli de Mello
Simone Gaberli de Mello Tabelião
Tatiane Andréia Verboski - Escrevente

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
EM BRANCO
Desta linha abaixo

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 5 - .

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2010.



Sálvio Rafael Banaszkeski

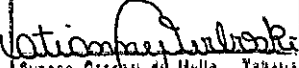

Maria Izabel U. Banaszkeski


Samuel Ricardo Banaszkeski

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/06/2010
SOB NÚMERO: 20105924342
Protocolo: 10/592434-2, DE: 28/05/2010
Empresa: 41.2.0406625-9
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G: 1.245.438-4 / PR

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25/06/19...

Simone Gasperin da Mello - Tabelante
Tatianne Andreia Verboeski - Escrivã

1º Tabelionato de Notas
Lok: 13.228 - R: 03/2001
SE O
FUMAPPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQNS7067

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 280

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br


AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) **ALCIR JOSÉ DE MELLO**, portador do RG n. **3.215.468-9** e inscrito no CPF sob o n. **439.385.409-82** para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

União da Vitória, 25 de junho de 2019.


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 281



PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

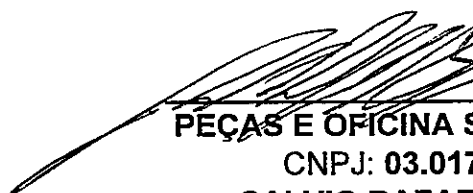
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019
Processo Licitatório n.º 28/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.017.793/0001-40**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 282

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em teste de verdade:
União da Vitória - PR
26/06/2019 14:46:07

Tratado e assinado digitalmente por:
Salvio Rafael Banaszkeski
CPF: 037.764.429-30
E-mail: salvio@pcsaojose.com.br
Assinatura Digital: **99VRJ.stYcR**
Função: **AY2IV.5IY1t**
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Funarpen Selo Digital
Rua Benjamin Constant, 492 - União da Vitória
Fone: (42) 3522-3940

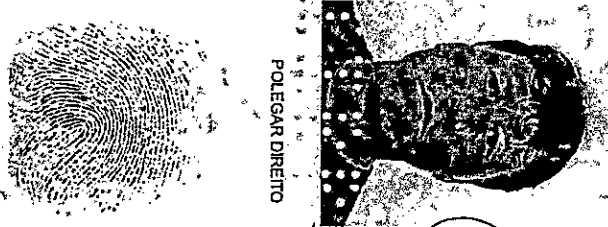
TABELIONATO DE NOTAS
União da Vitória - PR
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Simone Esparrilho
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.215.468-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.215.468-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2013

NOME: ALCIR JOSE DE MELLO

FILIAÇÃO: AGENOR DE MELLO
LOURDES ALESSIO DE MELLO

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=3485, LIVRO=27B, FOLHA=25

CPF: 439.385.409-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

A presente fotocópia é reprodução
del do documento apresentado
neste cartório, nos(a) data
União da Vitória, 25/06/19...

Newton Tadeu Rocha
Newton Tadeu Rocha
TABELANTE ANDREIA VERDESI - ESCRIVÃO

1º Tabelionato de Notas

Let. 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNDIÁRIO

União da Vitória - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQN57082

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

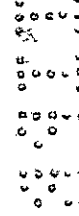
lh

[Signature]

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 283

2001300950



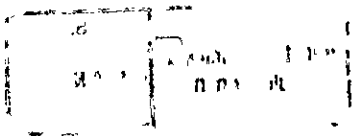
14.467.541-0

14.467.541-0

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0406625-9	03.017.793/0001-40	05/03/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FORJADOS EM AÇO E SERVIÇOS DE SOLDA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SALVIO RAFAEL BANASZESKI 037.764.429-30	3.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MÁRIA IZABEL USZYNSKI BANASZEŃKI 035.291.169-71	294.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SAMUEL RICARDO BANASZESKI 053.697.099-80	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20105924342		Situação
Data: 02/06/2010			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXX XXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 12 de junho de 2019.

19/388616-2

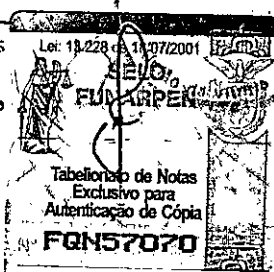


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25/06/19

Simone Gasparini de Melo
Simone Gasparini de Melo, Tabelária
TABELARIA GASPARINI - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 284

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

10/10/2011


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

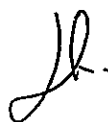
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

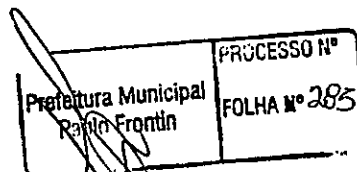
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40, sediada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro – União da Vitória -PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR





ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	----------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 207
----------------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Por ser verdade, declaramos que a Validade da **Proposta para o pregão nº: 28/2019** é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame.

Por ser a verdade, firmamos a presente declaração.

Paulo Frontin-PR, 25 de Junho de 2019.



**DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR**

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

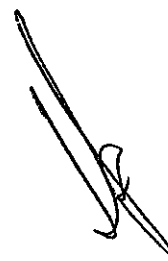
Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 288
---------------------------------------	-----------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42.543.1210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/12

Fornecedor: DIEGO BUFON- ME

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 289

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descic.	Prego Unitário	Prego Total
1	1,00	U	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRAL..	61,33	SABO	0,0000	45,00	45,00
2	1,00	U	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRAL..	26,67	SABO	0,0000	19,00	19,00
3	2,00	U	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRAL..	153,33	FEY	0,0000	114,00	228,00
4	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRAL..	616,67	LONTRA	0,0000	462,00	462,00
5	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO AGRAL..	310,00	LONAFLEX	0,0000	232,00	928,00
6	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO AGRAL..	63,42	DIBOR	0,0000	47,00	188,00
7	2,00	U	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRAL..	146,67	SABO	0,0000	109,00	218,00
8	2,00	U	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRAL..	26,67	UNIVERSAL	0,0000	19,00	38,00
9	2,00	U	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRAL..	413,33	TIMKEN	0,0000	309,00	618,00
10	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRAL..	44,33	WEGA	0,0000	33,00	132,00
11	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRAL..	103,33	WEGA	0,0000	77,00	308,00
12	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRAL..	153,33	RACOR	0,0000	114,00	456,00
13	4,00	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRAL..	153,33	WEGA	0,0000	114,00	456,00
14	2,00	U	CORREIA CAMINHÃO AGRAL..	133,33	GATES	0,0000	99,00	198,00
15	2,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRAL..	136,67	NAKATA	0,0000	102,00	204,00
16	2,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRAL..	250,00	REI	0,0000	187,00	374,00
17	1,00	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRAL..	4.650,00	SACHS	0,0000	3.487,00	3.487,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 2/12

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 290
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Fornecedor: **DIEGO BUFON - ME**
Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscção Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
Lote: 1								
18	2,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRAL..	846,67	FRUM	0,0000	634,00	1.268,00
19	2,00	U	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRAL..	143,33	IABV	0,0000	107,00	214,00
20	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRAL..	78,33	FEY	0,0000	58,00	116,00
21	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRAL..	37,33	FEY	0,0000	27,00	270,00
22	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRAL..	146,67	VIEMAR	0,0000	109,00	218,00
23	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRAL..	453,33	SCHULS	0,0000	339,00	678,00
24	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRAL..	173,33	MASTER	0,0000	129,00	258,00
25	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRAL..	1.233,33	MERITOR	0,0000	924,00	924,00
26	4,00	U	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRAL..	65,00	FEY	0,0000	48,00	192,00
27	2,00	U	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRAL..	72,00	RIVERTEC	0,0000	54,00	108,00
28	2,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRAL..	481,67	FAMA	0,0000	360,00	720,00
29	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRAL..	506,67	FAMA	0,0000	379,00	379,00
30	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRAL..	443,33	FAMA	0,0000	332,00	332,00
31	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRAL..	416,67	FAMA	0,0000	312,00	312,00
32	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRAL..	583,33	FAMA	0,0000	437,00	437,00
33	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRAL..	593,33	FAMA	0,0000	444,00	444,00
34	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRAL..	506,67	FAMA	0,0000	379,00	379,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019

Diego Bufon
DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

Diego Bufon

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitação: 28/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 3/12

Formecedor: DIEGO BUFON- ME

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 291

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Lote: 1

35	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRAL..	426,67	FAMA	0,0000	319,00	319,00
36	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRAL..	93,33	DIEGO BUFON MI	0,0000	69,00	1.380,00
							Total do Lote:	17.307,00

Lote: 2

37	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	1.426,67	RIVERTEC	0,0000	1.069,00	1.069,00
38	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.566,67	LONTRA	0,0000	2.674,00	2.674,00
39	4,00	U	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	276,67	LONAFLEX	0,0000	207,00	828,00
40	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO IVECO..	96,67	DIBOR	0,0000	72,00	288,00
41	4,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	176,67	SABO	0,0000	132,00	528,00
42	2,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	41,67	UNIVERSAL	0,0000	30,00	60,00
43	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	513,33	TIMKEN	0,0000	384,00	768,00
44	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	206,67	WEGA	0,0000	154,00	616,00
45	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	193,33	WEGA	0,0000	144,00	576,00
46	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,67	RACOR	0,0000	192,00	768,00
47	4,00	U	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	256,67	WEGA	0,0000	192,00	768,00
48	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	393,33	GATES	0,0000	294,00	294,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 4/12

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 292
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Fornecedor: **DIEGO BUFON- ME**
Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
49	2,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	206,67	NAKATA	0,0000	154,00	308,00
50	2,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	436,67	REI	0,0000	327,00	654,00
51	2,00	U	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,33	FRUM	0,0000	729,00	1.458,00
52	2,00	U	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,67	IABV	0,0000	282,00	564,00
53	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,67	FAMA	0,0000	109,00	218,00
54	2,00	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,33	BOSCH	0,0000	144,00	288,00
55	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	39,33	FEB	0,0000	29,00	290,00
56	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,67	VIEMAR	0,0000	184,00	368,00
57	2,00	U	CATRAÇA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,67	MASTER	0,0000	139,00	278,00
58	1,00	U	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3.866,67	MERTOR	0,0000	2.749,00	2.749,00
59	2,00	U	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,33	FAMA	0,0000	114,00	228,00
60	1,00	U	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	193,33	FAMA	0,0000	144,00	144,00
61	1,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,67	FAMA	0,0000	2.862,00	2.862,00
62	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,00	FAMA	0,0000	1.477,00	1.477,00
63	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,33	DIEGO BUFON MI	0,0000	69,00	690,00
Total do Lote:								21.813,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019

Diego Buffon
DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

Dr

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 5/12

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 293

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Fornecedor: DIEGO BUFFON- ME
Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
64	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	1.116,67	RIVERTEC	0,0000	837,00	837,00
65	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	916,67	LONTRA	0,0000	687,00	687,00
66	2,00	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,33	LONAFLEX	0,0000	204,00	408,00
67	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	100,00	DIBOR	0,0000	75,00	300,00
68	2,00	U	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	176,67	SABO	0,0000	132,00	264,00
69	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,33	WEGA	0,0000	189,00	756,00
70	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	143,33	WEGA	0,0000	107,00	428,00
71	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,67	RACOR	0,0000	192,00	768,00
72	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,67	WEGA	0,0000	102,00	204,00
73	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	GATES	0,0000	147,00	147,00
74	1,00	U	SENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,33	GATES	0,0000	512,00	512,00
75	1,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,33	TIMKEN	0,0000	362,00	362,00
76	1,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,67	NAKATA	0,0000	184,00	184,00
77	1,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,00	REI	0,0000	360,00	360,00
78	1,00	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,33	SACHS	0,0000	3.774,00	3.774,00
79	1,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,67	FRUM	0,0000	664,00	664,00
80	2,00	U	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	IABV	0,0000	147,00	294,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019

Processo Licitatório: 28/2019

Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 6/12

PROCESSO Nº
1204

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Fornecedor: DIEGO BUFON-ME
Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
81	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,67	FAMA	0,0000	109,00	218,00
82	1,00	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,33	BOSCH	0,0000	137,00	137,00
83	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,33	FEY	0,0000	30,00	300,00
84	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	203,33	VIEMAR	0,0000	152,00	304,00
85	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.633,33	TRW	0,0000	1.224,00	1.224,00
86	1,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.033,33	FRUM	0,0000	774,00	774,00
87	2,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	FAMA	0,0000	462,00	924,00
88	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	FAMA	0,0000	462,00	462,00
89	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	530,00	FAMA	0,0000	397,00	397,00
90	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,67	FAMA	0,0000	312,00	312,00
91	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	FAMA	0,0000	334,00	334,00
92	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	FAMA	0,0000	334,00	334,00
93	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,67	FAMA	0,0000	304,00	304,00
94	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,33	FAMA	0,0000	234,00	234,00
95	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,33	DIEGO BUFON MI	0,0000	69,00	690,00
Total do Lote:							17.897,00	

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 54312110
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo:

26/2019

Processo Licitatório:

28/2019

Data do Processo:

26/04/2019

Folha: 7112

Fornecedor: DIEGO BUFFON - ME

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrito Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 295

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Lote: 4

96	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	1.096,67	RIVERTEC	0,0000	822,00	822,00
97	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,33	LONTRA	0,0000	587,00	587,00
98	8,00	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,00	LONAFLEX	0,0000	174,00	1.392,00
99	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO TRUCK	88,33	DIBOR	0,0000	66,00	264,00
100	2,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,00	SABO	0,0000	41,00	82,00
101	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,33	WEGA	0,0000	51,00	204,00
102	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	106,67	WEGA	0,0000	79,00	316,00
103	2,00	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	170,67	WEGA	0,0000	127,00	254,00
104	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	273,33	GATES	0,0000	204,00	204,00
105	1,00	U	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	440,00	TIMKEN	0,0000	330,00	330,00
106	1,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	180,00	NAKATA	0,0000	135,00	135,00
107	1,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	300,00	REI	0,0000	225,00	225,00
108	2,00	U	BANENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	170,00	IABV	0,0000	127,00	254,00
109	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,33	FAMA	0,0000	137,00	274,00
110	8,00	U	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,00	FEY	0,0000	27,00	216,00
111	1,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,67	VIEMAR	0,0000	184,00	184,00
112	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,67	TRW	0,0000	649,00	649,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 84312110
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 8/12


PROCESSO Nº
FOLHA Nº 296

Fornecedor: DIEGO BUFON-ME
Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201
Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
113	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,67	SCHULS	0,0000	462,00	924,00
114	2,00	U	DIAPRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,33	BINS	0,0000	29,00	58,00
115	2,00	U	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,33	SCHULS	0,0000	44,00	88,00
116	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,33	MASTER	0,0000	152,00	304,00
117	5,00	U	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,33	FEY	0,0000	21,00	105,00
118	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,33	MERTOR	0,0000	1.037,00	1.037,00
119	2,00	U	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,33	RVERTEC	0,0000	29,00	58,00
120	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,33	DIEGO BUFON MI	0,0000	69,00	690,00
							Total do Lote:	9.656,00

Lote: 5								
121	1,00	U	CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,33	GATES	0,0000	212,00	212,00
122	1,00	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,00	URBA	0,0000	492,00	492,00
123	1,00	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,33	WABCO	0,0000	84,00	84,00
124	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,67	WEGA	0,0000	66,00	264,00
125	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,67	RACOR	0,0000	139,00	556,00
126	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,00	WEGA	0,0000	81,00	324,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 54312110
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019

Processo Licitatório: 28/2019

Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 9/12

Fornecedor: DIEGO BUFON- ME

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscricão Estadual: 9075486201

Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

Lote: 5

127	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,67	WEGA	0,0000	420,00	840,00
128	1,00	U	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.816,67	VARGA	0,0000	1.362,00	1.362,00
129	2,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,33	SABO	0,0000	51,00	102,00
130	1,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,33	UNIVERSAL	0,0000	21,00	21,00
131	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,67	TIMKEN	0,0000	267,00	534,00
132	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,00	FEY	0,0000	27,00	270,00
133	1,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,67	VIEMAR	0,0000	139,00	139,00
134	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,67	TRW	0,0000	687,00	687,00
135	1,00	U	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,67	IABV	0,0000	132,00	132,00
136	1,00	U	DIAPRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,33	BINS	0,0000	43,00	43,00
137	1,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,67	SCHULS	0,0000	462,00	462,00
138	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,33	MERTOR	0,0000	1.037,00	1.037,00
139	1,00	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,33	SABO	0,0000	354,00	354,00
140	1,00	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,33	SABO	0,0000	137,00	137,00
141	2,00	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,33	FEY	0,0000	30,00	60,00
142	1,00	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,67	NAKATA	0,0000	319,00	319,00
143	1,00	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,67	MERTOR	0,0000	342,00	342,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 297

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 54312110
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019

Processo Licitatório: 28/2019

Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 10/12

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 298

Fornecedor: **DIEGO BUFON-ME**

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

Lote: 5

144	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	DIEGO BUFON MI	0,0000	69,00	690,00
-----	-------	----	--	-------	----------------	--------	-------	--------

Total do Lote: 9.463,00

Lote: 6

145	1,00	U	CORREIA OPERACIONAL	276,67	GATES	0,0000	207,00	207,00
146	1,00	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,67	URBA	0,0000	657,00	657,00
147	1,00	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	376,67	WABCO	0,0000	282,00	282,00
148	1,00	U	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,33	VARGA	0,0000	452,00	452,00
149	2,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,33	WEGA	0,0000	227,00	454,00
150	2,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,33	RACOR	0,0000	227,00	454,00
151	2,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,33	WEGA	0,0000	212,00	424,00
152	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,67	WEGA	0,0000	117,00	234,00
153	1,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,67	SABO	0,0000	132,00	132,00
154	2,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,33	UNIVERSAL	0,0000	24,00	48,00
155	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,67	TIMKEN	0,0000	297,00	594,00
156	2,00	U	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,33	BOSCH	0,0000	137,00	274,00
157	8,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,33	FEY	0,0000	28,00	224,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019

Diego Bufon
DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

[Assinatura]

[Assinatura]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 54312110
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019

Processo Licitação: 28/2019

Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 11/12

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 299

Fornecedor: **DIEGO BUFON-ME**

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descrto.	Prego Unitário	Prego Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

Lote: 6

158	4,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,33	VIEMAR	0,0000	137,00	548,00
159	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,33	TRW	0,0000	887,00	887,00
160	4,00	U	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,33	IABV	0,0000	107,00	428,00
161	1,00	U	DAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,33	BINS	0,0000	24,00	24,00
162	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,67	SCHULS	0,0000	477,00	954,00
163	1,00	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,00	SABO	0,0000	652,00	652,00
164	1,00	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,33	SABO	0,0000	47,00	47,00
165	1,00	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	39,67	FEY	0,0000	29,00	29,00
166	1,00	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	836,67	NAKATA	0,0000	627,00	627,00
167	1,00	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,67	NAKATA	0,0000	672,00	672,00

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR


29

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 28/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 12/12

Fornecedor: **DIEGO BUFON-ME**

Endereço: JOAO HORZYN - Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Inscrição Estadual: 9075485201

Telefone: 991075019 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

168	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	DIEGO BUFON MI	0,0000	69,00	690,00
-----	-------	----	--	-------	----------------	--------	-------	--------

Total do Lote: 9.994,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:


Total Geral: 86.130,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (oitenta e seis mil cento e trinta reais)

PAULO FRONTIN, 18 de Junho de 2019


DIEGO BUFON
ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 300

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo licitatório nº 28/2019

Pregão presencial (SRP) nº 9 /2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **DIEGO BUFFON-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **28.148.256/0001-60**, que referente ao preço cotado estarão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sócias, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;

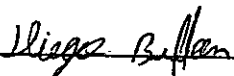
Que os serviços serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

Que substituirá sem prejuízo para o município, os produtos/serviços que apresentarem problema e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações:

Validade da proposta mínima de 60(sessenta) dias da data da entrega dos envelopes;

O prazo de entrega: será de até 48 horas após o recebimento da autorização de fornecimento, pregão presencial nº 9/2019 do processo licitatório nº 28/2019.

PAULO FRONTIN, 25 de junho de 2019



DIEGO BUFFON

ADMINISTRADOR

RAZÃO SOCIAL: DIEGO BUFFON – ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

ENDEREÇO: RUA JOÃO HORZYN, Nº334, SÃO FRANCISCO – PAULO FRONTIN

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO BUFFON



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 301
---------------------------------------	-----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>305</i>
----------------------------------	------------------------------------

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 1/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	U	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	61,33	MWM	0,0000	46,00	46,00
2	1,00	U	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	26,67	MWM	0,0000	20,00	20,00
3	2,00	U	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	153,33	FAMA	0,0000	115,00	230,00
4	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	616,67	UDEX	0,0000	462,50	462,50
5	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	310,00	LONAFLEX	0,0000	232,50	930,00
6	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO AGRALE..	63,42	UNIAO REBITE	0,0000	47,57	190,28
7	2,00	U	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	SABÓ	0,0000	110,00	220,00
8	2,00	U	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	26,67	UDEX	0,0000	20,00	40,00
9	2,00	U	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	413,33	FAG	0,0000	310,00	620,00
10	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	44,33	TECFIL	0,0000	33,25	133,00
11	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	103,33	TECFIL	0,0000	77,50	310,00
12	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	TECFIL	0,0000	115,00	460,00
13	4,00	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	153,33	TECFIL	0,0000	115,00	460,00
14	2,00	U	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	133,33	GATES	0,0000	100,00	200,00
15	2,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	136,67	MERITOR	0,0000	102,50	205,00
16	2,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	250,00	FAG	0,0000	187,50	375,00

Lote: 1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 303

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 28/2019
 Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 2/12

Fornecedor: **PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME**
 Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
 Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

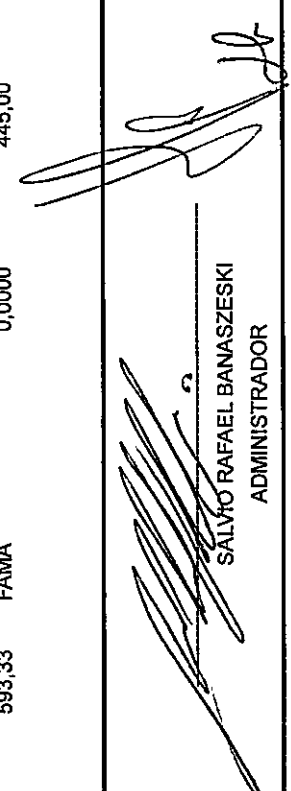
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
17	1,00	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	4.650,00	SACHS	0,0000	3.487,00	3.487,00
18	2,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	846,67	FRUM	0,0000	635,00	1.270,00
19	2,00	U	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	143,33	FAMA	0,0000	107,50	215,00
20	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	78,33	FAMA	0,0000	58,75	117,50
21	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	37,33	RAIO	0,0000	28,00	280,00
22	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	146,67	TRW	0,0000	110,00	220,00
23	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	453,33	MASTER	0,0000	340,00	680,00
24	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	173,33	MASTER	0,0000	130,00	260,00
25	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	1.233,33	MERITOR	0,0000	925,00	925,00
26	4,00	U	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	65,00	REI	0,0000	48,75	195,00
27	2,00	U	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	72,00	REI	0,0000	54,00	108,00
28	2,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	481,67	FAMA	0,0000	361,25	722,50
29	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	506,67	FAMA	0,0000	380,00	380,00
30	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	443,33	FAMA	0,0000	332,50	332,50
31	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	416,67	FAMA	0,0000	312,50	312,50
32	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	583,33	FAMA	0,0000	437,50	437,50
33	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	593,33	FAMA	0,0000	445,00	445,00

Lote: 1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 304

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


 SÁLVIO RAFAEL BANASZSKI
 ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 3/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
34	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	506,67	FAMA	0,0000	380,00	380,00
35	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALÉ..	426,67	FAMA	0,0000	320,00	320,00
36	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALÉ..	93,33	P. O. SAO JOSE LT	0,0000	90,00	1.800,00
Total do Lote:								17.789,28

Lote: 2

37	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	1.426,67	ORIGINAL	0,0000	1.070,00	1.070,00
38	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	3.566,67	ORIGINAL	0,0000	2.675,00	2.675,00
39	4,00	U	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	276,67	FRASLEE	0,0000	207,50	830,00
40	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO IVECO..	96,67	UNIAO REBITE	0,0000	72,50	290,00
41	4,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	176,67	SABÓ	0,0000	132,50	530,00
42	2,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	41,67	UDEX	0,0000	31,25	62,50
43	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	513,33	FAG	0,0000	385,00	770,00
44	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	206,67	TECFIL	0,0000	155,00	620,00
45	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	193,33	TECFIL	0,0000	145,00	580,00
46	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	256,67	TECFIL	0,0000	192,50	770,00
47	4,00	U	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	256,67	TECFIL	0,0000	192,50	770,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 305

NIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


SALVO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 28/2019
 Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 4/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
 Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

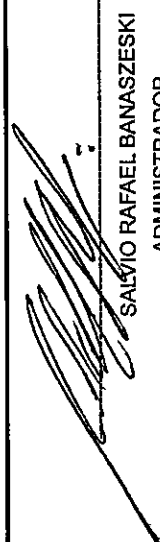
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
48	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	393,33	GATES	0,0000	295,00	295,00
49	2,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	206,67	MERITOR	0,0000	155,00	310,00
50	2,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	436,67	FAG	0,0000	327,50	655,00
51	2,00	U	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	973,33	FRUM	0,0000	730,00	1.460,00
52	2,00	U	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	376,67	FAMA	0,0000	282,50	565,00
53	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	146,67	FAMA	0,0000	110,00	220,00
54	2,00	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	193,33	DJALMA	0,0000	145,00	290,00
55	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	39,33	RAIO	0,0000	29,50	295,00
56	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	246,67	TRW	0,0000	185,00	370,00
57	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	186,67	MASTER	0,0000	140,00	280,00
58	1,00	U	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	3.866,67	MERITOR	0,0000	2.900,00	2.900,00
59	2,00	U	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	153,33	FAMA	0,0000	115,00	230,00
60	1,00	U	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	193,33	FAMA	0,0000	145,00	145,00
61	1,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	3.816,67	FAMA	0,0000	2.862,50	2.862,50
62	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	1.970,00	FAMA	0,0000	1.477,50	1.477,50

Lote: 2

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 306

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019



SALVIO RAFAEL BANASZSKI
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 5/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
63	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	93,33	P. O. SAO JOSE LT	0,0000	90,00	900,00
							Total do Lote:	22.222,50

Lote: 3

64	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	1.116,67	ORIGINAL	0,0000	837,50	837,50
65	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	916,67	UDEX	0,0000	687,50	687,50
66	2,00	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	273,33	LONAFLEX	0,0000	205,00	410,00
67	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	100,00	UNIAO REBITE	0,0000	75,00	300,00
68	2,00	U	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	176,67	SABÓ	0,0000	132,50	265,00
69	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	253,33	TECFIL	0,0000	190,00	760,00
70	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	143,33	TECFIL	0,0000	107,50	430,00
71	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	256,67	TECFIL	0,0000	192,50	770,00
72	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	136,67	TECFIL	0,0000	102,50	205,00
73	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	GATES	0,0000	147,50	147,50
74	1,00	U	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	683,33	SDUBO	0,0000	512,50	512,50
75	1,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	483,33	FAG	0,0000	362,50	362,50
76	1,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	246,67	MERITOR	0,0000	185,00	185,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 307

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 28/2019
 Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 6/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
 Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim


Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
77	1,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	480,00	REI	0,0000	360,00	360,00
78	1,00	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	5.033,33	SACHS	0,0000	3.775,00	3.775,00
79	1,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	886,67	FRUM	0,0000	665,00	665,00
80	2,00	U	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	196,67	FAMA	0,0000	147,50	295,00
81	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	146,67	FAMA	0,0000	110,00	220,00
82	1,00	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	183,33	DJALMA	0,0000	137,50	137,50
83	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	40,33	RAIO	0,0000	30,25	302,50
84	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	203,33	TRW	0,0000	152,50	305,00
85	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.633,33	TRW	0,0000	1.225,00	1.225,00
86	1,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	1.033,33	FRUM	0,0000	775,00	775,00
87	2,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	FAMA	0,0000	462,50	925,00
88	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	616,67	FAMA	0,0000	462,50	462,50
89	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	530,00	FAMA	0,0000	397,50	397,50
90	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	416,67	FAMA	0,0000	312,50	312,50
91	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	FAMA	0,0000	335,00	335,00
92	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	446,67	FAMA	0,0000	335,00	335,00
93	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	406,67	FAMA	0,0000	305,00	305,00

Lote: 3

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 308

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019



SALVO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.F.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 28/2019
 Data do Processo: 25/04/2019
 Folha: 7/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
 Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

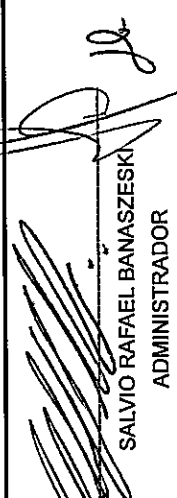
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
94	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	313,33	FAMA	0,0000	235,00	235,00
95	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	93,33	P. O. SÃO JOSE LT	0,0000	90,00	900,00
							Total do Lote:	18.140,00

Lote: 4								
96	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHIA CAMINHÃO TRUCK	1.096,67	ORIGINAL	0,0000	822,50	822,50
97	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	783,33	UDEX	0,0000	587,50	587,50
98	8,00	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	233,00	LONAFLEX	0,0000	174,75	1.398,00
99	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO TRUCK	88,33	UNIAO REBITE	0,0000	66,25	265,00
100	2,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	55,00	SABÓ	0,0000	41,25	82,50
101	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	69,33	TECFIL	0,0000	52,00	208,00
102	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	106,67	TECFIL	0,0000	80,00	320,00
103	2,00	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	170,67	TECFIL	0,0000	128,00	256,00
104	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	273,33	GATES	0,0000	205,00	205,00
105	1,00	U	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	440,00	FAG	0,0000	330,00	330,00
106	1,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	180,00	MERITOR	0,0000	135,00	135,00
107	1,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	300,00	FAG	0,0000	225,00	225,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 309

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


 SALVIO RAFAEL BANASZSKI
 ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 8/12

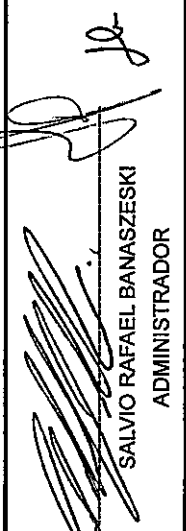
Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
108	2,00	U	BANTEANTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	170,00	FAMA	0,0000	127,50	255,00
109	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	183,33	FAMA	0,0000	137,50	275,00
110	8,00	U	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	36,00	RAIO	0,0000	27,00	216,00
111	1,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	246,67	TRW	0,0000	185,00	185,00
112	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	866,67	TRW	0,0000	650,00	650,00
113	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	616,67	MASTER	0,0000	462,50	925,00
114	2,00	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	39,33	MASTER	0,0000	29,50	59,00
115	2,00	U	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	59,33	MASTER	0,0000	44,50	89,00
116	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	203,33	MASTER	0,0000	152,50	305,00
117	5,00	U	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	29,33	RAIO	0,0000	22,00	110,00
118	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	1.383,33	MERITOR	0,0000	1.037,50	1.037,50
119	2,00	U	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	39,33	REI	0,0000	29,50	59,00
120	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	93,33	P. O. S. JOSE LTDA	0,0000	90,00	900,00
Total do Lote:								9.900,00

Lote: 4	1,00	U	CORREIAS CAMINHÃO FORD	283,33	GATES	0,0000	212,50	212,50
---------	------	---	------------------------	--------	-------	--------	--------	--------

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3/10

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


SALVIO RAFAEL BANASZSKI
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telephone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 28/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 9/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
Telefone: 4235224121 Enquadro como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
122	1,00	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	656,00	URBA	0,0000	492,00	492,00
123	1,00	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	113,33	URBA	0,0000	85,00	85,00
124	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	88,67	TECFIL	0,0000	66,50	266,00
125	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	186,67	TECFIL	0,0000	140,00	560,00
126	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	110,00	TECFIL	0,0000	82,50	330,00
127	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	561,67	TECFIL	0,0000	421,25	842,50
128	1,00	U	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	1.816,67	KNORR	0,0000	1.362,50	1.362,50
129	2,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	68,33	SABÓ	0,0000	51,25	102,50
130	1,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	29,33	UDEX	0,0000	22,00	22,00
131	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	356,67	FAG	0,0000	267,50	535,00
132	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	36,00	RAIO	0,0000	27,00	270,00
133	1,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	186,67	TRW	0,0000	140,00	140,00
134	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	916,67	TRW	0,0000	687,50	687,50
135	1,00	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	176,67	FAMA	0,0000	132,50	132,50
136	1,00	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	58,33	MASTER	0,0000	43,75	43,75
137	1,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	616,67	MASTER	0,0000	462,50	462,50
138	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	1.383,33	MERITOR	0,0000	1.037,50	1.037,50

Lote: 5

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 9/12

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 28/2019
 Data do Processo: 25/04/2019
 Folha: 10/12

Fornecedor: **PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME**
 Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
 Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

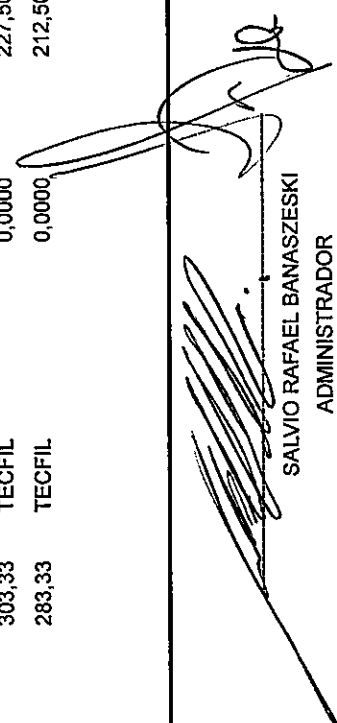
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
139	1,00	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	473,33	SABÓ	0,0000	355,00	355,00
140	1,00	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	183,33	SABÓ	0,0000	137,50	137,50
141	2,00	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	40,33	RAIO	0,0000	30,25	60,50
142	1,00	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	426,67	MERITOR	0,0000	320,00	320,00
143	1,00	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	456,67	MERITOR	0,0000	342,50	342,50
144	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	P. O. SAO JOSE LT	0,0000	90,00	900,00
Total do Lote:								9.699,25

Lote: 6								
145	1,00	U	CORREIA OPERACIONAL	276,67	GATES	0,0000	207,50	207,50
146	1,00	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	876,67	URBA	0,0000	657,50	657,50
147	1,00	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	376,67	URBA	0,0000	282,50	282,50
148	1,00	U	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	603,33	TRW	0,0000	452,50	452,50
149	2,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	303,33	TECFIL	0,0000	227,50	455,00
150	2,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	303,33	TECFIL	0,0000	227,50	455,00
151	2,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	283,33	TECFIL	0,0000	212,50	425,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 312

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


 SALVIO RAFAEL BANASZESKI
 ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
 Processo Licitatório: 28/2019
 Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 11/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 Endereço: AV BENITO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
 CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
 Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
152	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	156,67	TECFIL	0,0000	117,50	235,00
153	1,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	176,67	SABÓ	0,0000	132,50	132,50
154	2,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	33,33	UDEX	0,0000	25,00	50,00
155	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	396,67	FAG	0,0000	297,50	595,00
156	2,00	U	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	183,33	DJALMA	0,0000	137,50	275,00
157	8,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	38,33	RAIO	0,0000	28,75	230,00
158	4,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	183,33	TRW	0,0000	137,50	550,00
159	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	1.183,33	TRW	0,0000	887,50	887,50
160	4,00	U	BANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	143,33	FAMA	0,0000	107,50	430,00
161	1,00	U	DIAPRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	33,33	MASTER	0,0000	25,00	25,00
162	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	636,67	MASTER	0,0000	477,50	955,00
163	1,00	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	870,00	SABÓ	0,0000	652,50	652,50
164	1,00	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	63,33	SABÓ	0,0000	47,50	47,50
165	1,00	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	39,67	RAIO	0,0000	29,75	29,75
166	1,00	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	836,67	MERITOR	0,0000	627,50	627,50
167	1,00	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	896,67	MERITOR	0,0000	672,50	672,50

Lote: 6

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 313

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019


 SALVIO RAFAEL BÃNASZESKI
 ADMINISTRADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 26/2019
Processo Licitatório: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 12/12

Fornecedor: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 1182 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17
Telefone: 4235224121 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
168	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	93,33	P. O. SAO JOSE LT	0,0000	90,00	900,00
Lote: 6							Total do Lote:	10.229,75

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. VAL DA PROPOSTA:60 DIAS, NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZAS, INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM FRETE, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME NECESSIDADE-48 HRS APOS AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. GARANTIA: A CONTRATADA FORNECE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

Total Geral: 87.980,78

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº 9/2019
FOLHA Nº 31

Total por Extensão: (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)

UNIAO DA VITORIA, 25 de Junho de 2019

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
ADMINISTRADOR

ENVELOPE Nº 02


DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 315
---------------------------------------	-----------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 16
----------------------------------	----------------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1991		IDENTIDADE (carteira) 10.826.999-5	
EMANSCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - a preencher no caso de menor) XXX		Código emissor SSP	
UF PR		CPF (obrigatório) 065.297.059-56	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA		NÚMERO 138	
COMPLEMENTO CASA		Cidade do Município (Declarar se é Capital) 006432 - Paulo Frontin	
BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 84635-000	
MUNICÍPIO Paulo Frontin		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) RUA JOAO HORZYN		NÚMERO 234	
COMPLEMENTO SALA		Cidade do Município (Declarar se é Capital) 006432 - Paulo Frontin	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84635-000	
MUNICÍPIO Paulo Frontin		UF PR	
PAÍS BRASIL		E-MAIL CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2539001, 4520001, 4520006, 4530705, 4663000, 4732600, 4742300, 4744001, 4744099		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 03/07/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		RECONHECIMENTO DE F.C.	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 317

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

... de sua autenticidade nos respectivos portais.

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROTÓCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 4110825526.

[Illegible stamp]

Escritura Juramentada
Substituta
LUCIANA BRZEZINSKI DE ANDRADE

CPF 047 451 089-74


PAULO FRONTIN TABELAÇÃO DE
NOTAS E REGISTROS DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE ROCHA, 25 - CENTRO
CEP 84655-000 - PAULO FRONTIN

Paulo Frontin, 07 de Junho de 2017
Em testemunho
de que deu fé
recorrido por VERADEIRA eirma de DIEGO BUFFON

SERVIÇO PÚBLICO DE PAULO FRONTIN
Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná
Instituto de Registros e Tabelas do Registro Civil



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DIEGO BUFFON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (numero) 10.826.999-5	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 065.397.059-56
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA				NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin	
MUNICÍPIO Paulo Frontin				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO HORZYN				NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006432 - Paulo Frontin	
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE INSCRIÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Buffon</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170000958738

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 318

Jh



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de **Paulista** - Estado do Paraná
Rebeldião de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço por VERDADEIRA a firma de **DIEGO BUFFON**

Do qual doji 18
Em testamento

Paulista, 04 de julho de 2017

Lucimara B. de Andrade
Lucimara Alberto Bizzozzi
Lucimara Bizzozzi de Andrade, Escrivente Pública, Substituta

Selo Digital: uZP6U . hPFUw . SvwM . eadW . ZFwC
Consulta este selo em: <http://luta.pen.com.br>

75.213.3550001-08
PAULO FRONTIN TÁSELO 018
NOTAS E OFICIAL DE REG.
RUA ALEXANDRE POMPA
PRATENSE 100
BARRIO



LUCIMARA BIZZOZZI DE ANDRADE
Escritora Juramentada
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROFESSOR: 173960952000018/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
+1702600579 - NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.148.256/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAQUIM HORZYN	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1575 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2019 às 16:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 319
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO BUFFON
CNPJ: 28.148.256/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:15 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **5AF3.CE1C.ED06.DE88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 320
---------------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.148.256/0001-60

Razão Social: DIEGO BUFFON ME

Endereço: R JOAO HORZYN 334 // CENTRO PAULO FRONTIN - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060602214363938920

Informação obtida em 11/06/2019 10:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 321
---------------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO BUFFON

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.148.256/0001-60

Certidão nº: 173917656/2019

Expedição: 11/06/2019, às 10:53:43

Validade: 07/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D I E G O B U F F O N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.148.256/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 322
---------------------------------------	-----------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90754852-01	Inscrição CNPJ 28.148.256/0001-60	Início das Atividades 07/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DIEGO BUFFON**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO HORZYN, 334, SALA - CENTRO - CEP 84635-000**
FONE: (42) 3543-1575
 Município de Instalação **PAULO FRONTIN - PR, DESDE 07/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.397.059-56	DIEGO BUFFON	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/07/2019.



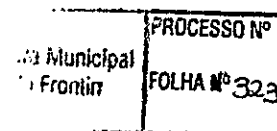
Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754852-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
19/06/2019 10:59:30

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020059149-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.148.256/0001-60**

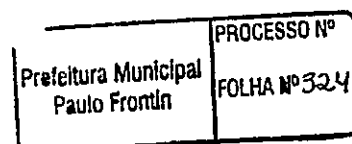
Nome: **DIEGO BUFFON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"

Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **DIEGO BUFFON**, estabelecida à Rua João Horzyn, nº 334, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.148.256/0001-60.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2019. Eu _____ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) distribuidora judicial.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO.
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 32,73

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 325



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIEGO BUFFON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0825552-6	CNPJ 28.148.256/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/07/2017	Data de Início de Atividade 10/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO HORZYN, 334 - SALA, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Número: 41108255526		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIEGO BUFFON			
Identidade: 10.826.999-5, SSP/PR		CPF: 065.397.059-56	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

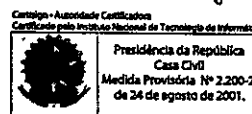
CURITIBA - PR, 14 de junho de 2019

19/353172-0
*19353172

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Secretaria Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 326

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193531720 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



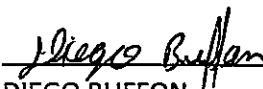
Documento Assinado Digitalmente 14/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO I - DECLARAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO

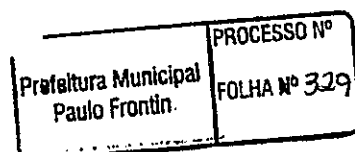
DIEGO BUFFON – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.148.256/0001-60, sediada na R JOAO HORZYN 334, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019



DIEGO BUFFON





ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

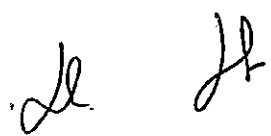
Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019


DIEGO BUFFON







Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 340
---------------------------------------	-----------------------------

Estado do Paraná

Nº: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O-FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de

NOME / RAZÃO SOCIAL

14117-8 DIEGO BUFFON
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO

Logradouro: Rua JOAO HORSZYN
Complemento: SALA
Bairro: SÃO FRANCISCO
Distrito:
Cidade: Paulo Frontin

UF:
Número: 334
CEP: 84635-000

Atividade Principal - Atividades Secundárias

4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 00:00:00 Entrada Intermediária: 00:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 28.748.256/0001-60 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Paulo Frontin(PR), 28 de Janeiro de 2019.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 341



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/06/2019 10h12min

Número	Validade
232	19/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIEGO BUFFON CNPJ: 28148256000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: DIEGO BUFFON

Endereço: Rua JOÃO HORSZYN, 334 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWUTPNUWTVSHRYP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 19 de Junho de 2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 342

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 9/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa Thomaz Juliano Dias & Cia Ltda. – ME, inscrita no **CNPJ** nº 09.162.039/0001-80, com **telefone** (42) 99153-8466, tendo como seu **representante legal o Sr.** Thomaz Juliano Dias atesta para os devidos fins que a empresa Diego Buffon – ME forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Paulo Frontin-PR, 26 junho de 2019.


THOMAZ JULIANO DIAS




THOMAZ JULIANO DIAS
CPF: 049.854.019-78
(Assinatura reconhecimento de firma e CPF)



SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de THOMAZ JULIANO DIAS
Do que dou fé
Em testemunho da verdade

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019


Lucimara Brzezinski de Andrade
Escrivente Juramentada

Selo Digital: 06A7c-ArR7a-pHVht-aahKO-dk6c9
Consulte esta assinatura em: <http://furnapen.com.br>

Rua Alexandre Poppi, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: registro@yaho.com.br

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrivente Juramentada
CPF 047.451.069-71

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 343
---------------------------------------	-----------------------------

15-213-3556/0001-00
PAULO FRONTIN - REBELIAO DE
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE POPIA, 25 - CENTRO
CEP: 84635-000 - PAULO FRONTIN -

DIEGO BUFFON - ME
 CNPJ: 28.148.256/0001-60
 Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2018	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2018	4,98
01/01/2018	1.1.02.001.20000	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2018	6,88
01/01/2018	1.1.03.001.00130	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2018	52
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20026		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2018	15
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00528		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2018	23
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2018	10
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2018	18
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2018	10,00
01/01/2018	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100009	Valor que se transfere	1,71
01/01/2018	8.3.01.001.00938	1.1.03.001.00130		0100039	Valor que se transfere	52
05/01/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.20000		0100038	recebimento de vendas	6,88
10/01/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0100020	pg rpa mes 12/2017	230
11/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100032	Saidas do dia cf. nota	56
11/01/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0100033	Saidas do dia cf. nota	10,136
11/01/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100034	Entradas do dia cf. nota	7,536
20/01/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100031	pg inss mes 12/2017	103
22/01/2018	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		0100021	pg simples mes 12/2017	189
25/01/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100035	Entradas do dia cf. nota	220
25/01/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100036	Entradas do dia cf. nota	1.010
31/01/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0100019	pg pro labore mes 01/2018	849
31/01/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0100028	Autonomos a pagar	230
31/01/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0100029	PRO LABORE a pagar	954
31/01/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0100030	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104
31/01/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100037	Simplex a recolher	205
01/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200026	Entradas do dia cf. nota	100
05/02/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0200025	Venda a prazo cf. nf. 000005	7.580
05/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200027	Entradas do dia cf. nota	3.583
07/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200028	Entradas do dia cf. nota	150
09/02/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0200012	pg rpa mes 01/2018	230
14/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200029	Entradas do dia cf. nota	150
20/02/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200013	pg simples mes 01/2018	205
20/02/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200024	pg inss mes 01/2018	104
20/02/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200030	Entradas do dia cf. nota	100
28/02/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0200011	pg pro labore mes 02/2018	849
28/02/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0200021	Autonomos a pagar	230
28/02/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0200022	PRO LABORE a pagar	954
28/02/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0200023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104
28/02/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200031	Simplex a recolher	153
05/03/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.20000		0300035	recebimento de vendas	7.580
06/03/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0300027	Venda a prazo cf. nf. 000006	8.830
06/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300028	Venda a prazo cf. nf. 000006	360
08/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300031	Entradas do dia cf. nota	3.740
08/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300032	Entradas do dia cf. nota	202
09/03/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0300033	Entradas do dia cf. nota	2.744,7
09/03/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0300013	pg rpa mes 02/2018	230
09/03/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0300029	Venda a prazo cf. nf. 000007	572
19/03/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300030	Venda a prazo cf. nf. 000007	4.274
20/03/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300014	pg simples mes 02/2018	153
31/03/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0300026	pg inss mes 02/2018	104
31/03/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0300012	pg pro labore mes 03/2018	849
31/03/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0300023	Autonomos a pagar	230
31/03/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0300024	PRO LABORE a pagar	954
31/03/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104
06/04/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0300034	Simplex a recolher	283
06/04/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0400025	Venda a prazo cf. nf. 000008	29,50
06/04/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0400026	Venda a prazo cf. nf. 000008	760,50
06/04/2018	1.1.02.001.20000	8.1.01.001.00771		0400027	Venda a prazo cf. nf. 000009	6.813,00
06/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400028	Venda a prazo cf. nf. 000009	690,00
06/04/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.20000		0400029	Entradas do dia cf. nota	3.055,00
09/04/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.20000		0400032	recebimento de vendas	9.190,00
10/04/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0400033	recebimento de vendas	4.846,00
20/04/2018	2.1.01.008.00540	1.1.01.001.00001		0400012	pg rpa mes 03/2018	230
20/04/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400013	pg simples mes 03/2018	283,53
30/04/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0400024	pg inss mes 03/2018	104,94
30/04/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0400011	pg pro labore mes 04/2018	849,06
30/04/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0400021	Autonomos a pagar	230
30/04/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0400022	PRO LABORE a pagar	954
30/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
30/04/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400030	Entradas do dia cf. nota	3.128,00
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400031	Simplex a recolher	167,52
				0500028	Entradas do dia cf. nota	200,04

[Handwritten signature]

Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 345

DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
02/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500029	Entradas do dia cf. nota	300,00
03/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500030	Entradas do dia cf. nota	392,88
03/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500031	Entradas do dia cf. nota	728,94
06/05/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.20000		0500036	recebimento de vendas	790,00
06/05/2018	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.20000		0500037	recebimento de vendas	7.503,00
08/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500032	Entradas do dia cf. nota	5.024,89
08/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500033	Entradas do dia cf. nota	100,02
10/05/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0500013	pg rpa mes 04/2018	230,00
15/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500034	Entradas do dia cf. nota	200,04
19/05/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500027	pg inss mes 04/2018	104,94
21/05/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500014	pg simples mes 04/2018	187,52
22/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500035	Entradas do dia cf. nota	3.695,45
31/05/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500012	pg pro labore mes 05/2018	849,08
31/05/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500015	Simplex a recolher	423,32
31/05/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0500024	Autonomos a pagar	230,00
31/05/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0500025	PRO LABORE a pagar	954,00
31/05/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0500026	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
05/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600025	Entradas do dia cf. nota	450,08
11/06/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0600011	pg rpa mes 05/2018	230,00
15/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600028	Entradas do dia cf. nota	150,00
18/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600023	Serviços do dia cf. nota	4.027,00
20/06/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600012	pg simples mes 05/2018	423,32
20/06/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600022	pg inss mes 05/2018	104,94
27/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Serviços do dia cf. nota	400,00
30/06/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600010	pg pro labore mes 06/2018	849,08
30/06/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0600019	Autonomos a pagar	230,00
30/06/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0600020	PRO LABORE a pagar	954,00
30/06/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0600021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600028	Simplex a recolher	285,82
10/07/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0700012	pg rpa mes 06/2018	230,00
20/07/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700013	pg simples mes 06/2018	285,82
20/07/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700024	pg inss mes 06/2018	104,94
30/07/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800027	simplex a recolher	270,90
31/07/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700011	pg pro labore mes 07/2018	849,08
31/07/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0700021	Autonomos a pagar	230,00
31/07/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0700022	PRO LABORE a pagar	954,00
31/07/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0700023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
10/08/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0800013	pg rpa mes 07/2018	230,00
18/08/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800026	pg inss mes 07/2018	104,94
20/08/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800014	pg simples mes 07/2018	270,90
31/08/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800012	pg pro labore mes 08/2018	849,08
31/08/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0800023	Autonomos a pagar	230,00
31/08/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0800024	PRO LABORE a pagar	954,00
31/08/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0800025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800028	simplex a recolher	551,04
10/09/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		0900008	pg rpa mes 08/2018	230,00
20/09/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900009	pg simples mes 08/2018	551,04
20/09/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900016	pg inss mes 08/2018	104,94
30/09/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0900007	pg pro labore mes 08/2018	849,08
30/09/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0900013	Autonomos a pagar	230,00
30/09/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0900014	PRO LABORE a pagar	954,00
30/09/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0900015	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
30/09/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900017	SIMPLES A RECOLHER	98,67
10/10/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1000002	pg rpa mes 09/2018	230,00
19/10/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000003	pg simples mes 09/2018	98,67
20/10/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000013	pg inss mes 09/2018	104,94
31/10/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1000001	pg pro labore mes 10/2018	849,08
31/10/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1000010	Autonomos a pagar	230,00
31/10/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1000011	PRO LABORE a pagar	954,00
31/10/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1000012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
31/10/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000014	SIMPLES A RECOLHER	254,19
07/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100011	Saidas do dia cf. nota	6.450,00
12/11/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1100002	pg rpa mes 10/2018	230,00
20/11/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100009	pg simples mes 10/2018	254,19
20/11/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100010	pg inss mes 10/2018	104,94
28/11/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100012	Serviços do dia cf. nota	903,00
30/11/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1100001	pg pro labore mes 11/2018	849,08
30/11/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1100006	Autonomos a pagar	230,00
30/11/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1100007	PRO LABORE a pagar	954,00
30/11/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1100008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
30/11/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	Simplex a recolher	144,47

(Handwritten signatures and initials)

DIEGO BUFFON - ME
 CNPJ: 28.148.256/0001-60
 Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
04/12/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200010	Entradas do dia cf. nota	175,00
10/12/2018	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001		1200002	pg rpa mes 11/2018	230,00
20/12/2018	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200006	pg simples mes 11/2018	184,47
20/12/2018	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200008	pg inss mes 11/2018	104,94
28/12/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200011	Entradas do dia cf. nota	175,00
28/12/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200009	Serviços do dia cf. nota	235,00
30/12/2018	1.1.02.006.00122	1.1.01.001.00001		1200014	VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS A RECEBER	5.975,12
31/12/2018	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1200001	pg pro labore mes 12/2018	849,08
31/12/2018	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1200003	Autonomos a pagar	230,00
31/12/2018	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1200004	PRO LABORE a pagar	854,00
31/12/2018	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	104,94
31/12/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200007	simples a recolher	14,09
31/12/2018	1.1.03.001.00130	8.3.01.001.00939		1200015	Valor estoque cf. Inventário 31/12/2018	17.756,21
31/12/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200016	Lucro do período	14.981,50
31/12/2018	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200017	Encerramento do Exercício.	16.645,30
31/12/2018	8.1.01.001.00771	9.1.01.001.02953		1200018	Encerramento do Exercício.	29.909,00
31/12/2018	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	5.585,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200020	Encerramento do Exercício.	2.870,42
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200021	Encerramento do Exercício.	37.315,27
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00938		1200022	Encerramento do Exercício.	520,32
31/12/2018	8.3.01.001.00939	9.1.01.001.02953		1200023	Encerramento do Exercício.	17.756,21
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200024	Encerramento do Exercício.	2.760,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200025	Encerramento do Exercício.	11.448,00
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200026	Encerramento do Exercício.	14.981,50

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 343

DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

I.E.: 9075485201

Fl. 5

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

	2018	2017
ATIVO		
CIRCULANTE	27.180,34	12.392,19
DISPONIVEL	27.180,34	12.392,19
CAIXA GERAL	3.449,01	4.987,87
CRÉDITOS A REALIZAR	3.449,01	4.987,87
DUPLICATAS A RECEBER	5.975,12	6.884,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00	6.884,00
ESTOQUES	5.975,12	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	17.756,21	520,32
TOTAL DO ATIVO	17.756,21	520,32
	27.180,34	12.392,19

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 348

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 7

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	46.554,30	11.819,50
VENDA DE SERVIÇOS.....	5.565,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	2.870,42	325,04
(=) RECEITA LIQUIDA.....	49.248,88	11.494,46
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	20.079,38	3.709,65
(=) LUCRO BRUTO.....	29.169,50	7.784,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	2.760,00	1.380,00
DESPESAS GERAIS.....	11.448,00	4.685,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	14.961,50	1.719,81
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	14.961,50	1.719,81
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	14.961,50	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 14.961,50 - Quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Diego Buffon

DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR

Cesar Luis Trindade

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Diego Buffon

Cesar Luis Trindade

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 350

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 8


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2018

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.719,81
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	14.961,50
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	16.681,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 16.681,31 - Dezesesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018.


DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR





Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 351

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 9 (nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 009 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME**
Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CNPJ nº: **28.148.256/0001-60**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108255526 em 10/07/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2018
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018

Diego Buffon
DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR



Cesear Luis Trindade

CESEAR LUIS TRINDADE
EXERC. PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 362

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Razão Nº 002

Este Livro Razão contém, 10 (dez) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME**
Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CNPJ nº: **28.148.256/0001-60**

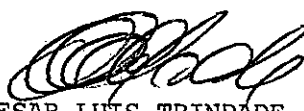
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108255526 em 10/07/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

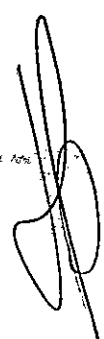
Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

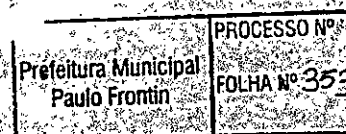
PAULO FRONTIN-PR, 01 de Janeiro de 2018


DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR







DIEGO BUFFON - ME
 CNPJ: 28.148.256/0001-60
 Razao Analitico - Exercicio: 2018

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		CAIXA GERAL							
	1	CAIXA							
					Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100001		Balanço de Abertura em 01/01/2018		4.987,87		4.987,87 D
05/01	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0100038		recebimento de vendas		8.884,00		11.871,87 D
10/01	528	RPA A PAGAR	0100020		pg rpa mes 12/2017		230,00		11.641,87 D
11/01	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	0100032		Saldas do dia cf. nota		56,00		11.897,87 D
11/01	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	0100033		Saldas do dia cf. nota		10.139,30		21.837,17 D
11/01	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0100034		Entradas do dia cf. nota		7.539,00		14.298,17 D
20/01	530	INSS A RECOLHER	0100031		pg inss mes 12/2017		103,07		14.195,10 D
22/01	540	SIMPLES A RECOLHER	0100021		pg simples mes 12/2017		189,31		14.005,79 D
25/01	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0100035		Entradas do dia cf. nota		220,33		13.785,46 D
25/01	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0100036		Entradas do dia cf. nota		1.010,05		12.775,41 D
31/01	527	PRO LABORE A PAGAR	0100019		pg pro labore mes 01/2018		849,06		11.926,35 D
01/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0200026		Entradas do dia cf. nota		100,00		11.826,35 D
05/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0200027		Entradas do dia cf. nota		3.583,00		8.243,35 D
07/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0200028		Entradas do dia cf. nota		150,00		8.093,35 D
09/02	528	RPA A PAGAR	0200012		pg rpa mes 01/2018		230,00		7.863,35 D
14/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0200029		Entradas do dia cf. nota		150,00		7.713,35 D
20/02	540	SIMPLES A RECOLHER	0200013		pg simples mes 01/2018		205,95		7.507,40 D
20/02	530	INSS A RECOLHER	0200024		pg Inss mes 01/2018		104,94		7.402,46 D
20/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0200030		Entradas do dia cf. nota		100,02		7.302,44 D
28/02	527	PRO LABORE A PAGAR	0200011		pg pro labore mes 02/2018		849,06		6.453,38 D
05/03	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0300035		recebimento de vendas		7.580,00		14.033,38 D
08/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0300031		Entradas do dia cf. nota		3.740,00		10.293,38 D
08/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0300032		Entradas do dia cf. nota		202,77		10.090,61 D
08/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0300033		Entradas do dia cf. nota		2.744,78		7.345,83 D
09/03	528	RPA A PAGAR	0300013		pg rpa mes 02/2018		230,00		7.115,83 D
19/03	540	SIMPLES A RECOLHER	0300014		pg simples mes 02/2018		163,12		6.952,71 D
20/03	530	INSS A RECOLHER	0300026		pg Inss mes 02/2018		104,94		6.847,77 D
31/03	527	PRO LABORE A PAGAR	0300012		pg pro labore mes 03/2018		849,06		6.008,71 D
06/04	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0400032		recebimento de vendas		9.190,00		15.198,71 D
06/04	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0400029		Entradas do dia cf. nota		3.055,00		12.143,71 D
09/04	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0400033		recebimento de vendas		4.846,00		16.989,71 D
10/04	528	RPA A PAGAR	0400012		pg rpa mes 03/2018		230,00		16.759,71 D
10/04	540	SIMPLES A RECOLHER	0400013		pg simples mes 03/2018		283,53		16.476,18 D
20/04	530	INSS A RECOLHER	0400024		pg Inss mes 03/2018		104,94		16.371,24 D
30/04	527	PRO LABORE A PAGAR	0400011		pg pro labore mes 04/2018		849,06		15.522,18 D
30/04	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0400030		Entradas do dia cf. nota		3.128,00		12.394,18 D
01/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500028		Entradas do dia cf. nota		200,04		12.194,14 D
02/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500029		Entradas do dia cf. nota		300,00		11.894,14 D
03/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500030		Entradas do dia cf. nota		392,88		11.501,26 D
03/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500031		Entradas do dia cf. nota		728,94		10.772,32 D
06/05	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0500036		recebimento de vendas		780,00		11.562,32 D
06/05	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0500037		recebimento de vendas		7.503,00		18.065,32 D
08/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500032		Entradas do dia cf. nota		5.024,89		14.040,43 D
09/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500033		Entradas do dia cf. nota		100,02		13.940,41 D
10/05	528	RPA A PAGAR	0500013		pg rpa mes 04/2018		230,00		13.710,41 D
15/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500034		Entradas do dia cf. nota		200,04		13.510,37 D
19/05	530	INSS A RECOLHER	0500027		pg Inss mes 04/2018		104,94		13.405,43 D
21/05	540	SIMPLES A RECOLHER	0500014		pg simples mes 04/2018		187,52		13.217,91 D
22/05	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0500035		Entradas do dia cf. nota		3.695,45		9.542,46 D
31/05	527	PRO LABORE A PAGAR	0500012		pg pro labore mes 05/2018		849,06		8.693,40 D
05/06	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0600025		Entradas do dia cf. nota		450,06		8.243,34 D
11/06	528	RPA A PAGAR	0600011		pg rpa mes 05/2018		230,00		8.013,34 D
15/06	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	0600026		Entradas do dia cf. nota		150,00		7.863,34 D
18/06	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0600023		Serviços do dia cf. nota		4.027,00		11.890,34 D

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 35/4027.00

DIEGO BUFFON - ME
CNPJ: 28.148.256/0001-60
Razao Analitico - Exercício: 2018

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
CAIXA GERAL									
1 CAIXA									
20/06	540	SIMPLES A RECOLHER	0600012	pg	simples mes 05/2018			423,32	11.467,02 D
20/06	530	INSS A RECOLHER	0600022	pg	inss mes 05/2018		104,94		11.362,08 D
27/06	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0600024		Serviços do dia cf. nota		400,00		11.762,08 D
30/06	527	PRO LABORE A PAGAR	0600010	pg	pro labore mes 06/2018		849,06		10.913,02 D
10/07	528	RPA A PAGAR	0700012	pg	rpa mes 06/2018		230,00		10.683,02 D
20/07	540	SIMPLES A RECOLHER	0700013	pg	simples mes 06/2018		285,82		10.417,40 D
20/07	530	INSS A RECOLHER	0700024	pg	inss mes 06/2018		104,94		10.312,46 D
31/07	527	PRO LABORE A PAGAR	0700011	pg	pro labore mes 07/2018		849,08		9.463,40 D
10/08	528	RPA A PAGAR	0800013	pg	rpa mes 07/2018		230,00		9.233,40 D
18/08	530	INSS A RECOLHER	0800026	pg	inss mes 07/2018		104,94		9.128,46 D
20/08	540	SIMPLES A RECOLHER	0800014	pg	simples mes 07/2018		270,90		8.857,56 D
31/08	527	PRO LABORE A PAGAR	0800012	pg	pro labore mes 08/2018		849,08		8.008,50 D
10/09	528	RPA A PAGAR	0900008	pg	rpa mes 08/2018		230,00		7.778,50 D
20/09	540	SIMPLES A RECOLHER	0900009	pg	simples mes 08/2018		551,04		7.227,46 D
30/09	530	INSS A RECOLHER	0900016	pg	inss mes 08/2018		104,94		7.122,52 D
30/09	527	PRO LABORE A PAGAR	0900007	pg	pro labore mes 09/2018		849,06		6.273,46 D
10/10	528	RPA A PAGAR	1000002	pg	rpa mes 09/2018		230,00		6.043,46 D
19/10	540	SIMPLES A RECOLHER	1000003	pg	simples mes 09/2018		96,67		5.946,79 D
20/10	530	INSS A RECOLHER	1000013	pg	inss mes 09/2018		104,94		5.841,85 D
31/10	527	PRO LABORE A PAGAR	1000001	pg	pro labore mes 10/2018		849,06		4.992,79 D
07/11	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1100011		Saldas do dia cf. nota		6.450,00		11.442,79 D
12/11	528	RPA A PAGAR	1100002	pg	rpa mes 10/2018		230,00		11.212,79 D
20/11	540	SIMPLES A RECOLHER	1100009	pg	simples mes 10/2018		254,19		10.958,60 D
20/11	530	INSS A RECOLHER	1100010	pg	inss mes 10/2018		104,94		10.853,66 D
28/11	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1100012		Serviços do dia cf. nota		903,00		11.756,66 D
30/11	527	PRO LABORE A PAGAR	1100001	pg	pro labore mes 11/2018		849,08		10.907,60 D
04/12	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	1200010		Entradas do dia cf. nota		175,00		10.732,60 D
10/12	528	RPA A PAGAR	1200002	pg	rpa mes 11/2018		230,00		10.502,60 D
20/12	540	SIMPLES A RECOLHER	1200006	pg	simples mes 11/2018		184,47		10.318,13 D
20/12	530	INSS A RECOLHER	1200008	pg	inss mes 11/2018		104,94		10.213,19 D
26/12	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	1200011		Entradas do dia cf. nota		175,00		10.038,19 D
28/12	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1200009		Serviços do dia cf. nota		235,00		10.273,19 D
30/12	122	CONTAS A RECEBER	1200014		VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS A RECEBER		5.975,12		4.298,07 D
31/12	527	PRO LABORE A PAGAR	1200001	pg	pro labore mes 12/2018		849,06		3.449,01 D
DUPLICATAS A RECEBER									
3002		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100002		Balanço de Abertura em 01/01/2018		6.884,00		6.884,00 D
05/01	1	CAIXA	0100038		recebimento de vendas		6.884,00		0,00
05/02	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0200025		Venda a prazo cf. nf. 000005		7.580,00		7.580,00 D
05/03	1	CAIXA	0300035		recebimento de vendas		7.580,00		0,00
06/03	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0300027		Venda a prazo cf. nf. 000006		8.830,00		8.830,00 D
06/03	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0300028		Venda a prazo cf. nf. 000006		360,00		9.190,00 D
09/03	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0300029		Venda a prazo cf. nf. 000007		572,00		9.762,00 D
09/03	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0300030		Venda a prazo cf. nf. 000007		4.274,00		14.036,00 D
06/04	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0400025		Venda a prazo cf. nf. 000008		29,50		14.065,50 D
06/04	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0400026		Venda a prazo cf. nf. 000008		760,50		14.826,00 D
06/04	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0400027		Venda a prazo cf. nf. 000009		6.813,00		21.639,00 D
06/04	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	0400028		Venda a prazo cf. nf. 000009		690,00		22.329,00 D
06/04	1	CAIXA	0400032		recebimento de vendas		9.190,00		13.139,00 D
09/04	1	CAIXA	0400033		recebimento de vendas		4.846,00		8.293,00 D
06/05	1	CAIXA	0500036		recebimento de vendas		790,00		7.503,00 D
06/05	1	CAIXA	0500037		recebimento de vendas		7.503,00		0,00

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 355

DIEGO BUFFON - ME
 CNPJ: 28.148.256/0001-60
 Razao Analítico - Exercício: 2018

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		OUTROS CRÉDITOS							
	122	CONTAS A RECEBER			Saldo anterior.....				0,00
30/12	1	CAIXA	1200014		VR TRANSFERIDO ENTRE CONTAS A RECEBER		5.975,12		5.975,12
		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS							
	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100003		Balanço de Abertura em 01/01/2018		520,32		520,32
01/01	938	ESTOQUE INICIAL	0100039		Valor que se transfere		520,32		0,00
31/12	939	(-) ESTOQUE FINAL	1200015		Valor estoque cf. inventário 31/12/2018		17.768,21		17.768,21
		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.							
	20027	OXIGENIO JBA COM. DE GASES ATM. E P/ SAI			Saldo anterior				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100004		Balanço de Abertura em 01/01/2018		150,00		150,00
		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL							
	527	PRO LABORE A PAGAR			Saldo anterior.....				0,00
31/01	2090	PRO-LABORE	0100028		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/01	1	CAIXA	0100019		pg pro labore mes 01/2018		849,06		104,94
31/01	530	INSS A RECOLHER	0100030		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
28/02	2090	PRO-LABORE	0200022		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
28/02	1	CAIXA	0200011		pg pro labore mes 02/2018		849,06		104,94
28/02	530	INSS A RECOLHER	0200023		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
31/03	2090	PRO-LABORE	0300024		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/03	1	CAIXA	0300012		pg pro labore mes 03/2018		849,06		104,94
31/03	530	INSS A RECOLHER	0300025		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
30/04	2090	PRO-LABORE	0400022		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
30/04	1	CAIXA	0400011		pg pro labore mes 04/2018		849,06		104,94
30/04	530	INSS A RECOLHER	0400023		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
31/05	2090	PRO-LABORE	0500025		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/05	1	CAIXA	0500012		pg pro labore mes 05/2018		849,06		104,94
31/05	530	INSS A RECOLHER	0500026		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
30/06	2090	PRO-LABORE	0600020		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
30/06	1	CAIXA	0600010		pg pro labore mes 06/2018		849,06		104,94
30/06	530	INSS A RECOLHER	0600021		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
31/07	2090	PRO-LABORE	0700022		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/07	1	CAIXA	0700011		pg pro labore mes 07/2018		849,06		104,94
31/07	530	INSS A RECOLHER	0700023		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
31/08	2090	PRO-LABORE	0800024		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/08	1	CAIXA	0800012		pg pro labore mes 08/2018		849,06		104,94
31/08	530	INSS A RECOLHER	0800025		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
30/09	2090	PRO-LABORE	0900014		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
30/09	1	CAIXA	0900007		pg pro labore mes 09/2018		849,06		104,94
30/09	530	INSS A RECOLHER	0900015		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
31/10	2090	PRO-LABORE	1000011		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/10	1	CAIXA	1000001		pg pro labore mes 10/2018		849,06		104,94
31/10	530	INSS A RECOLHER	1000012		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
30/11	2090	PRO-LABORE	1100007		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
30/11	1	CAIXA	1100001		pg pro labore mes 11/2018		849,06		104,94
30/11	530	INSS A RECOLHER	1100008		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
31/12	2090	PRO-LABORE	1200004		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00
31/12	1	CAIXA	1200001		pg pro labore mes 12/2018		849,06		104,94
31/12	530	INSS A RECOLHER	1200005		Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore		104,94		0,00
		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL							
	528	RPA A PAGAR			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100005		Balanço de Abertura em 01/01/2018		230,00		230,00
10/01	1	CAIXA	0100020		pg rpa mes 12/2017		230,00		0,00
31/01	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0100028		Autonomos a pagar		230,00		230,00

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 356

DIEGO BUFFON - ME
CNPJ: 28.148.256/0001-60
Razao Analitico - Exercício: 2018

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Sáldo
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL									
528 RPA A PAGAR									
09/02	1	CAIXA	0200012	pg rpa mes 01/2018			230,00		0,00
28/02	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0200021	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
09/03	1	CAIXA	0300013	pg rpa mes 02/2018			230,00		0,00
31/03	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0300023	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/04	1	CAIXA	0400012	pg rpa mes 03/2018			230,00		0,00
30/04	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0400021	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/05	1	CAIXA	0500013	pg rpa mes 04/2018			230,00		0,00
31/05	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0500024	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
11/05	1	CAIXA	0600011	pg rpa mes 05/2018			230,00		0,00
30/06	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0600019	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/07	1	CAIXA	0700012	pg rpa mes 06/2018			230,00		0,00
31/07	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0700021	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/08	1	CAIXA	0800013	pg rpa mes 07/2018			230,00		0,00
31/08	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0800023	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/09	1	CAIXA	0900008	pg rpa mes 08/2018			230,00		0,00
30/09	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0900013	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/10	1	CAIXA	1000002	pg rpa mes 09/2018			230,00		0,00
31/10	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1000010	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
12/11	1	CAIXA	1100002	pg rpa mes 10/2018			230,00		0,00
30/11	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1100008	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
10/12	1	CAIXA	1200002	pg rpa mes 11/2018			230,00		0,00
31/12	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1200003	Autonomos a pagar			230,00	230,00	C
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS									
530 INSS A RECOLHER									
						Saldo anterior.....			0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2018			103,07	103,07	C
20/01	1	CAIXA	0100031	pg inss mes 12/2017			103,07		0,00
31/01	527	PRO LABORE A PAGAR	0100030	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/02	1	CAIXA	0200024	pg inss mes 01/2018			104,94		0,00
28/02	527	PRO LABORE A PAGAR	0200023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/03	1	CAIXA	0300026	pg inss mes 02/2018			104,94		0,00
31/03	527	PRO LABORE A PAGAR	0300025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/04	1	CAIXA	0400024	pg inss mes 03/2018			104,94		0,00
04/04	527	PRO LABORE A PAGAR	0400023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
19/05	1	CAIXA	0500027	pg inss mes 04/2018			104,94		0,00
31/05	527	PRO LABORE A PAGAR	0500026	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/06	1	CAIXA	0600022	pg inss mes 05/2018			104,94		0,00
30/06	527	PRO LABORE A PAGAR	0600021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/07	1	CAIXA	0700024	pg inss mes 06/2018			104,94		0,00
31/07	527	PRO LABORE A PAGAR	0700023	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
18/08	1	CAIXA	0800028	pg inss mes 07/2018			104,94		0,00
31/08	527	PRO LABORE A PAGAR	0800025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/09	1	CAIXA	0900016	pg inss mes 08/2018			104,94		0,00
30/09	527	PRO LABORE A PAGAR	0900015	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/10	1	CAIXA	1000013	pg inss mes 09/2018			104,94		0,00
31/10	527	PRO LABORE A PAGAR	1000012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/11	1	CAIXA	1100010	pg inss mes 10/2018			104,94		0,00
30/11	527	PRO LABORE A PAGAR	1100008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
20/12	1	CAIXA	1200009	pg inss mes 11/2018			104,94		0,00
31/12	527	PRO LABORE A PAGAR	1200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore			104,94	104,94	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS									
540 SIMPLES A RECOLHER									
						Saldo anterior.....			0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2018			189,31	189,31	C
22/01	1	CAIXA	0100021	pg simples mes 12/2017					0,00

PROCESSO Nº 189.31
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 189.31
 357

DIEGO BUFFON - ME
CNPJ: 28.148.256/0001-60
Razao Analitico - Exercício: 2018

Fl. 6


Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
OBRIGAÇÕES FISCAIS									
540 SIMPLES A RECOLHER									
31/01	905	SIMPLES NACIONAL	0100037		Simples a recolher			205,95	205,95 C
20/02	1	CAIXA	0200013		pg simples mes 01/2018		205,95		0,00
28/02	905	SIMPLES NACIONAL	0200031		Simples a recolher			153,12	153,12 C
19/03	1	CAIXA	0300014		pg simples mes 02/2018		153,12		0,00
31/03	905	SIMPLES NACIONAL	0300034		Simples a recolher			283,53	283,53 C
20/04	1	CAIXA	0400013		pg simples mes 03/2018		283,53		0,00
30/04	905	SIMPLES NACIONAL	0400031		Simples a recolher			167,52	167,52 C
21/05	1	CAIXA	0500014		pg simples mes 04/2018		167,52		0,00
31/05	905	SIMPLES NACIONAL	0500015		Simples a recolher			423,32	423,32 C
20/06	1	CAIXA	0600012		pg simples mes 05/2018		423,32		0,00
30/06	905	SIMPLES NACIONAL	0600028		Simples a recolher			265,62	265,62 C
20/07	1	CAIXA	0700013		pg simples mes 06/2018		265,62		0,00
30/07	905	SIMPLES NACIONAL	0800027		simples a recolher			270,90	270,90 C
20/08	1	CAIXA	0800014		pg simples mes 07/2018		270,90		0,00
1/08	905	SIMPLES NACIONAL	0800028		simples a recolher			551,04	551,04 C
20/09	1	CAIXA	0900009		pg simples mes 08/2018		551,04		0,00
30/09	905	SIMPLES NACIONAL	0900017		SIMPLES A RECOLHER			96,67	96,67 C
19/10	1	CAIXA	1000003		pg simples mes 09/2018		96,67		0,00
31/10	905	SIMPLES NACIONAL	1000014		SIMPLES A RECOLHER			254,19	254,19 C
20/11	1	CAIXA	1100009		pg simples mes 10/2018		254,19		0,00
30/11	905	SIMPLES NACIONAL	1100013		Simples a recolher			184,47	184,47 C
20/12	1	CAIXA	1200006		pg simples mes 11/2018		184,47		0,00
31/12	905	SIMPLES NACIONAL	1200007		simples a recolher			14,09	14,09 C
CAPITAL SOCIAL									
600 QUOTAS DE CAPITAL									
Saldo anterior..... 0,00									
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100008		Balanço de Abertura em 01/01/2018		10.000,00		10.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS									
670 SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO									
Saldo anterior..... 0,00									
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100009		Valor que se transfere		1.719,81		1.719,81 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS									
672 LUCRO DO EXERCÍCIO									
Saldo anterior..... 0,00									
1/12	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	1200016		Lucro do período		14.961,50		14.961,50 C
VENDA DE MERCADORIAS									
770 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA									
Saldo anterior..... 0,00									
11/01	1	CAIXA	0100032		Saldas do dia cf. nota		56,00		56,00 C
11/01	1	CAIXA	0100033		Saldas do dia cf. nota		10.139,30		10.195,30 C
07/11	1	CAIXA	1100011		Saldas do dia cf. nota		6.450,00		16.645,30 C
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200017		Encerramento do Exercício.		16.645,30		0,00
VENDA DE MERCADORIAS									
771 VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO									
Saldo anterior..... 0,00									
05/02	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0200025		Venda a prazo cf. nf. 000005		7.580,00		7.580,00 C
06/03	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0300027		Venda a prazo cf. nf. 000006		8.830,00		16.410,00 C
06/03	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0300028		Venda a prazo cf. nf. 000006		360,00		16.770,00 C
09/03	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0300029		Venda a prazo cf. nf. 000007		572,00		17.342,00 C
09/03	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0300030		Venda a prazo cf. nf. 000007		4.274,00		21.616,00 C
06/04	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0400025		Venda a prazo cf. nf. 000008		29,50		21.645,50 C
09/04	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0400026		Venda a prazo cf. nf. 000008		720,00		22.365,50 C
06/04	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0400027		Venda a prazo cf. nf. 000009		6.813,00		29.219,00 C
06/04	3002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0400028		Venda a prazo cf. nf. 000009		690,00		29.909,00 C
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200018		Encerramento do Exercício.				0,00
VENDA DE SERVIÇOS									
775 VENDA DE SERVIÇOS A VISTA									
Saldo anterior..... 0,00									

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 358

DIEGO BUFFON - ME
 CNPJ: 28.148.256/0001-60
 Razao Analitico - Exercício: 2018

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
18/06	1	CAIXA	0600023		Serviços do dia cf. nota			4.027,00	4.027,00 C
27/06	1	CAIXA	0600024		Serviços do dia cf. nota		400,00		4.427,00 C
28/11	1	CAIXA	1100012		Serviços do dia cf. nota		803,00		5.330,00 C
28/12	1	CAIXA	1200009		Serviços do dia cf. nota		235,00		5.565,00 C
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200019		Encerramento do Exercício.		5.565,00		0,00
		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS							
	905	SIMPLES NACIONAL							
					Saldo anterior.....				0,00
31/01	540	SIMPLES A RECOLHER	0100037		Simplex a recolher		205,95		205,95 D
28/02	540	SIMPLES A RECOLHER	0200031		Simplex a recolher		153,12		359,07 D
31/03	540	SIMPLES A RECOLHER	0300034		Simplex a recolher		283,53		642,60 D
30/04	540	SIMPLES A RECOLHER	0400031		Simplex a recolher		187,52		810,12 D
31/05	540	SIMPLES A RECOLHER	0500015		Simplex a recolher		423,32		1.233,44 D
30/06	540	SIMPLES A RECOLHER	0600026		Simplex a recolher		265,62		1.499,06 D
30/07	540	SIMPLES A RECOLHER	0800027		simplex a recolher		270,90		1.769,96 D
31/08	540	SIMPLES A RECOLHER	0800028		simplex a recolher		551,04		2.321,00 D
30/09	540	SIMPLES A RECOLHER	0900017		SIMPLES A RECOLHER		96,87		2.417,87 D
11/10	540	SIMPLES A RECOLHER	1000014		SIMPLES A RECOLHER		254,19		2.671,96 D
30/11	540	SIMPLES A RECOLHER	1100013		Simplex a recolher		184,47		2.856,33 D
31/12	540	SIMPLES A RECOLHER	1200007		simplex a recolher		14,09		2.870,42 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200020		Encerramento do Exercício.		2.870,42		0,00
		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS							
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA							
					Saldo anterior.....				0,00
11/01	1	CAIXA	0100034		Entradas do dia cf. nota		7.539,00		7.539,00 D
25/01	1	CAIXA	0100035		Entradas do dia cf. nota		220,33		7.759,33 D
25/01	1	CAIXA	0100038		Entradas do dia cf. nota		1.010,05		8.769,38 D
01/02	1	CAIXA	0200026		Entradas do dia cf. nota		100,00		8.869,38 D
05/02	1	CAIXA	0200027		Entradas do dia cf. nota		3.583,00		12.452,38 D
07/02	1	CAIXA	0200028		Entradas do dia cf. nota		150,00		12.602,38 D
14/02	1	CAIXA	0200029		Entradas do dia cf. nota		150,00		12.752,38 D
20/02	1	CAIXA	0200030		Entradas do dia cf. nota		100,02		12.852,40 D
06/03	1	CAIXA	0300031		Entradas do dia cf. nota		3.740,00		16.592,40 D
08/03	1	CAIXA	0300032		Entradas do dia cf. nota		202,77		16.795,17 D
06/03	1	CAIXA	0300033		Entradas do dia cf. nota		2.744,78		19.539,95 D
16/04	1	CAIXA	0400029		Entradas do dia cf. nota		3.055,00		22.594,95 D
30/04	1	CAIXA	0400030		Entradas do dia cf. nota		3.128,00		25.722,95 D
01/05	1	CAIXA	0500028		Entradas do dia cf. nota		200,04		25.922,99 D
02/05	1	CAIXA	0500029		Entradas do dia cf. nota		300,00		26.222,99 D
03/05	1	CAIXA	0500030		Entradas do dia cf. nota		392,88		26.615,87 D
03/05	1	CAIXA	0500031		Entradas do dia cf. nota		728,94		27.344,81 D
08/05	1	CAIXA	0500032		Entradas do dia cf. nota		5.024,89		32.369,70 D
08/05	1	CAIXA	0500033		Entradas do dia cf. nota		100,02		32.469,72 D
15/05	1	CAIXA	0500034		Entradas do dia cf. nota		200,04		32.669,76 D
22/05	1	CAIXA	0500035		Entradas do dia cf. nota		3.685,45		36.355,21 D
05/05	1	CAIXA	0600025		Entradas do dia cf. nota		450,08		36.815,27 D
15/06	1	CAIXA	0600026		Entradas do dia cf. nota		150,00		36.965,27 D
04/12	1	CAIXA	1200010		Entradas do dia cf. nota		175,00		37.140,27 D
28/12	1	CAIXA	1200011		Entradas do dia cf. nota		175,00		37.315,27 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200021		Encerramento do Exercício.		37.315,27		0,00
		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS							
	938	ESTOQUE INICIAL							
					Saldo anterior.....				0,00
01/01	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	0100039		Valor que se transfere		520,32		520,32 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200022		Encerramento do Exercício.		520,32		0,00
		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS							
	939	(-) ESTOQUE FINAL							
					Saldo anterior.....				0,00
31/12	130	MERCADORIAS TRIBUTADAS	1200016		Valor estoque cf. inventario 31/12/2018		17.756,21		17.756,21 C


 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 339

Dia/Mes C.C.	Descrição da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS									
939	(-) ESTOQUE FINAL								
31/12	2953 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200023		Encerramento do Exercício.		17.756,21		0,00	
UTILIDADES E SERVIÇOS									
2057	SERVÇOS DE TERCEIROS - PF								
		Saldo anterior.....							0,00
31/01	528 RPA A PAGAR	0100028		Autonomos a pagar		230,00		230,00 D	
28/02	528 RPA A PAGAR	0200021		Autonomos a pagar		230,00		460,00 D	
31/03	528 RPA A PAGAR	0300023		Autonomos a pagar		230,00		690,00 D	
30/04	528 RPA A PAGAR	0400021		Autonomos a pagar		230,00		920,00 D	
31/05	528 RPA A PAGAR	0500024		Autonomos a pagar		230,00		1.150,00 D	
30/06	528 RPA A PAGAR	0600019		Autonomos a pagar		230,00		1.380,00 D	
31/07	528 RPA A PAGAR	0700021		Autonomos a pagar		230,00		1.610,00 D	
31/08	528 RPA A PAGAR	0800023		Autonomos a pagar		230,00		1.840,00 D	
30/09	528 RPA A PAGAR	0900013		Autonomos a pagar		230,00		2.070,00 D	
31/10	528 RPA A PAGAR	1000010		Autonomos a pagar		230,00		2.300,00 D	
30/11	528 RPA A PAGAR	1100006		Autonomos a pagar		230,00		2.530,00 D	
31/12	528 RPA A PAGAR	1200003		Autonomos a pagar		230,00		2.760,00 D	
31/12	2953 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200024		Encerramento do Exercício.		2.760,00		0,00	
DESPESAS GERAIS									
2090	PRO-LABORE								
		Saldo anterior.....							0,00
31/01	527 PRO LABORE A PAGAR	0100029		PRO LABORE a pagar		954,00		954,00 D	
28/02	527 PRO LABORE A PAGAR	0200022		PRO LABORE a pagar		954,00		1.908,00 D	
31/03	527 PRO LABORE A PAGAR	0300024		PRO LABORE a pagar		954,00		2.862,00 D	
30/04	527 PRO LABORE A PAGAR	0400022		PRO LABORE a pagar		954,00		3.816,00 D	
31/05	527 PRO LABORE A PAGAR	0500025		PRO LABORE a pagar		954,00		4.770,00 D	
30/06	527 PRO LABORE A PAGAR	0600020		PRO LABORE a pagar		954,00		5.724,00 D	
31/07	527 PRO LABORE A PAGAR	0700022		PRO LABORE a pagar		954,00		6.678,00 D	
31/08	527 PRO LABORE A PAGAR	0800024		PRO LABORE a pagar		954,00		7.632,00 D	
30/09	527 PRO LABORE A PAGAR	0900014		PRO LABORE a pagar		954,00		8.586,00 D	
31/10	527 PRO LABORE A PAGAR	1000011		PRO LABORE a pagar		954,00		9.540,00 D	
30/11	527 PRO LABORE A PAGAR	1100007		PRO LABORE a pagar		954,00		10.494,00 D	
31/12	527 PRO LABORE A PAGAR	1200004		PRO LABORE a pagar		954,00		11.448,00 D	
31/12	2953 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200025		Encerramento do Exercício.		11.448,00		0,00	
PTRIMONIAIS E RESULTADOS									
2951	BALANÇO DE ABERTURA								
		Saldo anterior.....							0,00
01/01	1 CAIXA	0100001		Balanco de Abertura em 01/01/2018		4.987,87		4.987,87 C	
01/01	3002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUL	0100002		Balanco de Abertura em 01/01/2018		6.884,00		11.871,87 C	
01/01	130 MERCADORIAS TRIBUTADAS	0100003		Balanco de Abertura em 01/01/2018		520,32		12.392,19 C	
01/01	20027 OXIGENIO JBA COM. DE GASES A1	0100004		Balanco de Abertura em 01/01/2018		150,00		12.242,19 C	
01/01	528 RPA A PAGAR	0100005		Balanco de Abertura em 01/01/2018		230,00		12.012,19 C	
01/01	530 INSS A RECOLHER	0100006		Balanco de Abertura em 01/01/2018		103,07		11.909,12 C	
01/01	540 SIMPLES A RECOLHER	0100007		Balanco de Abertura em 01/01/2018		189,31		11.719,81 C	
01/01	600 QUOTAS DE CAPITAL	0100008		Balanco de Abertura em 01/01/2018		10.000,00		1.719,81 C	
01/01	670 SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	0100008		Valor que se transfere		1.719,81		0,00	
PTRIMONIAIS E RESULTADOS									
2952	APURAÇÃO DE RESULTADO								
		Saldo anterior.....							0,00
31/12	672 LUCRO DO EXERCÍCIO	1200016		Lucro do periodo		14.981,50		14.981,50 D	
31/12	2953 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200026		Encerramento do Exercício.		14.981,50		0,00	
PTRIMONIAIS E RESULTADOS									
2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO								
		Saldo anterior.....							0,00
31/12	770 VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1200017		Encerramento do Exercício.		16.645,30		16.645,30 C	
31/12	771 VENDA DE MERCADORIAS A PRAZ	1200018		Encerramento do Exercício.		29.909,00		46.554,30 C	
31/12	775 VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1200019		Encerramento do Exercício.		6.585,00		52.119,30 C	
31/12	905 SIMPLES NACIONAL	1200020		Encerramento do Exercício.		2.872,42		49.248,88 C	

PROCESSO Nº 29.909,00
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 287/42

DIEGO BUFFON - ME
 CNPJ: 28.148.256/0001-60
 Razao Analitico - Exercício: 2018

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		PTRIMONIAIS E RESULTADOS						
	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO						
31/12	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	1200021	Encerramento do Exercício.		37.315,27		11.933,81 C
31/12	938	ESTOQUE INICIAL	1200022	Encerramento do Exercício.		520,32		11.413,29 C
31/12	939	(-) ESTOQUE FINAL	1200023	Encerramento do Exercício.		17.758,21		29.169,50 C
31/12	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1200024	Encerramento do Exercício.		2.760,00		28.409,50 C
31/12	2090	PRO-LOBORE	1200025	Encerramento do Exercício.		11.448,00		14.961,50 C
31/12	2952	APURACAO DE RESULTADO	1200028	Encerramento do Exercício.		14.961,50		0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 361
---------------------------------------	-----------------------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Razão Nº 002

Este Livro Razão contém, 10 (dez) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 010 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME**
Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CNPJ nº: **28.148.256/0001-60**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108255526 em 10/07/2017.

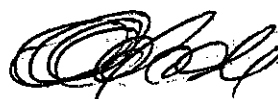
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2018
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2018



DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR



CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 362
---------------------------------------	-----------------------------

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

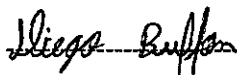
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	27.180,34 / 499,03	54,47
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	27.180,34/499,03	54,47
Solvência Geral (SG) $E = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	27180,34/499,03	54,47

Onde:

AC= Ativo Circulante
AP= ativo permanente
RLP= Realizável Longo Prazo
ELP= Exigível Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PL= Patrimônio Líquido
ISG= Índice Solvência Geral

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2019



DIEGO BUFFON
CPF 065.397.059-56
Administrador




CESAR LUIS TRINDADE
Contador
RG: 6.594.119-8/SSP-PR
CRC/PR: 039074/O-1

28.148.256/0001-60

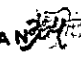
DIEGO BUFFON - ME

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLETT - PARANA



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 363
---------------------------------------	-----------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 
----------------------------------	---

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


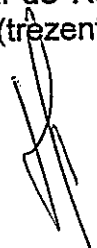
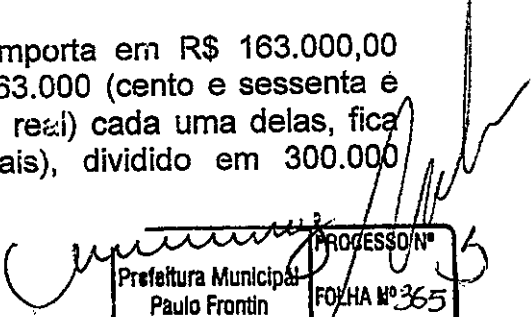
FOLHA Nº 1 - .

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.053-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **037.764.429-30**; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **1.496.604**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **035.291.169-71**; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, menor púbere, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.022-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **053.697.099-80**, assistido neste ato por sua mãe **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, já identificada neste preâmbulo, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41204066259** por despacho em sessão de **05 de Março de 1999**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº **20062564544** por despacho em sessão de **25 de Julho de 2006**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.017.793/0001-40**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Sr. **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, que no preâmbulo ainda era, menor púbere, e era assistido por sua mãe a Sra. **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, , passa a partir da data de assinatura deste documento a ser considerado, **Brasileiro, Maior, Capaz**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, a partir desta data é transferida para a , "**Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que importa em R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), dividido em 163.000 (cento e sessenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000




Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 365

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentada
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25/06/19
atione Jexhosk
Simone Gaspari de Melo Tabeliã
Tatiane Andreia Verbocki - Escrivã

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME,
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº 2 -.

(trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, sendo um aumento de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) integralizados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas no capital social com os seguintes recursos: A) – Com o total de recursos da conta **LUCROS ACUMULADOS** constante do balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.009 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração havida o Capital Social que passou a importar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40
Nire sob nº 41204066259

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.053-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **037.764.429-30**; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 366
---------------------------------------	-----------------------------

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25.06.19
Simone Gaspari de Melo
Simone Gaspari de Melo Tabelião
Tatianne Andraja Verbovski - Escrevente

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 3 - .

Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, maior, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "**Comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), industrialização e comercialização de forjados em aço e serviços de tornearia e solda**".

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1999 e seu prazo é indeterminado.

2. 2. m. 4. 1. 1.
11
2. 2. m. 4. 1. 1.
11

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
del do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25.06.19.
Simone Gerbeski
Simone Gerbeski de Mello Tabelião
Tatiane Andréia Verbocki - Escrevente

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 4 - .

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá ao sócio **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25/06/19
Tatiane
Simone Gaspari de Melo Tabeliã
Tatiane Abárcia Verbitski - Desembargadora

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
EM BRANCO
Desta linha abaixo

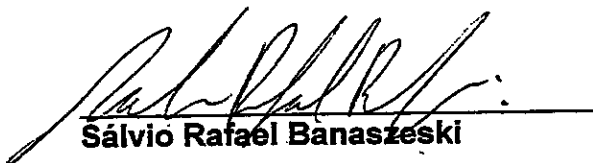
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FOLHA Nº 5 - .**

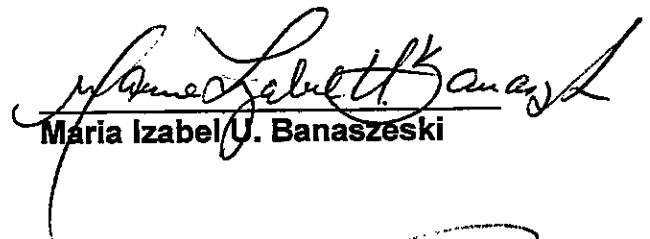
concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

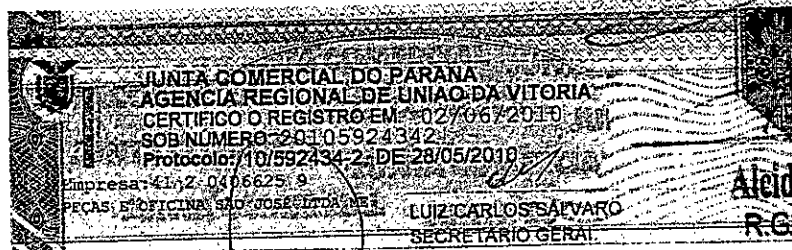
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2010.

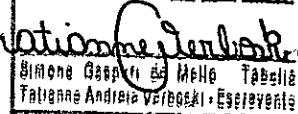

Sálvio Rafael Banaszkeski


Maria Izabel U. Banaszkeski




Samuel Ricardo Banaszkeski




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25/06/19

Tatianne Andriela Verbocki - Escrevente





Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 369

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406625-9	CNPJ 03.017.793/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FORJADOS EM AÇO E SERVIÇOS DE SOLDA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SALVIO RAFAEL BANASZESKI 037.764.429-30	3.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI 035.291.169-71	294.000,00	SOCIO	
SAMUEL RICARDO BANASZESKI 053.697.099-80	3.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/06/2010	Número: 20105924342		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXX\XXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 12 de junho de 2019

19/388616-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 370
---------------------------------------	-----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.017.793/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1999
NOME EMPRESARIAL PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA SAO JOSE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1182	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	TELEFONE (42) 3522-3999	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 08:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 371
---------------------------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA**
CNPJ: **03.017.793/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:45:25 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: **B8C8.CCF6.DE0D.4FC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 372

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.017.793/0001-40

Razão Social: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO / 2190 / CENTRO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061001472798374902

Informação obtida em 25/06/2019 08:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 373
---------------------------------------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.017.793/0001-40

Certidão nº: 174554204/2019

Expedição: 25/06/2019, às 08:38:05

Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.017.793/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 374
---------------------------------------	-----------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90179358-17	Inscrição CNPJ 03.017.793/0001-40	Início das Atividades 04/1999
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
Título do Estabelecimento	OFICINA SAO JOSE
Endereço do Estabelecimento	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182 - CENTRO - CEP 84600-000
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 04/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.764.429-30	SALVIO RAFAEL BANASZESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	035.291.169-71	MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI	SÓCIO
CPF	053.697.099-80	SAMUEL RICARDO BANASZESKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/07/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179358-17

Emitido Eletronicamente via Internet
25/06/2019 8:40:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 375
---------------------------------------	-----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020146869-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.017.793/0001-40**
Nome: **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/06/2019 08h40min

Número 6421 Validade 25/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA CNPJ: 03017793000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWSSNJRRBNYU4931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Junho de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900

Fone: 4235211200
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 377

Página 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição 8072	Código Atividade 9001207
----------------------	-----------------------------

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ: 03.017.793/0001-40

Razão Social: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA	
Nome Fantasia: OFICINA SAO JOSE	
Logradouro: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	Número: 1182
Complemento:	CEP: 84600-000
Bairro: CENTRO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
01.02.012 .0116.001	2452

COM A ATIVIDADE DE:

9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INICIO DAS ATIVIDADES 5/3/1999
--

CONTADOR RESPONSÁVEL PAULO ROBERTO O. MARCONDES DE ALBUQU
--

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS
--

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art.164.
 *Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
 O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Luiz Felipe Charentin Bida

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 26 de Agosto de 2011.

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória 25/06/19

Simone Gaspari Mello Tebellin
 Tatiane Andreia Vitovski Eschevoni



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 378
---------------------------------------	-----------------------------

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

10 10 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAL JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA - ME, CNPJ Nº 03.017.793/0001-40.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

TRIBUNAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada



1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 25/06/19
 Simone Gaspari da Mello Tabelante
 Tatianna Andreia Verdoqui - Escrevente

Página 1 de 1
 Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 379

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 21 Folha: 1

Contém este livro 252 folhas numeradas do No. 1 ao 252 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa....: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME

Ramo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Endereço.....: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182

Complemento.....: BARRACAO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: UNIAO DA VITORIA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 03.017.793/0001-40

Inscrição Estadual...: 90179358-17

Registro na junta...: 41204066259 Data registro: 05/03/1999

Inscrição Municipal: 8072

UNIAO DA VITORIA, 01/01/2018

~~SALVIO RAFAEL BANASZESKI~~
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data União da Vitória 25/06/19

Simone Gaspari de Mello Tabelião
Tatiana Andreia de Paiva Escrevente

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

ESCRIÇÃO REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

Térmo de Autenticação 19/025744-0

O presente livro ou documento examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UNIAO DA VITORIA
17 ABR 2019

MARCIA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Abertura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 300
-------------------------------------	-----------------------------

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

PROCESSO Nº	13.000.000/2014
Nº DA ATUAÇÃO	00000000000000000000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	888.568,96D	2.843.348,20	2.702.511,59	1.029.405,57D
2	ATIVO CIRCULANTE	888.568,96D	2.843.348,20	2.702.511,59	1.029.405,57D
3	DISPONIVEL	193.438,82D	2.114.184,82	2.219.291,57	88.332,07D
4	CAIXA	157.704,39D	1.219.517,45	1.333.356,79	43.865,05D
5	CAIXA GERAL	157.704,39D	1.219.517,45	1.333.356,79	43.865,05D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.734,43D	894.667,37	885.934,78	44.467,02D
8	BANCO DO BRASIL	32.283,61D	839.242,72	831.444,58	40.081,78D
1126	BRDESCO	3.450,79D	55.424,65	54.490,20	4.385,24D
12	CLIENTES	173.120,00D	157.815,13	0,00	330.935,13D
13	DUPLICATAS A RECEBER	173.120,00D	157.815,13	0,00	330.935,13D
14	CLIENTES DIVERSOS	173.120,00D	157.815,13	0,00	330.935,13D
18	OUTROS CRÉDITOS	200.000,00D	52.991,83	2.991,83	250.000,00D
20	TÍTULOS A RECEBER	200.000,00D	50.000,00	0,00	250.000,00D
1108	H PEREIRA CIA LTDA ME	200.000,00D	50.000,00	0,00	250.000,00D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	2.991,83	2.991,83	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	2.991,83	2.991,83	0,00
53	ESTOQUE	322.010,14D	518.356,42	480.228,19	360.138,37D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	322.010,14D	518.356,42	480.228,19	360.138,37D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	322.010,14D	518.356,42	480.228,19	360.138,37D
69	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
111	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.439,00D	0,00	0,00	9.439,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.439,00D	0,00	0,00	9.439,00D
122	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.450,00D	0,00	0,00	1.450,00D
114	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.450,00D	0,00	0,00	1.450,00D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	10.889,00C	0,00	0,00	10.889,00C
126	(-) DEPRECIACÕES DE COMP. PERIFÉRICOS	1.450,00C	0,00	0,00	1.450,00C
128	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	9.439,00C	0,00	0,00	9.439,00C
149	PASSIVO	888.568,96C	969.694,33	1.110.530,94	1.029.405,57C
150	PASSIVO CIRCULANTE	68.676,13C	711.526,60	701.007,77	58.157,30C
164	FORNecedores	56.915,41C	530.077,74	519.471,22	46.308,89C
165	FORNecedores	56.915,41C	530.077,74	519.471,22	46.308,89C
1073	A.M.PERDONCINI - EIRELI EPP	0,00	810,00	810,00	0,00
1064	AGRABEL CAMINHOS LTDA	0,00	8.879,00	9.191,50	312,50C
1120	ALPHADIESEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P	0,00	623,30	623,30	0,00
1147	AUTO ELÉTRICA PAMPA LTDA	0,00	231,00	231,00	0,00
1078	BASIPEC COM.AUTOPEÇAS LTDA	555,55C	20.962,72	20.827,29	420,12C
1085	BIANCHI DISTR.AUTOPEÇAS LTDA	22.084,14C	182.496,43	174.721,33	14.309,04C
1076	BIANCHI DISTR. DE AUTOPEÇAS LTDA	0,00	991,59	991,59	0,00
532	BIANCHI E FILHOS LTDA	0,00	1.523,42	1.523,42	0,00
674	BIGVEL COM DE PEÇAS E ONIBUS LTDA	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
1142	BRASTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	180,84	180,84	0,00
541	CAPRIGEM COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	19.665,98	20.091,76	425,78C
1148	CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	681,68	681,68	0,00
681	CARDAN SUL EQUIPAMENTOS P VEICULOS LTDA	0,00	0,00	397,60C	397,60C
1144	CESAR GIACOMET DISTRIBUIDORA PEÇAS EIRELI	0,00	11.154,22	1.605,94	451,32C
580	CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO	0,00	1.926,08	1.926,08	0,00
542	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	0,00	2.052,30	2.052,30	0,00
576	COFIPE VEICULOS LTDA	0,00	313,35	313,35	0,00
1138	COUTO E NURNBERG COM DE PEÇAS LTDA	0,00	1.697,60	1.972,60	275,00C
675	DISTR MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA	0,00	4.557,86	4.808,40	250,54C
1013	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	0,00	436,86	436,86	0,00
1128	EL SEBASTIAO COM REP DE PEC P VEICULO	566,67C	566,67	0,00	0,00
1079	EMPECAUTO COMERCIO P VEICULOS LTDA	0,00	2.430,00	3.108,80	678,80C
1072	EXTINTORES CABRAL LTDA	0,00	160,00	160,00	0,00
905	FLORENÇA CAMINHOS S/A	0,00	3.841,86	4.119,36	277,50C
987	INCAVEL ONIBUS E PEÇAS LTDA	0,00	5.305,38	5.775,38	470,00C
889	JANISKI TARUMA LTDA	0,00	9.618,50	11.041,50	1.423,00C
1062	KOZAKIEWICZ AUTO ELÉTRICA LTDA ME	0,00	952,00	952,00	0,00
1149	LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	0,00	140,00	140,00	0,00
1000	MARCON AUTOPEÇAS LTDA	0,00	1.684,00	1.684,00	0,00
538	MORELATE DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	718,12C	13.226,30	12.508,18	0,00
683	NORTICA VEICULOS S.A.	0,00	256,23	256,23	0,00
1041	ODAPEL DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	11.108,97C	79.232,23	77.148,84	9.025,58C
1105	ONIPEÇAS PEÇAS PARA ONIBUS LTDA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
535	PACAMBU AUTO PEÇAS LTDA	2.948,13C	12.353,62	12.321,08	2.915,59C
531	PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPEÇAS LTDA	4.098,23C	31.807,63	28.496,74	787,44C
1131	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	0,00	280,00	280,00	0,00
803	REMOTEC RETIF. MOTORES LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
1140	SAPEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	175,00C	350,00	175,00	0,00
547	SAMA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	2.285,81C	23.433,95	23.392,81	2.224,67C
533	SCHERER S/A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS	10.550,48C	55.558,71	51.074,75	6.066,52C
1137	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	0,00	118,05	118,05	0,00
676	T-PARTS COM. E IMP DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	3.430,51	3.430,51	0,00
530	TOYOMAX COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	250,99C	10.195,73	13.217,67	3.272,93C
1143	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	0,00	255,00	255,00	0,00
778	VEICULOS MALLON LTDA	1.181,18C	5.217,26	4.036,08	0,00
1097	VICENZI PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	412,04C	15.080,08	16.993,00	2.324,96C
1141	CLIA TECNOLOGIA LTDA	0,00	499,80	499,80	0,00
169	OBRIGACÖES TRIBUTARIAS	3.072,42C	50.186,24	50.802,60	3.688,78C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUICÖES A RECOLHER	3.072,42C	50.186,24	50.802,60	3.688,78C
178	IRRF A RECOLHER	323,91C	2.036,98	1.978,55	265,48C
617	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.748,51C	48.149,26	48.824,05	3.423,30C
185	OBRIGACÖES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.688,36C	131.282,62	130.733,95	9.482,79C

União da Vitória - PR
 A presente fotocópia é reprodução
 do documento apresentado
 neste cartório, nesta data:
 União da Vitória 25/06/19

Simone Caspary de Melo
 Tatianna Rodrigues de Oliveira

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
 Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
 afixado na última folha do documento entregue para a parte

PROTETOR MUNICIPAL
 Paulo Frazão

PROCESSO Nº
 3.423.300
 FOLHA Nº 381

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

Empresa: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 C.N.P.J.: 03.017.793/0001-40
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0241
 Número livro: 0021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.593,45C	110.775,49	110.830,44	6.648,40C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4925,59C	78.177,06	80.050,81	5.799,34C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.667,86C	17.990,80	17.172,00	849,06C
944	RCT A PAGAR	0,00	1.837,32	1.837,32	0,00
947	FÉRIAS A PAGAR	0,00	5.703,31	5.703,31	0,00
948	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	26.067,00	26.067,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.094,85C	20.487,13	19.903,51	1.511,23C
191	INSS A RECOLHER	1.101,10C	11.011,56	10.650,32	739,86C
192	FGTS A RECOLHER	993,75C	9.475,57	9.253,19	771,37C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	619.892,83C	258.167,73	409.523,17	971.248,27C
243	CAPITAL SOCIAL	163.000,00C	0,00	0,00	163.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	163.000,00C	0,00	0,00	163.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	163.000,00C	0,00	0,00	163.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	656.892,83C	258.167,73	409.523,17	808.248,27C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	656.892,83C	258.167,73	409.523,17	808.248,27C
267	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	915.060,56C	258.167,73	151.355,44	808.248,27C
1083	SALVIO RAFAEL BANASZESKI	58.794,98D	0,00	58.794,98	0,00
1084	SAMUEL RICARDO BANASZESKI	3.094,98D	0,00	3.094,98	0,00
1085	MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI	196.277,77D	0,00	196.277,77	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	165.759,90	165.759,90	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	165.759,90	165.759,90	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	163.519,90	163.519,90	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	120.083,63	120.083,63	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	80.050,81	80.050,81	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	17.172,00	17.172,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	6.334,32	6.334,32	0,00
335	FÉRIAS	0,00	7.273,31	7.273,31	0,00
337	FGTS	0,00	9.253,19	9.253,19	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.371,59	1.371,59	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.337,40	1.337,40	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	34,19	34,19	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	37.348,03	37.348,03	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	11.848,89	11.848,89	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.606,13	1.606,13	0,00
356	TELEFONE	0,00	5.293,02	5.293,02	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	335,00	335,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.587,06	3.587,06	0,00
312	FRETES E CARRIOTOS	0,00	6.877,93	6.877,93	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.716,65	4.716,65	0,00
961	DESPESAS BANCARIAS	0,00	4.639,66	4.639,66	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	76,99	76,99	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	896.084,87	896.084,87	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	896.084,87	896.084,87	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	847.260,82	847.260,82	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	779.239,90	779.239,90	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	779.239,90	779.239,90	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	68.020,92	68.020,92	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	68.020,92	68.020,92	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	48.824,05	48.824,05	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	48.824,05	48.824,05	0,00
480	(-) SIMPLES	0,00	48.824,05	48.824,05	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.328.582,25	1.328.582,25	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.328.582,25	1.328.582,25	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	481.321,43	481.321,43	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	481.321,43	481.321,43	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	481.321,43	481.321,43	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	847.260,82	847.260,82	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	847.260,82	847.260,82	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	847.260,82	847.260,82	0,00

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 037.764.429-50

PAULO RUI DE ALBUQUERQUE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SCD1316300
 CPF: 401.971.589-00

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO	1.029.405,57D	888.568,96D
ATIVO CIRCULANTE	1.029.405,57D	888.568,96D
DISPONÍVEL	88.332,07D	193.438,82D
CAIXA	43.865,05D	157.704,39D
CAIXA GERAL	43.865,05D	157.704,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.467,02D	35.734,43D
BANCO DO BRASIL	40.081,78D	32.283,60D
BRANDESCO	4.385,24D	3.450,79D
CLIENTES	330.935,13D	173.120,00D
DUPLICATAS A RECEBER	330.935,13D	173.120,00D
CLIENTES DIVERSOS	330.935,13D	173.120,00D
OUTROS CRÉDITOS	250.000,00D	200.000,00D
TÍTULOS A RECEBER	250.000,00D	200.000,00D
H PEREIRA CIA LTDA ME	250.000,00D	200.000,00D
ESTOQUE	360.138,37D	322.010,14D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUNOS	360.138,37D	322.010,14D
MERCADORIAS PARA REVENDA	360.138,37D	322.010,14D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.439,00D	9.439,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.439,00D	9.439,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.450,00D	1.450,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.450,00D	1.450,00D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	10.889,00C	10.889,00C
(-) DEPRECIACIONES DE COMP. PERIFÉRICOS	1.450,00C	1.450,00C
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	9.439,00C	9.439,00C
PASSIVO	1.029.405,57C	888.568,96C
PASSIVO CIRCULANTE	58.157,30C	68.676,13C
FORNECEDORES	46.308,89C	56.915,41C
FORNEDORES	46.308,89C	56.915,41C
AGRABEL CAMINHÕES LTDA	312,50C	0,00
BASIPEC COM. AUTOPEÇAS LTDA	420,12C	555,55C
BIANCHI DISTR. AUTOPEÇAS LTDA	14.309,04C	22.084,14C
CAPRIGEM COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	425,78C	0,00
CARDAN SUE. EQUIPAMENTOS P. VEICULOS LTDA	397,60C	0,00
CESAR GIACOMET DISTRIBUIDORA PECAS EIRELI	451,32C	0,00
COUTO E NURNBERG COM. DE PECAS LTDA	275,00C	0,00
DISTR. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA	250,54C	0,00
EL SEBASTIAO COM. REP. DE PEC. P. VEICULO	0,00	566,67C
EMPECAUTO COMERCIO P/VEICULOS LTDA	678,80C	0,00
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	277,50C	0,00
INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA	470,00C	0,00
JANISKI TARUMA LTDA	1.423,00C	0,00
MORELATE DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	0,00	718,12C
ODAPEL DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	9.025,58C	11.108,97C
PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	2.915,59C	2.948,13C
PELLEGRINO DISTRIB. DE AUTOPEÇAS LTDA	787,44C	4.098,33C
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	0,00	175,00C
SAMA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	2.224,67C	2.265,81C
SCHERER S/A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS	6.066,52C	10.550,48C
TOYOMAX COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.272,93C	750,99C
VEICULOS MALLON LTDA	0,00	1.181,18C
VICENZI PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	2.324,96C	412,04C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.688,78C	3.072,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.688,78C	3.072,42C
IRRF A RECOLHER	265,48C	323,91C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.423,30C	2.748,51C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.159,63C	8.688,30C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.648,40C	6.593,45C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.799,34C	4.925,59C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	1.667,86C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.511,23C	2.094,85C
INSS A RECOLHER	739,86C	1.101,10C
FGTS A RECOLHER	771,37C	993,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	971.248,27C	819.892,83C
CAPITAL SOCIAL	163.000,00C	163.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	163.000,00C	163.000,00C
CAPITAL SOCIAL	163.000,00C	163.000,00C

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória - PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 25/06/19
 Simone Gaspari de Mello Tabellã
 Taliane Anália Verbochi Escrivã

1º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR
 Certificando que o Selo de Autenticidade de Atas foi
 afixado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

11-11-11

RECEBIDO Nº	11-11-11
DATA	11-11-11



Empresa: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 C.N.P.J.: 03.017.793/0001-40
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0243
 Número Livro: 0021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	808.248,27C	656.892,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	808.248,27C	656.892,83C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	808.248,27C	915.060,56C
SALVIO RAFAEL BANASZESKI	0,00	58.794,98D
SAMUEL RICARDO BANASZESKI	0,00	3.094,98D
MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI	0,00	196.277,77D

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 Reg. nº CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória 25/06/19
 Simone Gaspar da Nello Tabelião
 Tatianne Andreia Veroski - Escrevente



Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 384

Empresa: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
C.N.P.J.: 03.017.793/0001-40
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0244
Número livro: 0021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	779.239,90	
SERVIÇOS PRESTADOS	68.020,92	<u>847.260,82</u>
Deduções		
(-) SIMPLES	(48.824,05)	<u>(48.824,05)</u>
Receita Líquida		<u>798.436,77</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(481.321,43)	<u>(481.321,43)</u>
Lucro Bruto		<u>317.115,34</u>
Despesas Administrativas		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.240,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(80.050,81)	
PRÓ-LABORE	(17.172,00)	
13º SALÁRIO	(6.334,32)	
FÉRIAS	(7.273,31)	
FGTS	(9.253,19)	
TAXAS DIVERSAS	(1.337,40)	
MULTAS DE MORA	(34,19)	
ENERGIA ELÉTRICA	(11.848,89)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.606,13)	
TELEFONE	(5.293,02)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(335,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.800,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.587,06)	
FRETES E CARRETOS	(6.877,93)	<u>(161.043,25)</u>
Despesas Financeiras		
DESPESES BANCARIAS	(4.639,66)	
JUROS DE MORA	(76,99)	<u>(4.716,65)</u>
Resultado operacional líquido		<u>151.355,44</u>
Resultado Antes do IR		<u>151.355,44</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>151.355,44</u>

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25.06.19
Simone Gaspar da Mello
Tatianne Andreia Verbocki - Escrevente



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 305

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

[Faint, illegible markings]

Empresa: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
 C.N.P.J.: 03.017.793/0001-40
 Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0245
 Número livro: 0021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	656.892,83	606.148,79
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	151.355,44	50.744,04
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	808.248,27	656.892,83
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	808.248,27	656.892,83

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 25.06.19
 Simone Gaspari de Mello, Tabelante
 Tatiene Andréia Gutierrez Espiridon

Lei: 13.228 de 18/07/2015
 BELO FLORIPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FON 57076

1º Tabelionato de Notas
 CARTÓRIO GASPARI
 Simone Gaspari de Mello
 Tabelante
 União da Vitória PR

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 São Frontin
 FOLHA Nº 386

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1º Tabelionato de Notas	União da Vitória - PR
20/01/2011	11:00

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CALÇA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
1126	1.1.10.200.4	BRASESCO	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
14	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
1108	1.1.30.200.1	H PEREIRA CIA LTDA ME	5
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNEDORES	4
1073	2.1.30.100.1	A.M. PERDONCINI - EIRELI EPP	5
1064	2.1.30.100.1	AGRABEL CAMINHOS LTDA	5
1120	2.1.30.100.1	ALPHADIESEL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P	5
1147	2.1.30.100.1	AUTO ELETRICA PAMPA LTDA	5
1078	2.1.30.100.1	BASIPEC COM. AUTOPEÇAS LTDA	5
885	2.1.30.100.1	BIANCHI DISTR. AUTOPEÇAS LTDA	5
1076	2.1.30.100.1	BIANCHI DISTR. DE AUTOPEÇAS LTDA	5
532	2.1.30.100.1	BIANCHI E FILHOS LTDA	5
674	2.1.30.100.1	BIGVEL COM DE PEÇAS E ONIBUS LTDA.	5
1142	2.1.30.100.1	BRSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	5
541	2.1.30.100.1	CAPRIGEM COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	5
1148	2.1.30.100.1	CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	5
681	2.1.30.100.1	CARDAN SUL EQUIPAMENTOS P VEICULOS LTDA.	5
1144	2.1.30.100.1	CESAR GIACOMET DISTRIBUIDORA PECAS EIRELI	5
580	2.1.30.100.1	CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO	5
542	2.1.30.100.1	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA	5
576	2.1.30.100.1	COFIPE VEÍCULOS LTDA	5
1138	2.1.30.100.1	COUTO E NURNBERG COM DE PECAS LTDA	5
675	2.1.30.100.1	DISTR MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA	5
1013	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5
1128	2.1.30.100.1	EL SEBASTIAO COM REP DE PEC P/VEICULO	5
1079	2.1.30.100.1	EMPECAUTO COMERCIO P/VEICULOS LTDA	5
1072	2.1.30.100.1	EXTINTORES CABRAL LTDA	5
905	2.1.30.100.1	FLORENÇA CAMINHOS S/A	5
987	2.1.30.100.1	INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA	5
889	2.1.30.100.1	JANISKI TARUMA LTDA	5
1062	2.1.30.100.1	KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA ME	5
1149	2.1.30.100.1	LOJA DOS ROLAMENTOS EIRELI	5
1000	2.1.30.100.1	MARCON AUTOPEÇAS LTDA	5
538	2.1.30.100.1	MORELATE DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	5
683	2.1.30.100.1	NORTICA VEÍCULOS S.A.	5
1041	2.1.30.100.1	ODAPEL DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	5
1105	2.1.30.100.1	ONIPÉCAS PECAS PARA ONIBUS LTDA	5
535	2.1.30.100.1	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA	5
531	2.1.30.100.1	PELEGRINO DISTRIB. DE AUTOPEÇAS LTDA	5
1131	2.1.30.100.1	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	5
803	2.1.30.100.1	REMOPEC RETIF. MOTORES LTDA	5
1140	2.1.30.100.1	SAFEBWEG SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	5
547	2.1.30.100.1	SAMA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	5
533	2.1.30.100.1	SCHERER S/A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS	5
1137	2.1.30.100.1	SERVOVA SA COMERCIO E INDUSTRIA	5
676	2.1.30.100.1	T-PARTS COML E IMP DE AUTO PEÇAS LTDA.	5

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 25/06/19
 Sílvio Gaspari do Melo Tabelião
 Tatiana Andriana Verhowski - Escrevente

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
 Certificando que o Salo de Autenticidade de Atos foi
 afixado na última folha do documento entregue para a parte

[Handwritten signatures]

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Fsoartin
 FOLHA Nº 387

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

UNION DA VITORIA - PR
TABELIONATO DE NOTAS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
530	2.1.30.100.1	TOYOMAX COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	5
1143	2.1.30.100.1	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	5
778	2.1.30.100.1	VEICULOS MALLON LTDA	5
1097	2.1.30.100.1	VICENZI PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	5
1141	2.1.30.100.3	CILIA TECNOLOGIA LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
617	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
844	2.1.50.100.2	RCT A PAGAR	5
947	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	5
948	2.1.50.100.5	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
267	2.4.30.100.2	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
1083	2.4.30.100.3	SALVIO RAFEL BANASZESKI	5
1084	2.4.30.100.4	SAMUEL RICARDO BANASZESKI	5
1085	2.4.30.100.5	MÁRIA IZABEL USZYSKI BANASZESKI	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
312	3.2.20.401.9	FRETES E CARRETOS	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
961	3.2.20.500.1	DESPESAS BANCARIAS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória 25/06/19
 Simone Gaspari de Melo Tabolin
 Talianne Andreia Verbovski - Escrivã

1º Tabelião de Notas de União da Vitória-PR
 Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi
 afixado na última folha do documento entregue para a parte

[Handwritten signatures]

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 388

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1971

PROCESSO Nº
DATA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

1º Tabelionato de Notas
 União da Vitória PR
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório, nesta data
 União da Vitória, 25/06/19
 Simone Gaspari de Melo - Tabelante
 Tatianne Andreia Verbotki - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

Empresa: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40

Folha: 0249
Número livro: 0021

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

UNIAO DA VITORIA, 31/12/2018

A

ARIOVALDO ABILHOA CONTABILIDADE - ME

Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, nº 200, CENTRO, CEP nº 89400-000
PORTO UNIAO, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME, CNPJ 03.017.793/0001-40, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

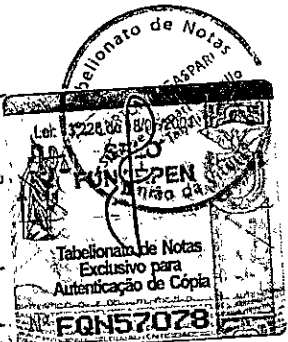
- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SALVO RAFAEL BANASZESKI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25/06/19

Simone Gaspari de Melo - Tabelada
Tatianne Andreia Verbocki - Escrivã



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 390

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

[Faint, illegible handwritten text]

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PEÇAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de União da Vitória - PR, tendo como objeto social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, com início de atividades em 01/03/1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto à Instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Maria Izabel Uszynski - 98,00%

Sálvio Rafael Banaszkeski - 1,00%

Samuel Ricardo Banaszkeski - 1,00%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa declara não ter propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

União da Vitória - PR, 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 391



1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25 de 06 de 19
Simone Gaszari da Mello Tabelante
Tatiane Andreia Verbozski - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1980

Empresa: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
C.N.P.J.: 03.017.793/0001-40
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

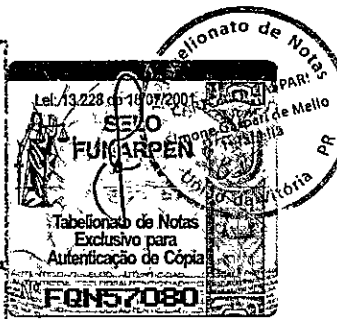
Folha: 0251
Número livro: 0021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	689.445,69
Valores pagos a fornecedores	(530.077,74)
Valores pagos a empregados	(98.146,62)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	61.221,33
Tributos pagos	(72.044,96)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(10.823,63)
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(93.054,58)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(103.878,21)
Redução nas Disponibilidades	(103.878,21)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	193.438,82
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	88.332,07

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória 25.06.19
Bimone Gaspari da Mello Tabelião
Tatiane Andriana Varboeski - Estrevente



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 392

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

1. 10/10/1974
10/10/1974

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 21

Folha: 252

Contém este livro 252 folhas numeradas do No. 1 ao 252 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME

Ramo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Endereço.....: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182

Complemento.....: BARRACAO

Bairro.....: CENTRO

Município.....: UNIAO DA VITORIA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 03.017.793/0001-40

Inscrição Estadual.: 90179358-17

Registro na junta...: 41204066259 Data registro: 05/03/1999

Inscrição Municipal: 8072

UNIAO DA VITORIA, 31/12/2018

SALVIO RAFAEL BANASZESKI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 037.764.429-30

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória PR
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste cartório, nesta data
União da Vitória, 25/06/19
Simone Gaspá de Mello Tabelaria
TABELARIA ANASTASIA BANASZESKI - Escritório



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 393

1º Tabelionato de Notas
União da Vitória - PR

EM BRANCO

Desta linha abaixo

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaose@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
PROCESSO nº 28/2019

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº09/2019, conforme Índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

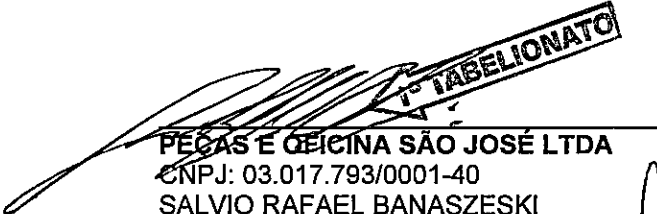
Tipo de Índice- Fórmula	Valor em Reais	Índice
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{1.029.405,57 + 0,0}{58.157,30 + 0,0}$	17,70
$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC}$	$\frac{1.029.405,57}{58.157,30 + 0,0}$	17,70
$LC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{1.029.405,57}{58.157,30}$	17,70


AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo

Obs.: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (uma vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

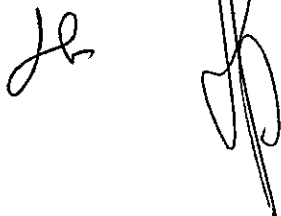
Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de qualificação econômica financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação geral.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR


PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
CPF: 401.971.589-00
RG: 23/R 962533-0
C.R.C: SC01316300

TÉCNICO EM CONTABILIDADE


Município de União da Vitória
Secretaria Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 394

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em testº da verdade
União da Vitória PR
25/06/2019 14:47:05

Tatianne Andreia Verboski
Tatianne Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº 48
fudVQ.JnkIV.Weytt - a99RJ.Pmc3a
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, 492 - União da Vitória
Fone: (42) 3522-3940

União da Vitória
PR

CARRÃO G
simone Gaspari
1º Tabel



MECANICA MARJOVAN LTDA

Rua Manoel Estevão 415
União da Vitória - Pr
CNPJ: 79.318.010/0001-20
Inscr. Estadual: 3010093480
Telefone: 3523-3300

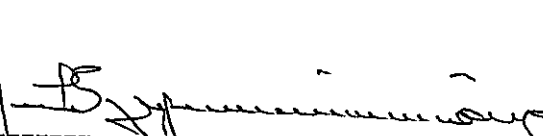
Pregão Presencial NR 09/2019

Declaração de Qualificação Técnica.

Venho por meio desta, atestar que, a Empresa: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nr: 03.017.793/0001-40, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nr 1182, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Telefone 042 3523-0130, email pcsaiojose@yahoo.com.br, executou serviços de Manutenção Mecânica, Manutenção Elétrica, Serviços Gerais, etc..em 2019 .com peças genuínas(PRIMEIRA LINHA), e no prazo combinado e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por esta ser expressão da verdade, dato e assino abaixo:

União da Vitória, 25.06.2019



Mecânica Marjovan Ltda

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARCOS CESAR SZYMINDUJCZ

Em testº da verdade
União da Vitória, PR
25/06/2019
Iraty Fochmann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº uañFR.pYMrf.emoLt - a9Zma.xdhVr
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROCESSO Nº
Secretaria Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 395

Je

G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA

Rua Benjamin Constant, 185

Bairro Centro

União da Vitória - PR

CNPJ: 81.642.811/0001-98

Inscrição Estadual: 3010068451

Telefone: 42 3522-1198

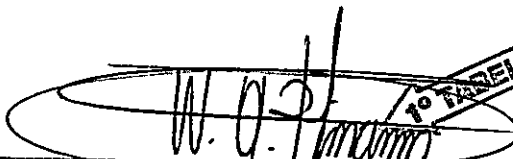
PREGÃO PRESENCIAL NR. 09/2019

Declaração de Qualificação Técnica

Vimos por meio desta, atestar que, a Empresa: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSE LTDA., inscrita no CNPJ: 03.017.793/0001-40, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, União da Vitória, Paraná, Fone: 042 - 3523 0130, email: pcsaojose@yahoo.com.br, executou serviços com Manutenção Mecânica, Manutenção Elétrica e Serviços Gerais etc, no ano de 2019 sendo que as peças são de Primeira linha ou Originais, com os prazos combinados e com os serviços sendo executados satisfatoriamente, portanto não existem em nossos registros, fatores que desabonem suas responsabilidades e condutas com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

União da Vitória, 25 DE JUNHO DE 2019


1º TABELIONATO
G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

WALTER GUILHERME RITZMANN

Em testº da verdade

União da Vitória, PR

25/06/2019 14:46:16

Tatianne Andreia Verboski - Substituta
Funarpen Selo Digital Nº 1184

YudVQ.rbJAB.rMOLt - a9u9e.UxVRH
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

gestão Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 396

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 9/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

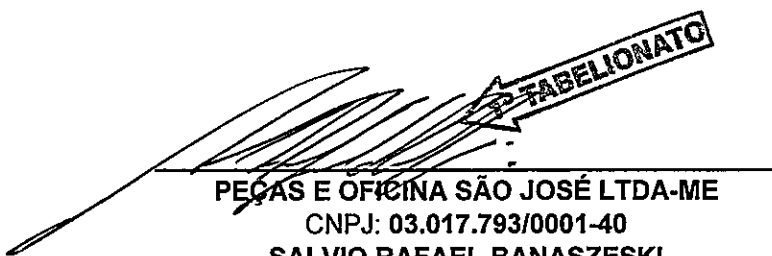
A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, 25 de junho de 2019.


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 398

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI

Em test. da verdade
União da Vitória
25/06/2019 14:48:00

Tatiane Andreia Veit - Substituta
Fulcrano Selo Digital
União da Vitória - PR
dddVQ.AY2IV.f5YTL - a9MRJ.TCWO3
consulte esse selo em <http://funarppn.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, 492 - União da Vitória
Fone: (42) 3522-9940

1º TABELIONATO DE NOTAS
CANTORIO
Simone Gasper
1º Tabeli
União da Vitória

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182, Centro.
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Telefone: (42) 3523-0130 e (42) 3522-4121
84600-000 – União da Vitória - PR
E-mail: pcsaojose@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 9/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

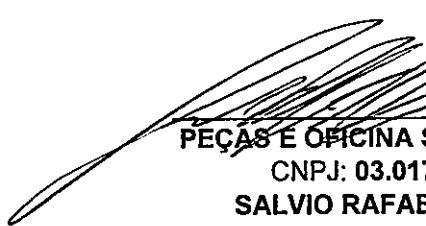


Razão Social da proponente: **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**
CNPJ n.º: 03.017.793/0001-40
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182 Bairro: CENTRO
Cidade: UNIÃO DA VITORIA Estado PARANA
E-mail para envio do arquivo do Contrato: pcsaojose@yahoo.com.br

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**
Função/Cargo: ADMINISTRADOR
Data de Nascimento: 31/01/1984
RG nº **7.562.053-5** Órgão Expedidor SSP/PR CPF: **037.764.429-30**

Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ nº 231
Bairro: SÃO JOAQUIM CEP: 84600-000 Fone (42) 3522-4121

União da Vitória, 25 de junho de 2019.


1º TABELIONATO
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME
CNPJ: 03.017.793/0001-40
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
RG: 7.562.053-5
CPF: 037.764.429-30
ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 399

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SALVIO RAFAEL BANASZESKI
Em test. da veridade
União da Vitória, PR
25/06/2019 14:48:00
Tatianne Andreia Veroski - Substituta
Ejuarpen Selo Digital Nº 492
RUDVQ.AYZIV.W7YLE - aSERJ.W5CC
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamim Constant, 492 - União da Vitória
Fone: (42) 3522-3940

1º TABELIONATO DE NOTAS
CANTORIO Nº 11
Simone de Fátima
União da Vitória
PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Junho de 2019, às 09:50 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 28/2019, Licitação nº 9/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	MWM	0,0000	43,94	43,94
2	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	MWM	0,0000	19,1126	19,11
3	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FAMA	0,0000	109,8976	219,80
4	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	JG	1,00	UDEX	0,0000	441,9797	441,98
5	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	JG	4,00	LONAFLEX	0,0000	222,1844	888,74
6	REBITE CAMINHÃO AGRALE..	JG	4,00	UNIAO REBITE	0,0000	45,4594	181,84
7	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	SABÓ	0,0000	105,1195	210,24
8	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	UDEX	0,0000	19,1126	38,23
9	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FAG	0,0000	296,2458	592,49
10	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	U	4,00	TECFIL	0,0000	31,7748	127,10
11	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	U	4,00	TECFIL	0,0000	74,0615	296,25
12	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	U	4,00	TECFIL	0,0000	109,8976	439,59
13	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	U	4,00	TECFIL	0,0000	109,8976	439,59
14	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	GATES	0,0000	95,5632	191,13
15	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	MERITOR	0,0000	97,9522	195,90
16	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FAG	0,0000	179,1809	358,36
17	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	SACHS	0,0000	3.332,2878	3.332,29
18	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FRUM	0,0000	606,8261	1.213,65
19	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FAMA	0,0000	102,7304	205,46
20	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FAMA	0,0000	56,1434	112,29
21	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	U	10,00	RAIO	0,0000	26,7577	267,58
22	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	TRW	0,0000	105,1195	210,24
23	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	MASTER	0,0000	324,9148	649,83
24	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	MASTER	0,0000	124,2321	248,46
25	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	MERITOR	0,0000	883,9593	883,96
26	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U	4,00	REI	0,0000	46,587	186,35
27	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	REI	0,0000	51,6041	103,21
28	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U	2,00	FAMA	0,0000	345,222	690,44
29	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	363,14	363,14
30	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	317,7475	317,75
31	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	298,6349	298,63
32	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	418,0689	418,09
33	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	425,2561	425,26
34	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	363,14	363,14
35	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	U	1,00	FAMA	0,0000	305,8021	305,80

PROCESSO Nº 9/2019 - PR
FOLHA Nº 1/5
Paulo Frontin

It

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 401
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 2/5

LOTE: 1

Participante: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	HS	20,00	P. O. SAO JOSE LTDA	0,0000	86,0069	1.720,14

Total do Participante -----> 17.000,00

LOTE: 2

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	U	1,00	RIVERTEC	0,0000	1.056,111	1.056,11
38	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	JG	1,00	LONTRA	0,0000	2.641,7595	2.641,76
39	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U	4,00	LONAFLEX	0,0000	204,5042	818,02
40	REBITE CAMINHÃO IVECO..	JG	4,00	DIBOR	0,0000	71,1319	284,53
41	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	4,00	SABO	0,0000	130,4085	521,63
42	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	UNIVERSAL	0,0000	29,6383	59,28
43	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	TIMKEN	0,0000	379,3701	758,74
44	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	U	4,00	WEGA	0,0000	152,1432	608,57
45	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	U	4,00	WEGA	0,0000	142,2638	569,06
46	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	U	4,00	RACOR	0,0000	189,6851	758,74
47	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	4,00	WEGA	0,0000	189,6851	758,74
48	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	U	1,00	GATES	0,0000	290,4552	290,46
49	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	NAKATA	0,0000	152,1432	304,29
50	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	REI	0,0000	323,0574	646,11
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	FRUM	0,0000	720,2104	1.440,42
52	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	IABV	0,0000	278,5999	557,20
53	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	FAMA	0,0000	107,6858	215,37
54	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	BOSCH	0,0000	142,2638	284,53
55	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	U	10,00	FEY	0,0000	28,6503	286,50
56	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	VIEMAR	0,0000	181,7815	363,56
57	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	MASTER	0,0000	137,3241	274,65
58	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	U	1,00	MERITOR	0,0000	2.715,8552	2.715,86
59	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	U	2,00	FAMA	0,0000	112,6255	225,25
60	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	U	1,00	FAMA	0,0000	142,2638	142,26
61	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	U	1,00	FAMA	0,0000	2.827,4928	2.827,49
62	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	U	1,00	FAMA	0,0000	1.459,1918	1.459,19
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	HS	10,00	DIEGO BUFFON ME	0,0000	68,1681	681,68

Total do Participante -----> 21.550,00

LOTE: 3

Participante: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	U	1,00	ORIGINAL	0,0000	803,36	803,36
65	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	JG	1,00	UDEX	0,0000	659,4542	659,45
66	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG	2,00	LONAFLEX	0,0000	196,6373	393,27
67	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	JG	4,00	UNIAO REBITE	0,0000	71,9405	287,76
68	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,00	SABÓ	0,0000	127,0948	254,19
69	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	4,00	TECFIL	0,0000	182,2492	729,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	U	4,00	TECFIL	0,0000	103,1147	412,46
71	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	4,00	TECFIL	0,0000	184,6472	738,59
72	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,00	TECFIL	0,0000	98,3186	196,64
73	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	GATES	0,0000	141,4829	141,48
74	TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	SDUBO	0,0000	491,5932	491,59

PROCESSO Nº 21.550,00
FOLHA Nº 102
Prefeitura Municipal Paulo Frontin

JL



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 403
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 3/5

LOTE: 3

Participante: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
75	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	FAG	0,0000	347,7122	347,71
76	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	MERITOR	0,0000	177,4531	177,45
77	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	REI	0,0000	345,3142	345,31
78	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	SACHS	0,0000	3.621,0033	3.621,00
79	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	FRUM	0,0000	637,8721	637,87
80	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,00	FAMA	0,0000	141,4829	282,97
81	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	2,00	FAMA	0,0000	105,5127	211,03
82	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	1,00	DJALMA	0,0000	131,8908	131,89
83	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	U	10,00	RAIO	0,0000	29,016	290,16
84	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	2,00	TRW	0,0000	146,2789	292,56
85	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	TRW	0,0000	1.175,0276	1.175,03
86	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FRUM	0,0000	743,3848	743,38
87	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	2,00	FAMA	0,0000	443,6329	887,27
88	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	443,6329	443,63
89	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	381,2845	381,28
90	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	299,7519	299,75
91	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	321,3341	321,33
92	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	321,3341	321,33
93	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	292,5579	292,56
94	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	U	1,00	FAMA	0,0000	225,4135	225,41
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	HS	10,00	P. O. SÃO JOSE LTDA	0,0000	86,3286	863,29

Total do Participante →
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
17.400,00
FOLHA Nº 404

LOTE: 4

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	RIVERTEC	0,0000	800,20	800,20
97	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	JG	1,00	LONTRA	0,0000	571,4374	571,44
98	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	JG	8,00	LONAFLEX	0,0000	169,3869	1.355,10
99	REBITE CAMINHÃO TRUCK	JG	4,00	DIBOR	0,0000	64,2502	257,00
100	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	SABO	0,0000	39,913	79,83
101	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	U	4,00	WEGA	0,0000	49,6479	198,59
102	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	U	4,00	WEGA	0,0000	76,9056	307,62
103	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	WEGA	0,0000	123,633	247,27
104	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	GATES	0,0000	198,5915	198,59
105	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	TIMKEN	0,0000	321,251	321,25
106	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	NAKATA	0,0000	131,4209	131,42
107	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	REI	0,0000	219,0348	219,03
108	BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	IABV	0,0000	123,633	247,27
109	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	FAMA	0,0000	133,3679	266,74
110	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	U	8,00	FEY	0,0000	26,2842	210,27
111	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	VIEMAR	0,0000	179,1218	179,12
112	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	TRW	0,0000	631,7937	631,79
113	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	SCHULS	0,0000	449,7514	899,50
114	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	BINS	0,0000	28,2312	56,46
115	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	SCHULS	0,0000	42,8335	85,67
116	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	MASTER	0,0000	147,9702	295,94

]



]

Il

Prateitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 405
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 4/5

LOTE: 4

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON

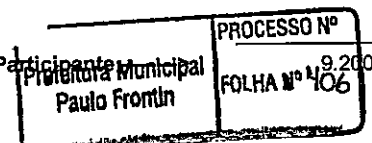
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	U	5,00	FEY	0,0000	20,4432	102,22
118	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	U	1,00	MERITOR	0,0000	1.009,507	1.009,51
119	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	U	2,00	RIVERTEC	0,0000	28,2312	56,46
120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	HS	10,00	DIEGO BUFFON ME	0,0000	67,1707	671,71
Total do Participante ----->							9.400,00

LOTE: 5

Participante: 13533 - DIEGO BUFFON

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	CORREIAS CAMINHÃO FORD	U	1,00	GATES	0,0000	206,09	206,09
122	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	U	1,00	URBA	0,0000	478,3261	478,33
123	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO FORD	U	1,00	WABCO	0,0000	81,6654	81,67
124	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	U	4,00	WEGA	0,0000	64,1657	256,66
125	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD	U	4,00	RACOR	0,0000	135,1368	540,55
126	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD	U	4,00	WEGA	0,0000	78,7488	315,00
127	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	U	2,00	WEGA	0,0000	408,3272	816,65
128	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	U	1,00	VARGA	0,0000	1.324,1467	1.324,15
129	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U	2,00	SABO	0,0000	49,5826	99,17
130	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U	1,00	UNIVERSAL	0,0000	20,4164	20,42
131	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U	2,00	TIMKEN	0,0000	259,5794	519,16
132	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	U	10,00	FEY	0,0000	26,2496	262,50
133	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U	1,00	VIEMAR	0,0000	135,1368	135,14
134	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	U	1,00	TRW	0,0000	667,9066	667,91
135	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	U	1,00	IABV	0,0000	128,3314	128,33
136	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U	1,00	BINS	0,0000	41,8049	41,80
137	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	U	1,00	SCHULS	0,0000	449,1599	449,16
138	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	U	1,00	MERITOR	0,0000	1.008,1792	1.008,18
139	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	U	1,00	SABO	0,0000	344,1615	344,16
140	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	U	1,00	SABO	0,0000	133,1924	133,19
141	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	U	2,00	FEY	0,0000	29,1662	58,33
142	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U	1,00	NAKATA	0,0000	310,1342	310,13
143	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	U	1,00	MERITOR	0,0000	332,495	332,50
144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	HS	10,00	DIEGO BUFFON ME	0,0000	67,0823	670,82

Total do Participante Municipal Paulo Frontin 9.200,00



LOTE: 6

Participante: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
145	CORREIA OPERACIONAL	U	1,00	GATES	0,0000	192,68	192,68
146	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	U	1,00	URBA	0,0000	610,5965	610,60
147	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	U	1,00	URBA	0,0000	262,3476	262,35
148	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	U	1,00	TRW	0,0000	420,2204	420,22
149	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	U	2,00	TECFIL	0,0000	211,271	422,54
150	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	U	2,00	TECFIL	0,0000	211,271	422,54
151	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	U	2,00	TECFIL	0,0000	197,3411	394,68
152	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	U	2,00	TECFIL	0,0000	109,118	218,24
153	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U	1,00	SABÓ	0,0000	123,048	123,05
154	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U	2,00	UDEX	0,0000	23,2166	46,43
155	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U	2,00	FAG	0,0000	276,2775	552,56
156	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	U	2,00	DJALMA	0,0000	127,6913	255,38

2 1 2

]

]

]

JH

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 407
---------------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 5/5

LOTE: 6

Participante: 6941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
157	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	U	8,00	RAIO	0,0000	26,6991	213,59
158	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U	4,00	TRW	0,0000	127,6913	510,77
159	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	U	1,00	TRW	0,0000	824,1893	824,19
160	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	U	4,00	FAMA	0,0000	99,8314	399,33
161	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U	1,00	MASTER	0,0000	23,2166	23,22
162	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	U	2,00	MASTER	0,0000	443,437	886,87
163	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	U	1,00	SABÓ	0,0000	605,9532	605,95
164	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U	1,00	SABÓ	0,0000	44,1115	44,11
165	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	U	1,00	RAIO	0,0000	27,6278	27,63
166	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U	1,00	MERITOR	0,0000	582,7366	582,74
167	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	U	1,00	MERITOR	0,0000	624,5265	624,53
168	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	HS	10,00	P. O. SAO JOSE LTDA	0,0000	83,5798	835,80

Total do Participante -----> 9.500,00

Total Geral -----> 84.050,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

..... - Pregoeiro(a)

IRCELIO CARLOTTO

..... - Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

..... - Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

..... - Membro

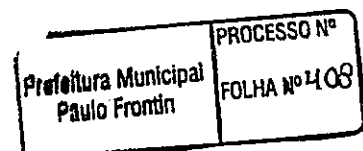
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diego Buffon

..... - Representante

ALCIR JOSE DE MELLO

..... - Representante



]



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 409
---------------------------------------	-----------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/06/2019, as 09:50:53, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

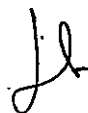
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13533 DIEGO BUFFON

CNPJ: 28.148.256/0001-60

6941 PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME

CNPJ: 03.017.793/0001-40



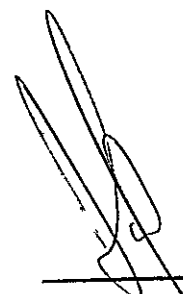
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 410
---------------------------------------	-----------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6941	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Sim	0,0000	17.789,2800
13533	DIEGO BUFFON	Sim	0,0000	17.307,0000



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 411
---------------------------------------	-----------------------------

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
28651	<u>JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28652	<u>JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28653	<u>CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28654	<u>EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28655	<u>LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28656	<u>REBITE CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28657	<u>VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28658	<u>TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28659	<u>ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28660	<u>FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28661	<u>FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28662	<u>FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28663	<u>FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28664	<u>CORREIA CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28665	<u>CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28666	<u>ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28667	<u>KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28668	<u>TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28669	<u>BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28670	<u>GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28671	<u>PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..</u>	10,000
28672	<u>TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28673	<u>CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28674	<u>CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28675	<u>SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28676	<u>PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..</u>	4,000
28677	<u>BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28678	<u>MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..</u>	2,000
28679	<u>1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28680	<u>2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28681	<u>3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28682	<u>MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28683	<u>1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28684	<u>2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28685	<u>3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..</u>	1,000
28686	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..</u>	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.300,0000	
1	DIEGO BUFFON	17.280,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.250,0000	
2	DIEGO BUFFON	17.220,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.200,0000	
3	DIEGO BUFFON	Desistiu	17.220,0000
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.000,0000	

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME pelo valor de R\$ 17.000,0000 (dezesete mil reais).

Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6941	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Sim	0,0000	22.222,5000
13533	DIEGO BUFFON	Sim	0,0000	21.813,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
28687	<u>KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28688	<u>EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28689	<u>LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28690	<u>REBITE CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28691	<u>VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28692	<u>TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28693	<u>ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28694	<u>FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28695	<u>FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28696	<u>FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28697	<u>FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	4,000
28698	<u>CORREIA CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28699	<u>CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28700	<u>ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28701	<u>TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28702	<u>BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28703	<u>GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28704	<u>PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28705	<u>PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..</u>	10,000
28706	<u>TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28707	<u>CATRAÇA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28708	<u>CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28709	<u>PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..</u>	2,000
28710	<u>PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28711	<u>MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28712	<u>MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..</u>	1,000
28713	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..</u>	10,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	21.800,0000	
1	DIEGO BUFFON	21.780,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	21.750,0000	
2	DIEGO BUFFON	21.700,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	21.680,0000	
3	DIEGO BUFFON	21.650,0000	
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Desistiu	21.680,0000
4	DIEGO BUFFON	21.550,0000	

O licitante DIEGO BUFFON declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO BUFFON pelo valor de R\$ 21.550,0000 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6941	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Sim	0,0000	18.140,0000
13533	DIEGO BUFFON	Sim	0,0000	17.897,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
28714	<u>KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28715	<u>EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28716	<u>LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	2,000
28717	<u>REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	4,000
28718	<u>VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	2,000
28719	<u>FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	4,000
28720	<u>FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	4,000
28721	<u>FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	4,000
28722	<u>FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	2,000
28723	<u>CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28724	<u>TENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28725	<u>ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28726	<u>CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28727	<u>ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28728	<u>KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28729	<u>TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28730	<u>BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	2,000
28731	<u>GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	2,000
28732	<u>PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	1,000
28733	<u>PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..</u>	10,000
28544	<u>TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	2,000
28545	<u>BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28546	<u>TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28547	<u>MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	2,000
28548	<u>1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28549	<u>2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28550	<u>3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28551	<u>MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28552	<u>1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28553	<u>2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28554	<u>3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	1,000
28555	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN</u>	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.800,0000	
1	DIEGO BUFFON	17.780,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.650,0000	
2	DIEGO BUFFON	Desistiu	17.780,0000
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	17.400,0000	

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME pelo valor de R\$ 17.400,0000 (dezessete mil quatrocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6941	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Sim	0,0000	9.900,0000
13533	DIEGO BUFFON	Sim	0,0000	9.656,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28556	<u>KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28557	<u>EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28558	<u>LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK</u>	8,000
28559	<u>REBITE CAMINHÃO TRUCK</u>	4,000
28560	<u>VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28561	<u>FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK</u>	4,000
28562	<u>FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK</u>	4,000
28563	<u>FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28564	<u>CORREIA CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28565	<u>ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28566	<u>CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28567	<u>ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28568	<u>BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28569	<u>GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28570	<u>PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK</u>	8,000
28571	<u>TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28572	<u>BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28573	<u>CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28574	<u>DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28575	<u>APOIO DA CUIÇA CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28576	<u>CATRAÇA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28577	<u>PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK</u>	5,000
28578	<u>SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK</u>	1,000
28579	<u>BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK</u>	2,000
28580	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK</u>	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.650,0000	
1	DIEGO BUFFON	9.600,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.550,0000	
2	DIEGO BUFFON	9.500,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Desistiu	9.550,0000
3	DIEGO BUFFON	9.400,0000	

O licitante DIEGO BUFFON declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO BUFFON pelo valor de R\$ 9.400,0000 (nove mil e quatrocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5

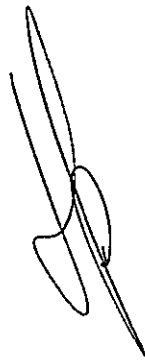
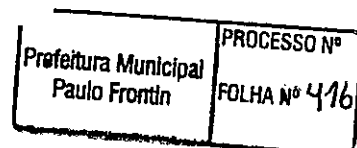
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6941	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Sim	0,0000	9.699,2500
13533	DIEGO BUFFON	Sim	0,0000	9.463,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
28581	<u>CORREIAS CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28582	<u>BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28583	<u>VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28584	<u>FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD</u>	4,000
28585	<u>FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO FORD</u>	4,000
28586	<u>FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD</u>	4,000
28587	<u>FILTRO AR CAMINHÃO FORD</u>	2,000
28588	<u>SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28589	<u>VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD</u>	2,000
28590	<u>TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28591	<u>ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD</u>	2,000
28592	<u>PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD</u>	10,000
28593	<u>TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28594	<u>BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28595	<u>BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28596	<u>DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28597	<u>CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28598	<u>SEMI EIXO CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28599	<u>JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28600	<u>JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28601	<u>PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD</u>	2,000
28602	<u>LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28603	<u>PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD</u>	1,000
28604	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO</u>	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.450,0000	
1	DIEGO BUFFON	9.400,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.350,0000	
2	DIEGO BUFFON	9.300,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Desistiu	9.350,0000
3	DIEGO BUFFON	9.200,0000	

O licitante DIEGO BUFFON declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DIEGO BUFFON pelo valor de R\$ 9.200,0000 (nove mil e duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6941	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	Sim	0,0000	10.229,7500
13533	DIEGO BUFFON	Sim	0,0000	9.994,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28605	<u>CORREIA OPERACIONAL</u>	1,000
28606	<u>BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28607	<u>VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28608	<u>CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28609	<u>FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28610	<u>FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28611	<u>FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28612	<u>FILTRO AR CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28613	<u>VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28614	<u>TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28615	<u>ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28616	<u>PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28617	<u>PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO</u>	8,000
28618	<u>TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO</u>	4,000
28619	<u>BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28620	<u>BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO</u>	4,000
28621	<u>DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28622	<u>CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO</u>	2,000
28623	<u>JUNTA DE CABECOTE CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28624	<u>JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28625	<u>PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28626	<u>LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28627	<u>PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO</u>	1,000
28628	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO</u>	10,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.950,0000	
1	DIEGO BUFFON	9.900,0000	
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.850,0000	
2	DIEGO BUFFON	9.800,0000	
3	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.750,0000	
3	DIEGO BUFFON	Desistiu	9.800,0000
4	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	9.500,0000	

O licitante PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME pelo valor de R\$ 9.500,0000 (nove mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 26 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 417
Paulo Frontin

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro


IRCELIO CARLOTTO Membro

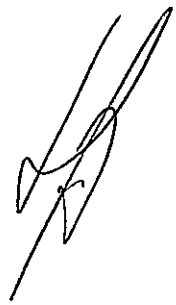
ANGELICA CRISTINA COBOS Membro

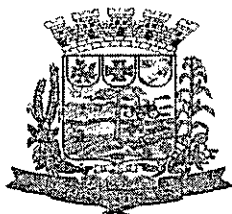
RAFAELLA CARUS GODOY Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Diego Buffon Representante

 JOSE DE MELLO Representante





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 121/2019

Pregão Presencial: nº. 09/2019

Processo Administrativo: nº. 26/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 114 a 124 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações que i) obtivesse a identificação do servidor que realizou a cotação; ii) esclarecimento se as peças deverão ser acessórios genuínos, originais, ou podendo ser peças paralelas, constando descrição objetiva dos itens e nas obrigações da contratada; iii) como se dará a prestação do serviço, com a sugestão de alteração do Termo de Referência.

2.1. Houve a identificação do servidor responsável pela coleta de preços, conforme fl. 17 dos autos.

2.2. Houve o esclarecimento do tipo de peça, devendo ser originais ou de primeira linha, conforme fl. 182 a 191.

2.3. Houve a demonstração de como se dará a prestação do serviço, em fl. 148 a 150.

Assim, foram atendidas todas as recomendações sugeridas por este advogado.

De outro lado, não pode haver a EXCLUSÃO do Edital que foi submetido a análise deste subscritor, pois o sistema de controle interno e externo pode NÃO identificar os motivos que demandaram a alteração de edital, da mesma forma pode vir a caracterizar fraude ao processo licitatório pelos órgãos de controle externo e interno e gerar responsabilização.

Desse modo, recomenda-se que NÃO EXCLUA O EDITAL analisado por este subscritor, CUJAS FOLHAS são rubricadas por este.

3. A sessão de abertura foi designada para 04/06/2019, conforme Edital de Licitação em fl.125. No dia 30/05/2019 foi publicado o Aviso de Cancelamento de Data de Abertura de Licitação, devido a necessidade de alteração nos itens do Edital do referido Pregão Presencial, conforme fl. 192 dos autos.

3.1. Remarcada nova sessão de abertura designada para o dia 26/06/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 269, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

5. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

6. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7. A abertura do certame ocorreu em dia 26/06/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

8. Ocorreu a participação das seguintes empresas:



Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	DIEGO BUFFON	28.148.256/0001-60	DIEGO BUFFON	RG Nº 10826999-5 CPF Nº 065.397.059-56	319 a 364
2	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	ALCIR JOSÉ DE MELLO	RG Nº 35215468-9 CPF Nº 439.385.409-82	365 a 399

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos estabelecidos em Edital (fl. 126 e 127), verificando-se, assim, que as empresas estão credenciadas em consonância com o Edital. E ainda, as empresas **DIEGO BUFFON e PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.**

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 286 a 314 dos autos.

10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 13.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA	03.017.793/0001-40	LOTE 01,03 e 06
DIEGO BUFFON	28.148.256/0001-60	LOTE 02, 04 e 05

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

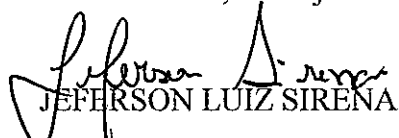
As licitantes vencedoras **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** (Lote 01,03 e 06) e **DIEGO BUFFON** (Lote 02, 04 e 05) cumprem os requisitos de habilitação.

13. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** (Lote 01,03 e 06) e **DIEGO BUFFON** (Lote 02, 04 e 05), identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 02 de julho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 28/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 09/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PEÇAS E OFICINAS SÃO JOSÉ ME :

R\$43.900,00

DIEGO BUFFON ME:

R\$40.150,00

TOTAL GERAL: R\$ 84.050,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 006941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	36	0,0000	17.000,00
Lote: 3	- 006941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	32	0,0000	17.400,00
Lote: 6	- 006941 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME	24	0,0000	9.500,00
Total por Fornecedor:		92		43.900,00
Lote: 2	- 013533 - DIEGO BUFFON	27	0,0000	21.550,00
Lote: 4	- 013533 - DIEGO BUFFON	25	0,0000	9.400,00
Lote: 5	- 013533 - DIEGO BUFFON	24	0,0000	9.200,00
Total por Fornecedor:		76		40.150,00
Total:		168		84.050,00

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 26/2019
Processo de Licitação: 28/2019
Data do Processo: 25/04/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (261), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (275)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO
PRESENCIAL Nº09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 28/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 09/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PEÇAS E OFICINAS SÃO JOSÉ ME : R\$43.900,00
DIEGO BUFFON ME: R\$40.150,00

TOTAL GERAL: R\$ 84.050,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: FA60D54E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2019. Edição 1793

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): DIEGO BUFFON-ME
CNPJ..... :28.148.256/0001-60
Valor.....: R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA
DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS

Paulo Frontin, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:327110BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/07/2019. Edição 1794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME.
CNPJ.....: 03.017.793/0001-40.
Valor.....: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA
DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS.

Paulo Frontin, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:600F398C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/07/2019. Edição 1794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182, cidade de União da Vitória, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.017.793/000140, neste ato representado por SALVIO RAFAEL BANASZESKI, RG n.º 7.562.053-5 e CPF n.º 037.764.429-30 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO AGRALE..	MWM	43,94	43,94
2	1,00	U	JUNTA DO ESCAPE CAMINHÃO AGRALE..	MWM	19,1126	19,11
3	2,00	U	CONTRA FEIXE DA MOLA TRASEIRO COMPLETO CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	109,8976	219,80
4	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO AGRALE..	UDEX	441,9797	441,98
5	4,00	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	LONAFLEX	222,1844	888,74
6	4,00	JG	REBITÊ CAMINHÃO AGRALE..	UNIAO REBITE	45,4594	181,84
7	2,00	U	VEDADOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	SABÓ	105,1195	210,24
8	2,00	U	TRAVA DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	UDEX	19,1126	38,23
9	2,00	U	ROLAMENTO DE CUBO CAMINHÃO AGRALE..	FAG	296,2458	592,49
10	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO AGRALE..	TECFIL	31,7748	127,10
11	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO AGRALE..	TECFIL	74,0615	296,25
12	4,00	U	FILTRO SÉDIMENTADOR CAMINHÃO AGRALE..	TECFIL	109,8976	439,59
13	4,00	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO AGRALE..	TECFIL	109,8976	439,59
14	2,00	U	CORREIA CAMINHÃO AGRALE..	GATES	95,5632	191,13
15	2,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO	MERITOR	97,9522	195,90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346.
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			AGRALE..			
16	2,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO AGRALE..	FAG	179,1809	358,36
17	1,00	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO AGRALE..	SACHS	3.332,2878	3.332,29
18	2,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	FRUM	606,8261	1.213,65
19	2,00	U	BATENTE CONTRA FEIXE DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	102,7304	205,46
20	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	56,1434	112,29
21	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO AGRALE..	RAIO	26,7577	267,58
22	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO AGRALE..	TRW	105,1195	210,24
23	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	MASTER	324,9148	649,83
24	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO AGRALE..	MASTER	124,2321	248,46
25	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO AGRALE..	MERITOR	883,9593	883,96
26	4,00	U	PINO DE MOLA CAMINHÃO AGRALE..	REI	46,587	186,35
27	2,00	U	BUCHA MOLA CAMINHÃO AGRALE..	REI	51,6041	103,21
28	2,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	345,222	690,44
29	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRA CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	363,14	363,14
30	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	317,7475	317,75
31	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	298,6349	298,63
32	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	418,0889	418,09
33	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	425,2561	425,26
34	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	363,14	363,14
35	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO AGRALE..	FAMA	305,8021	305,80
36	20,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO AGRALE..	P. O. SAO JOSE LTDA	86,0069	1.720,14
64	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	ORIGINAL	803,36	803,36
65	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	UDEX	659,4542	659,45
66	2,00	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	LONAFLEX	196,6373	393,27
67	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	UNIAO REBITE	71,9405	287,76
68	2,00	U	VEDADOR DE CUBO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	SABÓ	127,0948	254,19
69	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	TECFIL	182,2492	729,00
70	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSVAGEN..	TECFIL	103,1147	412,46
71	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	TECFIL	184,6472	738,59
72	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	TECFIL	98,3186	196,64
73	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	GATES	141,4829	141,48
74	1,00	U	SENSOR DA CORREIA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	SDUBO	491,5932	491,59
75	1,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	FAG	347,7122	347,71
76	1,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	MERITOR	177,4531	177,45
77	1,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	REI	345,3142	345,31
78	1,00	U	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO	SACHS	3.621,0033	3.621,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			VOLKSWAGEN..				
79	1,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	FRUM	637,8721	637,87	
80	2,00	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	FAMA	141,4829	282,97	
81	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	FAMA	105,5127	211,03	
82	1,00	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	DJALMA	131,8908	131,89	
83	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEN..	RAIO	29,016	290,16	
84	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	TRW	146,2789	292,56	
85	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	TRW	1.175,0276	1.175,03	
86	1,00	U	TAMBOR DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FRUM	743,3848	743,38	
87	2,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	443,6329	887,27	
88	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	443,6329	443,63	
89	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	381,2845	381,28	
90	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	299,7519	299,75	
91	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	321,3341	321,33	
92	1,00	U	1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	321,3341	321,33	
93	1,00	U	2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	292,5579	292,56	
94	1,00	U	3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FAMA	225,4135	225,41	
95	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN	P. O. SÃO JOSE LTDA	86,3286	863,29	
145	1,00	U	CORREIA OPERACIONAL	GATES	192,68	192,68	
146	1,00	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO	URBA	610,5965	610,60	
147	1,00	U	VALVULA TERMOSTATICA CAMINHÃO CARGO	URBA	262,3476	262,35	
148	1,00	U	CILINDRO DE EMBREAGEM CAMINHÃO CARGO	TRW	420,2204	420,22	
149	2,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO CARGO	TECFIL	211,271	422,54	
150	2,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO	TECFIL	211,271	422,54	
151	2,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CARGO	TECFIL	197,3411	394,68	
152	2,00	U	FILTRO AR CAMINHÃO CARGO	TECFIL	109,118	218,24	
153	1,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	SABÓ	123,048	123,05	
154	2,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	UDEX	23,2166	46,43	
155	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	FAG	276,2775	552,56	
156	2,00	U	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHÃO CARGO	DJALMA	127,6913	255,38	
157	8,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO CARGO	RAIO	26,6991	213,59	
158	4,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	TRW	127,6913	510,77	
159	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO	TRW	824,1893	824,19	
160	4,00	U	BANTENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO	FAMA	99,8314	399,33	
161	1,00	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	MASTER	23,2166	23,22	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346.
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

162	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO CARGO	MASTER	443,437	886,87
163	1,00	U	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO CARGO	SABÓ	605,9532	605,95
164	1,00	U	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO CARGO	SABÓ	44,1115	44,11
165	1,00	U	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO CARGO	RAIO	27,6278	27,63
166	1,00	U	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	MÉRITOR	582,7366	582,74
167	1,00	U	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO CARGO	MÉRITOR	624,5265	624,53
168	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	P. O. SAO JOSE LTDA	83,5798	835,80
Total						43.900,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

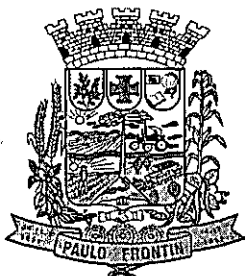
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 08 de Julho de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DIEGO BUFFON, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e DIEGO BUFFON pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO HORZYN, 334, SALA, cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28148256000160, neste ato representado por DIEGO BUFFON-ME, RG n.º10.826.999-5 e CPF n.º 065.397.059-56 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
37	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO IVECO..	RIVERTEC	1.056,111	1.056,11
38	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO IVECO..	LONTRA	2.641,7595	2.641,76
39	4,00	U	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	LONAFLEX	204,5042	818,02
40	4,00	JG	REBITE CAMINHÃO IVECO..	DIBOR	71,1319	284,53
41	4,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	SABO	130,4085	521,63
42	2,00	U	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	UNIVERSAL	29,6383	59,28
43	2,00	U	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	TIMKEN	379,3701	758,74
44	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO..	WEGA	152,1432	608,57
45	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO IVECO..	WEGA	142,2638	569,06
46	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO IVECO..	RACOR	189,6851	758,74
47	4,00	U	FILTRO AR TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	WEGA	189,6851	758,74
48	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO IVECO..	GATES	290,4552	290,46
49	2,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	NAKATA	152,1432	304,29
50	2,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO..	REI	323,0574	646,11
51	2,00	U	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	FRUM	720,2104	1.440,42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

52	2,00	U	BATENTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	IABV	278,5999	557,20
53	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO IVECO..	FAMA	107,6858	215,37
54	2,00	U	PALHETA DO LIMPADOR CAMINHÃO IVECO..	BÖSCH	142,2638	284,53
55	10,00	U	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO IVECO..	FEY	28,6503	286,50
56	2,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO IVECO..	VIEMAR	181,7815	363,56
57	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO IVECO..	MASTER	137,3241	274,65
58	1,00	U	CAIXA SATELITE CAMINHÃO IVECO..	MERITOR	2.715,8552	2.715,86
59	2,00	U	PINO DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO IVECO..	FAMA	112,6255	225,25
60	1,00	U	PINO DE BALANÇA CAMINHÃO IVECO..	FAMA	142,2638	142,26
61	1,00	U	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO IVECO..	FAMA	2.827,4928	2.827,49
62	1,00	U	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO IVECO..	FAMA	1.459,1918	1.459,19
63	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO..	DIEGO BUFFON ME	68,1681	681,68
96	1,00	U	KIT DE PINO E BUCHA CAMINHÃO TRUCK	RIVERTEC	800,20	800,20
97	1,00	JG	EMBUCHAMENTO CAMINHÃO TRUCK	LONTRA	571,4374	571,44
98	8,00	JG	LONA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	LONAFLEX	169,3869	1.355,10
99	4,00	JG	REBITÊ CAMINHÃO TRUCK	DIBOR	64,2502	257,00
100	2,00	U	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	SABO	39,913	79,83
101	4,00	U	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO TRUCK	WEGA	49,6479	198,59
102	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO TRUCK	WEGA	76,9056	307,62
103	2,00	U	FILTRO DE AR CAMINHÃO TRUCK	WEGA	123,633	247,27
104	1,00	U	CORREIA CAMINHÃO TRUCK	GATES	198,5915	198,59
105	1,00	U	ROLAMENTO CUBO CAMINHÃO TRUCK	TIMKEN	321,251	321,25
106	1,00	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	NAKATA	131,4209	131,42
107	1,00	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO TRUCK	REI	219,0348	219,03
108	2,00	U	BANTENTE TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	IABV	123,633	247,27
109	2,00	U	GRAMPO DE MOLA CAMINHÃO TRUCK	FAMA	133,3679	266,74
110	8,00	U	PARAFUSO DE RODA CAMINHÃO TRUCK	FEY	26,2842	210,27
111	1,00	U	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	VIEMAR	179,1218	179,12
112	1,00	U	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO TRUCK	TRW	631,7937	631,79
113	2,00	U	CUICA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	SCHULS	449,7514	899,50
114	2,00	U	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	BINS	28,2312	56,46
115	2,00	U	APOIO DA CUICA CAMINHÃO TRUCK	SCHULS	42,8335	85,67
116	2,00	U	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO TRUCK	MASTER	147,9702	295,94
117	5,00	U	PARAFUSO DE ESCAPE CAMINHÃO TRUCK	FEY	20,4432	102,22
118	1,00	U	SEMI EIXO CAMINHÃO TRUCK	MERITOR	1.009,507	1.009,51
119	2,00	U	BUCHA DE MOLA TRASEIRO CAMINHÃO TRUCK	RIVERTEC	28,2312	56,46
120	10,00	HS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO TRUCK	DIEGO BUFFON ME	67,1707	671,71
121	1,00	U	CORREIAS CAMINHÃO FORD	GATES	206,09	206,09
122	1,00	U	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO FORD	URBA	478,3261	478,33
123	1,00	U	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO FORD	WABCO	81,6654	81,67
124	4,00	U	FILTRO DIESEL CAMINHÃO FORD	WEGA	64,1657	256,66
125	4,00	U	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO	RACOR	135,1368	540,55



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

126	4,00	U	FORD	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO	WEGA	78,7488	315,00
127	2,00	U	FORD	FILTRO AR CAMINHÃO FORD	WEGA	408,3272	816,65
128	1,00	U	FORD	SERVO DE FREIO CAMINHÃO FORD	VARGA	1.324,1467	1.324,15
129	2,00	U	FORD	VEDADOR DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	SABO	49,5826	99,17
130	1,00	U	FORD	TRAVA DE CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	UNIVERSAL	20,4164	20,42
131	2,00	U	FORD	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	TIMKEN	259,5794	519,16
132	10,00	U	FORD	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO FORD	FEY	26,2496	262,50
133	1,00	U	FORD	TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	VIEMAR	135,1368	135,14
134	1,00	U	FORD	BARRA DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD	TRW	667,9066	667,91
135	1,00	U	FORD	BANTEANTE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO FORD	IABV	128,3314	128,33
136	1,00	U	FORD	DIAFRAGMA DE FREIO CAMINHÃO FORD	BINS	41,8049	41,80
137	1,00	U	FORD	CUICA DE FREIO CAMINHÃO FORD	SCHULS	449,1599	449,16
138	1,00	U	FORD	SEMI EIXO CAMINHÃO FORD	MERITOR	1.008,1792	1.008,18
139	1,00	U	FORD	JUNTA DE CABEÇOTE CAMINHÃO FORD	SABO	344,1615	344,16
140	1,00	U	FORD	JUNTA DE ESCAPE CAMINHÃO FORD	SABO	133,1924	133,19
141	2,00	U	FORD	PARAFUSO DO ESCAPE CAMINHÃO FORD	FEY	29,1662	58,33
142	1,00	U	FORD	LUVA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	NAKATA	310,1342	310,13
143	1,00	U	FORD	PONTEIRA DO CARDAN CAMINHÃO FORD	MERITOR	332,495	332,50
144	10,00	HS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS EM CAMINHÃO	DIEGO BUFFON ME	67,0823	670,82
Total							40.150,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

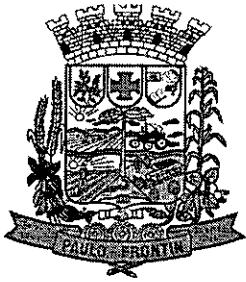
7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

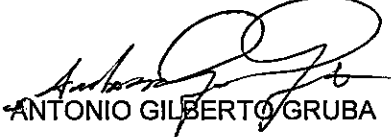
E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.


Paulo Frontin - PR, 08 de Julho de 2019.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


DIEGO BUFFON
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____